SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1092

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: 02 (dois) nobreaks de 1200VA AUT/115 STAYTION, 01 (um) estabilizador de 1000VA AUT/115 SOL G4, 01 (um) filtro de linha com 06 tomadas, 02 (dois) suportes para gabinete com rodas e 04 (quatro) adaptadores de tomada 03 pinos para uso do CIS/A.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, em favor da empresa KLD Comércio de Informática LTDA ME – Delta Informática -, inscrita no CNPJ nº 14.899.317/000116, destinado à compra de **02 (dois) nobreaks de 1200VA AUT/115 STAYTION, 01 (um) estabilizador de 1000VA AUT/115 SOL G4, 01 (um) filtro de linha com 06 tomadas, 02 (dois) suportes para gabinete com rodas e 04 (quatro) adaptadores de tomada 03 pinos** no valor total de **R$ 1.172,00 (Hum mil cento e setenta e dois reais)**, com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para os Consórcios Públicos.

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 29 de janeiro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente CIS/AMSO
CPF: 937.426.814-00

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:B17A8238

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Remanufatura de 03 (três) Tonners HP 285, 08 (oito) cartuchos HP 122 preto e 03 (três) cartuchos HP 122 colorido para uso do CIS/AMSO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, em favor da empresa **Bruno Galvão da Cruz CNPJ 15.306.114/0001-31**, destinado à remanufatura de 03 (três) Tonners Hp 285, 08 (oito) cartuchos HP 122 preto e 03 (três) cartuchos HP 122 colorido no valor total de **R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para os Consórcios Públicos.

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 06 de fevereiro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente CIS/AMSO
CPF: 937.426.814-00

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:335215EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Altera os “Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 36º, parágrafo 1º e Art. 37, da Lei Municipal n.º LEI N°. 987/2013, de 20 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 41.520,00 (QUARENTA E UM E QUIHENTOS E VINTE REAIS) visando a readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari – RN, 02 de janeiro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I – REMANEJAMENTO

11– FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC. E DESENV. COMUNITARIO
11.08.244.0021.0128.2051 - APOIO A ASSOCIACOES COMUNITARIAS

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3350410000	Contribuições	140	17.520,00
		TOTAL	17.520,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.10.303.0196.2013 FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120	24.000,00
	TOTAL		24.000,00
	TOTAL GERAL		41.520,00

ANEXO II – ANULAÇÃO
11– FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC. E DESENV. COMUNITARIO
11.08.243.0021.0130.2052-SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTECIMENTO DE VINCULOS

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	140	17.520,00
	TOTAL		17.520,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.10.303.0196.2013 FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390300000	Material de Consumo	120	24.000,00
	TOTAL		24.000,00
	TOTAL GERAL		41.520,00

Prefeitura Mul. Acari - RN, 02 de janeiro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:5C19B633

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal e /ou sugestão para aposentadoria.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder as servidoras **DALVACI GUEDES DE ANDRADE,** Matrícula. n.º 130138-1 e **MATILDE OLIVEIRA DANTAS**, Matrícula nº 130274-4, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 181 (cento e oitenta e um) dias, a ser gozada de 01 de janeiro a 30 de junho de 2014.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de janeiro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:60ED0C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 932, 933, 934 e 935, de 9 de outubro de 2009, e no Decreto Executivo n.º 183, de 13 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o atendimento de todos os recursos interpostos;

CONSIDERANDO o Resultado Oficial do Concurso Público Municipal, realizado em 10 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o relatório final e parecer da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;

CONSIDERANDO o disposto no edital de n.º 001/2009 e suas posteriores alterações, que dispôs sobre a Regulamentação do referido Concurso Público, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, de nº 879, de 20 de outubro de 2009 e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO a divulgação da reclassificação, publicada no Diário Oficial da FEMURN, no dia 26 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo o(a) Senhor(a) **GILBERTO ALVES DE ALMEIDA,** aprovado(a) no Concurso Público Municipal, realizado no dia 10 de janeiro de 2010, para o cargo de **MOTORISTA D Prefeitura,** sob o nº de inscrição **200783**.

Art. 2.º - O(a) Servidor(a) Público(a) ingressará no nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D2A1889B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4, 02 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 932, 933, 934 e 935, de 9 de outubro de 2009, e no Decreto Executivo n.º 183, de 13 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o atendimento de todos os recursos interpostos;

CONSIDERANDO o Resultado Oficial do Processo Seletivo Público, realizado em 10 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o relatório final e parecer da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público/Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de n.º 001/2009 e suas posteriores alterações, que dispôs sobre a Regulamentação do referido Concurso Público/Processo Seletivo, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, de nº 879, de 20 de outubro de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a divulgação da reclassificação, publicada no Diário Oficial da FEMURN, no dia 26 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCINALDO ALVES DE OLIVEIRA,** aprovado(a) no Processo Seletivo Público, realizado no dia 10 de janeiro de 2010, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (Programas),** inscrição n.º **530902,** integrante do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alexandria.

Art. 2.º - O(a) Servidor(a) Público(a) cumprirá carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:2F908965

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA N.º 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria - IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 008, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 23, da Lei Ordinária Municipal n.º 850, de 01 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **RITA NERI DE FARIAS**, admitida no Serviço Público em 1º de novembro de 1982, exercendo as atribuições do cargo de **Professora**, lotada na secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 31, regulamentado no âmbito municipal pela Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugnando pelo deferimento do pleito, com arrimo na alínea "a", do inciso III, do §1º e § 5° do artigo 40 da Constituição Federal c/c as disposições insertas no artigo 31 da Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **RITA NERI DE FARIAS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora**,** portadora da carteira de Identidade nº. 1.159.184 SSP/RN e CPF/MF nº. 814.179.934-72, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c a norma encartada no artigo 31 da Lei Municipal n° 840, de 01 de Junho de 2005 - LGPM, fixando os rendimentos consonante disciplina nos parágrafos 3º e 17 e § 5° do artigo 40 da Constituição federal de 1988 e o artigo 6°da EC n° 41/03, como sendo a mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no §2º do artigo 59, da Lei Municipal n.º 819, de 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN, *in casu*, o valor correspondente a cinco quinquênios e uma gratificação de 10% ambas calculadas sobre o valor do provento básico.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria N.º 008/2013

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FF407692

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº006/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **HÉLIO JOSÉ COSTA**, Mat. **2615**, ocupante do Cargo de **SUBCOORDENADOR DE ZOONOSES, ENDEMIAS E AMBIENTE**1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no dia 11/02/2014 cuja saída está programada às 06h00min, com retorno previsto para 14h00min com o objetivo de participar de uma Reunião sobre Programação pactuada Operacional (PPO) e o sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SISPNCD). O valor unitário de uma diária é de R$ 70,00 (setenta reais)totalizando o valor concedido de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração em Substituição Legal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:B0B1066B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº004/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **JACAUNA LOPES DE ARAÚJO**, Mat. **2588**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no dia 11/02/2014cuja saída está programada às 06h00min, com retorno previsto para 14h00mincom o objetivo departicipar de uma Reunião sobre Programação pactuada Operacional (PPO) e o sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SISPNCD). O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 30,00 (trinta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração em Substituição Legal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:837061EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº005/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **KELI CRISTINA DE OLIVEIRA**, Mat. **2806**, ocupante do Cargo de **SUBCOORDENADOR (A) DE GESTÃO DE TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no dia 11/02/2014cuja saída está programada às 06h00min, com retorno previsto para 14h00min com o objetivo de participar de uma Reunião sobre Programação pactuada Operacional (PPO) e o sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SISPNCD). O valor unitário deu ma diária é de R$ 70,00 (setenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração em Substituição Legal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:B46B15C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130008 – DISPENSA Nº 08/2013

Processo Nº 02010006/2013
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE APODI. CNPJ-MF nº: 08.545.949/0001-89.CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A– CNPJ:33.000.118/0016-55.OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência, dos serviços da empresa através de conta contrato existentes, criada para este fim especifico, autorizado por lei, para realizar os serviços de fornecimentos de Telefonia Fixa para o prédio Sede da Câmara Municipal de Apodi/RN, para o exercício de 2014FUND. LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n˚8.666/93.. LOCAL/DATA: Apodi/RN, em 31 de dezembro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:88BF7A00

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 00017/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO nº 00017/2013 – CONVITE Nº. 001/2013.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI. CNPJ-MF nº: 08.545.949/0001-89. CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MAIA – CPF: 536.219.724-04. OBJETO: Prorrogação de prazos dos serviços especializados de administração a serem prestados na Câmara Municipal de Apodi/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 30.000,00(Trinta mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 5ª do Contrato original, Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Apodi/RN, em 31 de dezembro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:81B23730

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130006 – DISPENSA Nº 06/2013

Processo Nº 02010007/2013
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE APODI. CNPJ-MF nº: 08.545.949/0001-89.CONTRATADA:COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ:08.324.196/0001-81.OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência, dos serviços da empresa através de conta contrato existentes, criada para este fim especifico para realizar os serviços de fornecimentos de energia elétrica para o prédio Sede da Câmara Municipal de Apodi/RN, para o exercício de 2014FUND. LEGAL: Art. 24, Inc. XXII, Art. 57, inciso II, da Lei n˚8.666/93.. LOCAL/DATA: Apodi/RN, em 31 de dezembro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:23EAC5BE

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO 20139019

PROCESSO Nº 18/2013 – DISPENSA Nº. 018/13.
LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI. CNPJ-MF nº: 08.545.949/0001-89. LOCADOR: JOÃO BATISTA MARINHO MORAIS – CPF: 011.467.884-79. OBJETO: Prorrogação do prazoda Locação de um imóvel localizado na Rua Vereador Abilio Soares de Macedo, 369, Betel, para funcionamento da Sede da Câmara Municipal de Apodi/RN. VALOR DO ADITIVO: R$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Apodi RN para o exercício 2014. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 5ª do Contrato original, Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Apodi/RN, em 31 de dezembro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:524B9718

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130007 – DISPENSA Nº 07/2013

Processo Nº 02010008/2013
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE APODI. CNPJ-MF nº: 08.545.949/0001-89.CONTRATADA:CAERN – Companhia de Agua e Esgoto do Rio Grande do Norte – CNPJ:08.334.385/0001-35.OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência, dos serviços da empresa através de conta contrato existentes, criada para este fim especifico, autorizado por lei, para realizar os serviços de fornecimentos de água para o prédio Sede da Câmara Municipal de Apodi/RN, para o exercício de 2014FUND. LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n˚8.666/93.. LOCAL/DATA: Apodi/RN, em 31 de dezembro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:7B62B7B1

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 106/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Senhora **BRUNA VANESSA SOARES CARVALHO**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Patrimônio, Protocolo, Arquivista e Cerimonial - CC-2 deste Poder Legislativo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:A28E05A3

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 107/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Senhor **ANTONIO RAIALISON PEREIRA MOTA**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Administração e Setor Pessoal - CC-2 deste Poder Legislativo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:55033F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 945/2014, 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, o crédito suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° Nº. 942, de 05 de janeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a reforço de dotação orçamentária para construção de uma Unidade Básica de Saúde no distrito de Melancias zona rural do município de Apodi.

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	00002 – Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	00011 – Melhoria no serviços de infra-estrutura básica e urbanização	
AÇÃO	1.00043 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde na Zona Rural	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	140.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	03 – Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	00002 – Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	00011 – Melhoria no serviços de infra-estrutura básica e urbanização	
AÇÃO	1.00046 – Construção de Melhorias Sanitárias na Zona Urbana do Município	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	140.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 5° - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 07 de fevereiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:73176A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 946/2014, 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Dá denominação as ruas Projetadas que ficam paralelas com a rua do Balneário a Oeste com o Conjunto Bacurau I, ao Norte com rua Moésio Holanda e ao Sul como Balneário, no bairro Missões na cidade de Apodi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Ficam denominadas as ruas Projetadas que ficam paralelas com a Rua do Balneário a Oeste com o Conjunto Bacurau I, ao Norte com Rua Moésio Holanda e ao Sul com o Balneário, no bairro Missões, localizado na zona urbana da cidade de Apodi.
Parágrafo Único – Denominas ruas de **Manoel Pompeu**, **José Gomes Pinto**, **Lucas Moreira**, **José da Silveira Pinto**, **João Manoel de Souza**, **Raimundo Soares de Souza**, **Raimundo Nonato do Vale** e **Expedito Ferreira Maia, conforme Anexo**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 07 de fevereiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BD0BB809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 947/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais para aquisição de bens permanentes pelo Plano de Ações Articuladas - PAR do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° Nº. 942/2014, 05 de janeiro de janeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais destinada a reforço de dotação orçamentária para aquisição de bens permanentes (conjunto aluno e conjunto professor – carteiras escolares) pelo Plano de Ações Articuladas – PAR do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE.

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	00010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA	00003 – Modernização da Infra-Estrutura	
AÇÃO	1.00023 – Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Ensino	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.00000 – Despesas de Capital	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	4.4.0000 – Investimentos	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	00010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	00011 – Melhoria nos serviços de infra-estrutura básica e urbanização
AÇÃO	1.00028 – Construção, ampliação e reforma de unidades escolares rurais
CATEGORIA ECONÔMICA	4.00000 – Despesas de Capital

GRUPO DE NAT. DE DESPESA	4.4.0000 – Investimentos	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Art. 5° - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 07 de fevereiro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8D38B20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN;
CONTRATADA: LUIZ A. DE VASCONCELOS NOBRE PRODUÇÕES – ME.
CNPJ Nº: 17.965.467/0001-79
OBJETO: Contratação artística de LUIZINHO NOBRE para apresentação no CARNAVAL DE APODI/RN, no 28 de fevereiro 2014.
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais);
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas.

RECONHECIMENTO em 07 de fevereiro de 2014:

ISAAC NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Turismo.

RATIFICAÇÃO em 07 de fevereiro de 2014:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:B079B560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN; **CONTRATADA:** LUIZ A. DE VASCONCELOS NOBRE PRODUÇÕES – ME.; **CNPJ. Nº 17.965.467/0001-79**; **OBJETO:** Contratação artística de LUIZINHO NOBRE para apresentação no CARNAVAL DE APODI, no dia 28 de fevereiro 2014. **VALOR TOTAL:** R$ 13.000,00 (treze mil reais); **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 07 de fevereiro de 2014: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e LUIZ A. DE VASCONCELOS NOBRE PRODUÇÕES – ME.; **CNPJ. Nº 17.965.467/0001-79**.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:C021F6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN;
CONTRATADA: M S FERNANDES GOMES DE MORAES - ME.
CNPJ Nº: 03.304.170/0001-58
OBJETO: Contratação da BANDA FORRÓ DO LANCE para apresentação no CARNAVAL DE APODI 2014.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas.

RECONHECIMENTO em 07 de fevereiro de 2014:

ISAAC NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Turismo.

RATIFICAÇÃO em 07 de fevereiro de 2014:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:85F0E421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN; **CONTRATADA:** M S FERNANDES GOMES DE MORAES - ME; **CNPJ. Nº 03.304.170/0001-58**; **OBJETO:** Contratação da BANDA FORRÓ DO LANCE para apresentação no CARNAVAL DE APODI.V**ALOR TOTAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais); **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 07 de fevereiro de 2014: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e M S FERNANDES GOMES DE MORAES - ME. CNPJ Nº 03.304.170/0001-58.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:FDE9CD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN;
CONTRATADA: JANAINA RAMOS CUNHA - ME.
CNPJ Nº: 14.449.272/0001-88
OBJETO: Contratação de 01 (um) show da BANDA FANTASMÃO, no dia 04 de março de 2014 no CARNAVAL DE APODI 2014.
VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas.

RECONHECIMENTO em 07 de fevereiro de 2014:

ISAAC NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Turismo.

RATIFICAÇÃO em 07 de fevereiro de 2014:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:1130843E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN; **CONTRATADA:** JANAINA RAMOS CUNHA – ME.; **CNPJ. Nº 14.449.272/0001-88**; **OBJETO:** Contratação DE 01 (um) show da BANDA FANTASMÃO para apresentação no CARNAVAL DE APODI/RN, no dia 04 de março de 2014.V**ALOR TOTAL:** R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 07 de fevereiro de 2014: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e JANAINA RAMOS CUNHA. CNPJ Nº 14.449.272/0001-88.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:A0725BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN;
CONTRATADA: E. C. G. TINOCO PROMOCOES E EVENTOS - ME.
CNPJ Nº: 07.253.133/0001-19
OBJETO: Apresentação artística da Banda Dan Ventura e os Meninos para cidade de Apodi/RN CARNAVAL, no dia 03 de Março 2014.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas.

RECONHECIMENTO em 07 de fevereiro de 2014:

ISAAC NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Turismo.

RATIFICAÇÃO em 07 de fevereiro de 2014:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:5E7AB951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN; **CONTRATADA**: E. C. G. TINOCO PROMOCOES E EVENTOS - ME; **CNPJ. Nº** 07.253.133/0001-19; **OBJETO:** Apresentação artística da Banda Dan Ventura e os Meninos para cidade de Apodi/RN CARNAVAL, no dia 03 de Março 2014. **VALOR TOTAL:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 07 de fevereiro de 2014: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e E. C. G. TINOCO PROMOCOES E EVENTOS - ME; **CNPJ. Nº** 07.253.133/0001-19

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:7DF56372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN;
CONTRATADA: ANTONIO ANDRE SOBRINHO - ME.
CNPJ Nº: 12.741.062/0001-33
OBJETO: Contratação artística do cantor SERGINHO LISBOA, que se realizará no dia 02 de março de 2014, no CARNAVAL DE APODI/RN.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas.

RECONHECIMENTO em 07 de fevereiro de 2014:

ISAAC NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Turismo.

RATIFICAÇÃO em 07 de fevereiro de 2014:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:894347A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN; **CONTRATADA:** ANTONIO ANDRE SOBRINHO – ME.; **CNPJ. Nº 12.741.062/0001-33**; **OBJETO:** Contratação artística do cantor SERGINHO LISBOA para apresentação no CARNAVAL DE APODI/RN, no dia 02 de março de 2014.**VALOR TOTAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 07 de fevereiro de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal e

ANTONIO ANDRE SOBRINHO -ME.
CNPJ. Nº 12.741.062/0001-33.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:32E32DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 484/2014 - REPUBLICAÇÃO

Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, 270 - Arez/RN - CEP 59.170-000.
Telefone: (0xx84) 3242-2173
CNPJ (MF) 08.161.234/0001-22
Lei Nº 484/2014.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Arez - RN, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ-RN: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de AREZ-RN para o exercício de 2014, compreendendo;
I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.
TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 35.103.157,40 (trinta e cinco milhões, cento e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.
FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 35.103.157,40 (trinta e cinco milhões, cento e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
I – No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 25.279.982,99 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).
II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 9.612.590,92 (nove milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos).
III – A diferença no valor de R$ 210.583,49 (duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.
Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal, apresenta a discriminação constante do Anexo II.
Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:
I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.
II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.
III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.
IV – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.
TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, em 10 de janeiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

ORÇAMENTO DE 2014
ANEXO I
RECEITA – 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		37.158.601,84
RECEITA TRIBUTARIA	1.386.821,65	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	138.792,18	
RECEITA PATRIMONIAL	206.487,53	
RECEITA DE SERVIÇOS	80.174,03	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.321.716,45	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.610,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.129.104,02
OPERACAO DE CREDITO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	64.554,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.051.639,22	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.910,80	
DEDUÇÃO DO FUNDEB		(4.184.548,46)
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(4.184.548,46)	
TOTAL DA RECEITA		35.103.157,40

ORÇAMENTO DE 2014
ANEXO II
DESPESA – 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I – PODER LEGISLATIVO		1.660.000,00
Câmara Municipal	1.660.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		33.232.573,91
Gabinete do Prefeito	1.203.625,66	
Secretaria Mun. do Planejamento e das Finanças	498.063,55	
Secretaria Mun. da Administração e Rec. Humanos	2.924.173,55	
Secretaria Mun. da Educação	13.148.531,11	

Secretaria Mun. da Infraestrutura	3.140.540,34	
Secretaria Mun. da Saúde	7.117.105,63	
(Fundo Mun. de Saúde)		
Secretaria Mun. de Assistência Social	3.195.485,29	
(Fundo Mun. Assistência Social)		
Sec. Mun. do Esporte, do Lazer do Turismo e da Cultura	902.201,99	
Secretaria Mun. da Agricultura	532.577,24	
Secretaria Mun. de Meio Ambiente	570.269,55	
TOTAL DA DESPESA		34.892.573,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.583,49
TOTAL		35.103.157,40

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:20CFF273

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia o Subprocurador Jurídico e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **DANIEL PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR** para ocupar o cargo comissionado de **Subprocurador Jurídico**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 10 de fevereiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:F6E37281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, o Sr. **DAVID GIDEONY DE MENDONÇA**, Cargo: **006 – VIGILANTE**, Nota: **68,7500**, Classificação: **22º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:73497060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia o Coordenador Geral de Defesa Civil de Baraúna-RN e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o servidor **ONEVALDO BARBOSA DA SILVA** para ocupar o cargo de COORDENADOR GERAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, do município de Baraúna – RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 10 de fevereiro de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:E78FF065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMPOSSA CANDIDATA NOMEADA E APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,

Considerando, a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 125, de 06/02/2014, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Sra. **FRANCISCA ERINEIDE RIBEIRO**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF sob nº. **062.259.154-19** e Cédula de Identidade nº. **003.506.094-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **ZELADORA**.

Art. 2.º - Esta servidora pública municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 05 de fevereiro de 2014.

MARIA CELIA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos **10** dias do mês de **fevereiro** de **dois mil e quatorze**, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **FRANCISCA ERINEIDE RIBEIRO**, concursada, apresentado o respectivo Ato de Nomeação, datado de 06/02/2014, do Exmª Sr. Prefeita de Baraúna-RN, publicado no Diário Oficial dos Municípios-RN, de 05 de fevereiro de 2014, o qual a nomeia para o cargo de **Zeladora**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº **05428-1**.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 05 de fevereiro de 2014.

MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

FRANCISCA ERINEIDE RIBEIRO
Matrícula: 05428-1.
Empossada

Publicado por:
Maria Célia Oliveira Bezerra
Código Identificador:1B2DD814

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA PMBA - 6 BIM DE 2013 - RGF ANEXO 15

ANEXO 15	Poder/Órgão:	
	PREF.MUN.BARAÚNA	
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Bimestre de Referência:	
	06/2013	
RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.565.300,16	0,00
Pessoal Ativo	24.565.300,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.256.228,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	451.480,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	804.748,33	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.309.071,22	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	23.309.071,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		42.641.592,91
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		54,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <%>		23.026.460,17
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>		21.875.137,16
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - <%>		20.723.814,15

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:D7B3484F

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA PMBA - 6 BIM DE 2013 - RGF ANEXO 16

ANEXO 16	Poder/Órgão :		
	PREF.MUN.BARAÚNA		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Bimestre de Referência:		
	06/2013		
LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI			Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00

DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTERGANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00

OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:DE7038BA

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RGF ANEXO 17

ANEXO 17 Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo XVII			Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Quadimestre	Até o 2º Quadimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:DFC2856F

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RGF ANEXO 18

ANEXO 18 Demonstrativo das Operações de Crédito	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XVIII	Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	Até o Quadimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receita	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00
Externa	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuições Sociais	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Do FGTS	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	42.641.592,91
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III+IV)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.822.654,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.984.911,50
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa +V)	0,00
Anexo18.rpt	

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:6DE3AF20

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RGF ANEXO 19

ANEXO 19 Demonstrativo das Disponibilidade de Caixa	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo XIX			Em Reais
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:63BB2606

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RGF ANEXO 20

ANEXO 20 Demonstrativo dos Restos a Pagar Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XX						Em Reais
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Pagos			
	Exercícios Ant.	Do Exercício	Exercícios Ant.	Do Exercício		
Anexo20.rpt						

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:F9D9C720

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RGF ANEXO 22

ANEXO 22 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Liquida	R$ 42.641.592,91	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 23.309.071,22	R$ 54,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 23.026.460,17	R$ 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 21.875.137,16	R$ 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total		
Anexo22.rpt		

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:2EC54E66

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RREO ANEOXO 04

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 06/2013

LRF. art. 53, inciso II - Anexo IV					em Reais
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDÊNCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
VALOR	0,00

BENS E DIREITO DO RPPS	MES ANTERIOR	PERIODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-RÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:C1FFD6FB

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RREO ANEOXO 05

ANEXO 05 Demonstrativo do Resultado Nominal	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 /Dez/ 2012	Em 31 /out/ 2013	Em 31 /dez/ 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE		
	0,00		
REGIME PREVIDENCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Em 31 out 2013	Em 31 dez 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:1F89874E

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RREO ANEOXO 06

ANEXO 06 Demonstrativo do Resultado Primário	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, art 53, inciso III - AnexoVI				em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.046.196,47	8.512.545,05	42.448.045,60	0,00
Receitas Tributárias	1.020.463,46	695.591,87	2.601.249,65	0,00
Receitas de Contribuições	77.943,75	28.287,28	150.204,39	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	77.943,75	28.287,28	150.204,39	0,00
Receita Patrimonial Líquida	29.978,36	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	158.324,70	32.996,60	181.712,83	0,00
(-) Aplicações Financeiras	128.346,34	32.996,60	181.712,83	0,00
Transferências Correntes	36.832.258,73	7.760.840,46	39.274.894,05	0,00
Convênios	8.274.028,05	387.500,09	387.500,09	0,00
Outras Transferências Correntes	28.558.230,68	7.373.340,37	38.887.393,96	0,00
Demais Receitas Correntes	85.552,17	27.825,44	421.697,51	0,00
Dívida Ativa	14.389,61	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	71.162,56	27.825,44	421.697,51	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.169.307,19	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	17.987,02	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	179.870,18	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.965.694,14	0,00	0,00	0,00
Convênios	5.725.867,24	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	239.826,90	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.755,85	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.971.449,99	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	44.017.646,46	8.512.545,05	42.448.045,60	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.860.841,40	6.843.621,43	35.454.707,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.038.679,22	4.443.888,47	24.565.300,16	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.822.162,18	2.399.732,96	10.889.407,53	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	43.860.841,40	6.843.621,43	35.827.723,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.935.541,48	1.615.013,27	4.379.528,03	0,00
Investimentos	7.842.041,48	1.601.513,27	4.286.028,03	0,00
Inversões Financeiras	93.500,00	13.500,00	93.500,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	93.500,00	13.500,00	93.500,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.935.541,48	1.615.013,27	4.416.848,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	52.046.382,88	8.458.634,70	40.244.571,71	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	8.028.736,42	53.910,35	2.203.473,89	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
Anexo06.rpt	

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:3F61C8F6

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RREO ANEOXO 08

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, art 53, § 1º inciso I - Anexo VIII			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)		REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	17.987,02		0,00	17.987,02
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	31.867.166,15	24.147.355,00	0,00	7.719.811,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instuições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.867.166,15	24.147.355,00	0,00	7.719.811,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(31.849.179,13)		(24.147.355,00)	(7.701.824,13)

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:CB3E2314

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RREO ANEOXO 09

ANEXO 09 Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo IX				em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) + (c)
TOTAIS:				

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:E883A169

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RREO ANEOXO 10

ANEXO 10 Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	179.870,18	0,00	179.870,18
Alienação de Bens Móveis	179.870,18	0,00	179.870,18
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	179.870,18	0,00	179.870,18

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	R$ 0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i) = (Ib - (IIe + IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:AD1C6CDE

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RREO ANEOXO 12

ANEXO 12	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência: 06/2013

ADCT Artigo 77 - Anexo XII				em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	17.397.043,33	17.397.043,33	24.616.645,34	141,50
Impostos	962.905,00	962.905,00	2.528.644,87	262,61
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.434.138,33	16.434.138,33	22.088.000,47	134,40
Da União	12.704.830,03	12.704.830,03	15.110.660,72	118,94
Do Estado	3.729.308,30	3.729.308,30	6.977.339,75	187,09
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	0,00	4.235.000,00	4.727.612,59	111,63
Da União para o Município	0,00	4.235.000,00	4.727.612,59	111,63
Dos Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Município para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.877.922,80	2.877.922,80	4.288.915,20	149,03
TOTAL	14.519.120,53	18.754.120,53	25.055.342,73	133,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.096.000,00	590.980,38	292.128,97	55,05
Pessoal e Encargos Sociais	177.000,00	94.832,88	88.647,04	93,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	919.000,00	496.147,50	203.481,93	47,71
DESPESAS DE CAPITAL	175.000,00	33.251,96	0,00	0,00
Investimentos	175.000,00	33.251,96	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.271.000,00	624.232,34	292.128,97	52,12

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/desp c/ saúe
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.271.000,00	624.232,34	292.128,97	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	4.235.000,00	4.727.612,59	1.453,15
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	4.235.000,00	4.727.612,59	1.453,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.271.000,00	(3.610.767,66)	(4.435.483,62)	(1.353,15)

ADCT Artigo 77 - Anexo XII		em Reais
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exécicios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	(17,88)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	365.000,00	562.172,52	292.128,97	100,00
TOTAL	365.000,00	562.172,52	292.128,97	100,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	365.000,00	562.852,36	171.696,71	100,00
TOTAL	365.000,00	562.852,36	171.696,71	100,00

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:95A0FD94

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RREO ANEOXO 22

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 06/2013	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		38.867.889,02
PrevisãoAtualizadada Receita		44728889,02
Receitas Realizadas	8672818,75	43591994,39
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		38644850
Doatação Atualizada		52046382,88
Despesas Empenhadas	7417236,33	40244571,71
Despesas Liquidadas	8458634,7	39834235,72
Superávit Orçamentário	214184,05	3757758,67
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	7417236,33	40244571,71
Despesa Liquidada	8458634,7	39834235,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42641592,91

RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	2203473,89	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	-4435483,62	15	0,00
DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL %:			

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:A3237890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014 - ÁREAS: AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Bento Fernandes, RN, 07 de Fevereiro de 2014

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2014
ÁREA: AGRICULTURA
VETERINÁRIO(40 h): 01VAGA

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	CARLOS EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA	VETERINÁRIO	SEC. AGRICULTURA

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL
PSICÓLOGA (40 h): 01VAGA

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	HILLY CRISTIANE SOARES DE SOUZA	PSICÓLOGA	SEC. ASS. SOCIAL

ÁREA: SAÚDE/EDUCAÇÃO
NUTRICIONISTA(40 h): 01 VAGA

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	ANTÔNIO DE MEDEIROS DA COSTA JUNIOR	NUTRICIONISTA	SAÚDE/EDUCAÇÃO

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL
FACILITADOR (15 h): 05 VAGAS

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	LINETE FERREIRA DA PAZ	ASG	SEC. ASSIST SOCIAL
02	ERIVETE PEREIRA DA SILVA	ASG	SEC. ASSIST SOCIAL
03	REJANE MARIA DE MORAIS	ASG	SEC. ASSIST SOCIAL
04	FRANCISCA XAVIER DE SOUZA SILVA	ASG	SEC. ASSIST SOCIAL
05	LUCINARA DA SILVA BARBOSA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
06	BIONICA TENÓRIO DA SILVA	ASG	SEC. ASSIST SOCIAL
07	ANDRÉIA AVELINO DA SILVA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
08	SUZINEIRE ARCANJO DE C. DE SOUZA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
09	MIRIAN VIVIANE DA SILVA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
10	MARIA ISABEL CÂMARA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
11	MARIA LENE ANDRANDE DOS SANTOS	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
12	ANA PEREIRA DE FREITAS	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
13	FRANCISCA NEVES DA COSTA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
14	MARIA LUCENIRA GOMES DE OLIVEIRA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
15	ELIONARA BEZERRA DE ANDRADE	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
16	ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
17	EDILENE SILVA FERREIRA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
18	SIMONE PAULA DA CÂMARA ZEBRA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
19	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
20	NILMA CRISTIANE NICÁCIO DA SILVA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
21	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
22	MARIA LÚCIA DANTAS MONTEIRO	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
23	SIMONY FREIRE	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
24	MARIA FERNANDA PEGADO INÁCIO	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
25	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO ARAUJO	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
26	MARIA VANESSA DE LIMA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
27	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
28	LUCINEIDE BELO DE MEDEIROS	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
29	ROSÂNGELA EMÍDIO DA CÂMARA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
30	MARIA JOSEFA DO NASCIMENTO	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
31	MARIA VILMA JANUÁRIO	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
32	ERIVÂNIA DA CUNHA CÂMARA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
33	EDIMILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
34	MARCIA BELO	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
35	LÍDIO BARBOSA DE MIRANDA FILHO	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
36	LUCILENE SILVA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
37	FABIANA EMÍDIO DA CÂMARA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
38	JACKELINE DA SILVA PONTES	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
39	REJANE FREIRE	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
40	JOSÉ ANDERSON FERREIRA GOMES	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
41	MARIA DA CONCEIÇÃO TIBÚRCIO CORDEIRO	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
42	JACKELINE SOARES DANTES	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
43	KERGINALDA BELO DA CÂMARA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
44	MANOEL GALDINO DE ANDRADE NETO	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
45	JAMILLE JULIENE DA SILVA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
46	VANESSA DANIELE A. FERNANDES DA SILVA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
47	MEDSON PATRICK FELIX DO NASCIMENTO	ASG	SEC. ASS. SOCIAL

48	CILENE DO NASCIMENTO PEREIRA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
49	MIKELLE DA SILVA FERREIRA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
50	JOSENILDO MELO DA SILVA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
51	GISELE MARIA DE ALMEIDA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
52	LENILDA LIMA DA SILVA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
53	ANA MARIA DA SILVA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
54	JOSÉ IONAS BATISTA DE OLIVEIRA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
55	FRANCISCA ANTÔNIA DE SOUZA SILVA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
56	ANA LÚCIA DA SILVA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL
57	IURY DE SOUZA OLIVEIRA	ASG	SEC. ASS. SOCIAL

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL
FACILITADOR (15 h): 06 VAGAS

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	**LUIZ CARLOS DE MELO TAVARES**	**FACILITADOR**	**SEC. ASS. SOCIAL**
02	**ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**	**FACILITADOR**	**SEC. ASS. SOCIAL**
03	**FRANCISCA LUCIANA A. DO NASCIMENTO**	**FACILITADOR**	**SEC. ASS. SOCIAL**
04	**SUZANA SILVERICA DA SILVA SOUZA**	**FACILITADOR**	**SEC. ASS. SOCIAL**
05	**VALESCA TACIELE OLIVEIRA DA SILVA**	**FACILITADOR**	**SEC. ASS. SOCIAL**
06	**FRANCISCO CANINDE TEIXEIRA DA SILVA**	**FACILITADOR**	**SEC. ASS. SOCIAL**
07	MARINE GISELE DE CARVALHO NUNES	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
08	LILIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
09	KATHLEEN NAGILA PINHEIRO DA SILVA	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
10	GEIZIANE DE SOUZA SILVA	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
11	WAMBERTON ANDRADE DE MACÊDO	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
12	KLEANTO SOARES DE LIMA	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
13	FLAVIA BEZERRA CARAÚBAS	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
14	JOSELIANE NICÁCIO NUNES	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
15	FRANCISCO CANINDE SILVA DE SOUZA	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
16	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
17	FRANCISCO OZENILDO PINHEIRO DA SILVA	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
18	SAYONARA DE OLIVEIRA CÂMARA	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
19	CARLA YONELE SILVEIRA DE ANDRADE	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
20	JARDINELLY DO NASCIMENTO ARAUJO	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
21	SANDRA SUELLEN G. DO NASC. NUNES	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
22	JOHAN HALCILEN TOMAZ DE FREITAS	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
23	GERLANE ANDRADE DE SOUZA	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
24	JANIELE DA SILVA PINHEIRO		
25	LEONARDO DEYVESON DE LIMA	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
26	ELLYDA JAYANNE DO NASCIMENTO ARAUJO	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
27	JOESKLEY FÉLIX FERREIRA DA SILVA	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
28	DAYANNE FÁBIA INÁCIO DE OLIVEIRA	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL
29	FRANCISCO FÁBIO S. DA CÂMARA	FACILITADOR	SEC. ASS. SOCIAL

ÁREA: SAÚDE MOTORISTAS : 08 VAGAS

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	**GILBERTO TRINDADE DA CRUZ**	**MOTORISTA**	**SEC. SAÚDE**
02	**FRANCISCO CESAR DA SILVA**	**MOTORISTA**	**SEC. SAÚDE**
03	**JOSÉ PEREIRA SOBRINHO**	**MOTORISTA**	**SEC. SAÚDE**
04	**GILVAN GOMES DA SILVA**	**MOTORISTA**	**SEC. SAÚDE**
05	**LUIZ CARLOS DE SOUZA**	**MOTORISTA**	**SEC. SAÚDE**
06	**VITAL FERREIRA DE OLIVEIRA**	**MOTORISTA**	**SEC. SAÚDE**
07	**HILDO RICCELLE NUNES DE OLIVEIRA**	**MOTORISTA**	**SEC. SAÚDE**
08	**FRANCISCO CARAUBAS BORGES**	**MOTORISTA**	**SEC. SAÚDE**
09	EMANUEL LAURIANO ASSUNÇÃO	MOTORISTA	SEC. SAÚDE
10	GILMAR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	SEC. SAÚDE
11	GEAN CARLOS DA SILVA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	SEC. SAÚDE
12	FRANCISCO WAGNER DA SILVEIRA	MOTORISTA	SEC. SAÚDE
13	FRANCISCO DIOGO SOUZA DE LIMA	MOTORISTA	SEC. SAÚDE
14	JOSÉ ALDENIR DA CÂMARA	MOTORISTA	SEC. SAÚDE
15	FRANCISCO VEILSON AMBROZIO NUNES	MOTORISTA	SEC. SAÚDE
16	LUIZ HENRIQUE DO NASCMENTO NUNES	MOTORISTA	SEC. SAÚDE
17	JOÃO MARIA DA SILVA	MOTORISTA	SEC. SAÚDE

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTENTE SOCIAL (40 h): 02VAGAS

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	**WALBA ALVES DE MELO**	**ASS. SOCIAL**	**SEC. ASS. SOCIAL**
02	**MARIA ELIZETE MARTINS BEZERRA**	**ASS. SOCIAL**	**SEC. ASS. SOCIAL**
03	JOSICLEIDE MARIA DA SILVA	ASS. SOCIAL	SEC. ASS. SOCIAL

ÁREA: SAÚDE ENFERMEIRO (A) – PSF(40 H): 02VAGAS

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	**TATIANA DANIELLY DA CÂMARA MELO**	**ENFERMEIRA**	**SEC. SAÚDE**
02	**RHAIZA GLACE BEZERRA JOTA**	**ENFERMEIRA**	**SEC. SAÚDE**
03	JOSÉ ZULAMAR BEZERRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEC. SAÚDE

ÁREA: SAÚDE
TECNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÃO 24 H: 04 VAGAS

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	**MARIA DA GUIA BEZERRA PEREIRA**	**TEC DE ENFERMAGEM**	**SEC. SAUDE**
02	**MARIA CRENILDA INACIO**	**TEC DE ENFERMAGEM**	**SEC. SAUDE**
03	**LUCIANA BEZERRA DA SILVA**	**TEC DE ENFERMAGEM**	**SEC. SAUDE**
04	**FRANCISCO RAIRES RIBEIRO DA SILVA**	**TEC DE ENFERMAGEM**	**SEC. SAUDE**
05	IARA RICELLY DE MORAIS PEREIRA	TEC DE ENFERMAGEM	SEC. SAUDE
06	JACINTA DE FÁTIMA ALVES	TEC DE ENFERMAGEM	SEC. SAUDE
07	IONARA PATRICIA DA ROCHA P. FRANÇA	TEC DE ENFERMAGEM	SEC. SAUDE
08	ANA CLEIA IDALINO DA SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	SEC. SAUDE

ÁREA: SAÚDE
TECNICO DE ENFERMAGEM - PSF: 02 VAGAS

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	**FRANCISCA JANIANE DA SILVA TOMAZ**	**TEC DE ENFERMAGEM**	**SEC. SAUDE**
02	**MARIA APARECIDA DE S. DA SILVA**	**TEC DE ENFERMAGEM**	**SEC. SAUDE**

ÁREA: SAÚDE
02 VAGAS – ASB /40H:

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	**MARIA DO CARMO DE ARAUJO FELIX**	**ASB**	**SEC. SAÚDE**
02	**ANDRIA LANIELLY DA SILVA FLORÊNCIO**	**ASB**	**SEC. SAÚDE**

ÁREA: SAÚDE
01 VAGA: DENTISTA PSB

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	**FELIPE SÁ DANTAS LUZ**	**DENTISTA**	**SEC. SAÚDE**

ÁREA: SAÚDE
02 VAGAS:

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	**OTTON MAX BARRETO ARAGÃO**	**MÉDICO**	**SEC. SAÚDE**
02	**JOSÉ DE SOUZA MESQUITA**	**MÉDICO**	**SEC. SAÚDE**

ÁREA: SAÚDE
0 1 VAGA -30H:

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	**FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME**	**FISIOTERAPEUTA**	**SEC. SAÚDE**

ÁREA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFENSOR PÚBLICO - 01 VAGAS – 18H:

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	**HUGO LEANDRO SANTOS CRUZ**	**DEFENSOR PÚBLICO**	**SEC. ASS. SOCIAL**

ÁREA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 VAGAS -15H: MERENDEIRA

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	**GILVANEIDE GOMES DA SILVA**	**MERENDEIRA**	**SEC. ASS. SOCIAL**
02	**ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA**	**MERENDEIRA**	**SEC. ASS. SOCIAL**

Os Aprovados dentro das vagas oferecidas conforme editais, devem comparecer a Prefeitura Municipal de Bento Fernandes – Setor Administrativo, dia: 10/02/2014 portando de Xérox autenticadas de todos os documentos pessoais no Horário das 8h as 12h ou 14h ás 17h

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:BEA50E53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 441/2013 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: (84) 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

LEI Nº441/2013 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso das suas atribuições legais, conforme art. 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Conceder folga ao Servidor Público Municipal da esfera do Poder Executivo e Legislativo de Bento Fernandes/RN, efetivo e comissionado no dia da sua data natalícia.
Art. 2º - Caso o aniversário do servidor recair em dias de sábado, domingos ou feriados, o mesmo poderá ser usufruído no primeiro dia útil que anteceder ou suceder a sua data natalícia.
Art. 3º - O servidor para ter direito a folga, comunicará a seu chefe imediato da data de seu aniversário que efetuará a liberação do mesmo.
Parágrafo Único – A comunicação a que se refere ao caput deste artigo deverá ser feita através de ofício dirigido ao Departamento De Pessoal de Prefeitura e/ou da Câmara Municipal com intervalo mínimo de 05 (cinco) dias da data em questão.
Art. 4º - Em caso de necessidade justificado pela Administração ou pelo Funcionário, a folga de aniversário do servidor poderá ser percebida extraordinariamente em outro dia útil do ano.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data: 23.08.2013.

Bento Fernandes, RN – 23 de Agosto de 2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:5BAC6A46

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 001/2014 - NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O PREGOEIRO MUNICIPAL E SUPLENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN.

CNPJ 08.11.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637 0116

PORTARIA N° 001/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro Municipal e Suplente da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/rn.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Presidente e Membro Titular e Suplente da Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro Municipal.

Art. 2º - Fica nomeado como **Presidente** da Comissão Permanente de Licitação e **Pregoeiro** Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO DA NÓBREGA DIAS, CPF: 352.268.464-87,** funcionário comissionado do município.

Art. 3° - Ficam nomeados como **Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA, CPF 405.711.814-49 e FRANCISCO ADRIANO DE PAULA, CPF 032.960.114-80**, funcionários efetivos do município.

Art. 4° - Fica nomeado como Suplente, da Comissão Permanente de Licitação, como também da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, HÉLIO CARLOS INACIO DA SILVA, CPF 008.506.194-83.

Art. 5° - Esta portaria passa a vigorar a partir da data: 02/01/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes, 02 de janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Bento Fernandes
CPF: 130.702.314-20

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:08DBD48E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 002/2014-GP, de 02 de janeiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTE ESCOLAR**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **19 de fevereiro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 03 de fevereiro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:29233EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 002/2014-GP, de 02 de janeiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **12hs** do dia **19 de fevereiro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 03 de fevereiro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7116B2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 002/2014-GP, de 02 de janeiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DIVERSOS**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14hs** do dia **19 de fevereiro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 03 de fevereiro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6BBEB6EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000001/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 006 e 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº. 000001/2014, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.382.733/0001-30), vencedora do presente certame no valor mensal de R$ 19.459,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) e valor global de R$ 214.049,00 (duzentos e quatorze mil e quarenta e nove reais).

Brejinho/RN, 07 de fevereiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:4BA9A768

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2014

Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº: 000010/2014. Pregão Presencial nº: 000001/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. Vigência: 11 (onze) meses. Empresa Registrada: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.382.733/0001-30). Valor Global: R$ 214.049,00 (duzentos e quatorze mil e quarenta e nove reais).
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:4E59C3C9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2014

Contrato. Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº: 000010/2014. Pregão Presencial nº: 000001/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. Vigência: 10/02/2014 a 31/12/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN. Contratada: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.382.733/0001-30). Valor Global: R$ 214.049,00 (duzentos e quatorze mil e quarenta e nove reais). Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 c/c Lei n° 10.520/2002.

Brejinho/RN, 10 de fevereiro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:E51F9B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 21 de fevereiro de 2014, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2014, objetivando a contratação futura de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes no município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de fevereiro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:7F712683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN. CONTRATADO: José Ferreira Neto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF (MF) sob o n° 513.273.254-20 e RG de n° 736.326 SSP/RN. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato celebrado em 13.05.2013, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações posteriores.

Campo Redondo/RN, 02 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal
Contratante e

JOSÉ FERREIRA NETO
Contratado.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:515E96CF

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN. CONTRATADO: RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ(MF) de nº 07.830.095/0001-10, com sede a Rua Lauro Medeiros, n° 1775, Lagoa Nova, Natal/RN. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato celebrado em 22.07.2013, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações posteriores.

Campo Redondo/RN, 02 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal
Contratante e

RITA AZENETTE DE MEDEIROS
P/Contratado.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:6D95F602

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 028/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Adélisson Flaviery da Silva Pinheiro, matrícula nº 00380, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 20.01.2014 a 10.02.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 23 de janeiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:49262255

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 029/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Iasnaia Poliana Buriti Trindade, matrícula nº 00434, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 10.03.2014 a 09.04.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 07 de fevereiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:851E6D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 030/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Ronne Von de Madeiros Dantas, matrícula nº 00158, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 10.02.2014 a 09.03.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 07 de fevereiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:58069A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 031/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Francisca Francinete Amorim da Silva, matrícula nº 00176, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 07.02.2014 a 06.03.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 07 de fevereiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:02BF1E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 032/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria Lucima Freire Gomes, matrícula nº 00436, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 10.03.2014 a 09.04.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 07 de fevereiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:8FF939B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 033/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, João Maria Penha, matrícula nº 00401, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 10.02.2014 a 09.03.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 07 de fevereiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:B74DB995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 00094/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 003/2014, destinado ao registro de preços para prestação de serviços/locação em veículo próprio, no traslado de pacientes, pessoas carentes do Município, para tratamento de saúde, realização de exames e consultas especializadas, cirurgias e tratamentos de hemodiálise fora da circunscrição Municipal, bem assim, para translado das equipes dos programas ESF/Saúde Bucal e outros, como forma de atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades aderentes no decorrer da vigência da ata de registro de preços. O pregão será realizado no dia 24 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da prefeitura municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000

Caraúbas – RN, em 10 de fevereiro de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:16B24BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2013

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013, DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
Contratante: O MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM

Contratada: B M TINOCO DE ANDRADE - ME (CNPJ Nº 14.337.094/0001-01)
Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades eventuais e futuras da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
*** Valor global (Lotes: 01, 04, 12 e 13):** R$ 371.900,00 (trezentos e setenta e um mil e novecentos reais).
Vigência do Contrato: 26/06/2013 A 31/12/2013.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Assinaturas: Pela Empresa Contratada, WAGNER TINÔCO DE ANDRADE
Pelo Município Contratante, Antônio Marcos de Abreu Peixoto
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:FCF7243B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 023/2014 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, a partir do **dia 11 de fevereiro de 2014**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de Assessoria Especializada de Consultoria Previdenciária para Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cruzeta/ RN**. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas será realizada no **dia 27 de fevereiro de 2014, às 08:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 10 de fevereiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:98E0165C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2014 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 024/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará o **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de **12 de fevereiro de 2014 a 06 de março de 2014, das 07:00 às 13:00 h**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Praça João de Góes, nº 167, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia **07 de março de 2014, às 08:00 horas**. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.cruzeta.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas através dos fones: 84- 3473-2210 e 3473-2352.

Cruzeta/ RN, 10 de fevereiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:45EFD1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso II, alínea "a", e
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor público municipal, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 02/1992, (Regime Jurídico Único),
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **DAVID CÂNDIDO DE OLIVEIRA,** do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Ref. 02-A, do Quadro de Pessoal do Município de Cruzeta.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 10 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5C44DE72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Nº. 009/2013
Doutor Severiano/RN, 19 de Agosto de 2013.

DELEGA OS PODERES AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS CONTIDOS NO DISPOSTO DO ART. 157, DA LEI MUNICIPAL Nº. 096/97, O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal do Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Doutor Severiano e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pala Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo, detentor do poder, Delegar atribuições que lhe competem à outros servidores e autoridades municipais.

Considerando, que o Art. 157, do Regime Jurídico Único dos Servidores Pùblicos do Município, atribui a competência ao Prefeito Municipal de afastar servidor preventivamente, *in verbis*:

Art. 157 – Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar pode determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, ressalvado o disposto no artigo 48, I.

Considerando, que é dever do servidor, nos termos do Art. 129, inciso IV e demais, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, cumprir com suas obrigações funcionais e em especial as ordens dos superiores hierárquicos, como se vê:
Art. 129 – São deveres do servidor:
(...)
IV – Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Considerando, que é proibido ao servidor público, nos termos do Art. 130, inciso IV, alínea "a" e XVII, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, vejamos:

Art. 130 – Além de outros casos previstos nesta Lei e em normas específicas, ao servidor é proibido:
(...)
IV – Opor resistência injustificada:
a) ao cumprimento de ordem (artigo 129, IV), ao andamento de documento ou processo ou à execução de obra ou serviço;
(...)
XVII – Proceder de forma desiduosa;

Considerando, o grande número de casos em que servidores deixam de cumprir as suas obrigações funcionais ou a fazem de forma desidiosa além não cumprir as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos.

Considerando, a necessidade de se coibir tais práticas nefastas à administração municipal que atinge diretamente os serviços prestados à população.

Considerando, ainda, e novamente, a extrema necessidade de uma Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Considerando, que os Secretários Municipais encontram-se na vanguarda de tais problemas e que podem agir com maior velocidade em tais casos.

Considerando, a necessidade de se descentralizar as ações de governo e gestão.

Considerando, portanto, todo o exposto, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Doutor Severiano, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E C R E T A R:

O Prefeito Municipal do Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

Art. 1º - Fica Delegado aos Secretários Municipais o poder de afastar servidores públicos que estejam sendo acusados de incorrer nas proibições contidas no Art. 130, inciso IV, alínea "a" e XVII, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, conforme determina o disposto no Art. 157, do mesmo diploma legal.

Parágrafo Único: Após o afastamento cautelar o Secretário Municipal deverá comunicar sua decisão imediatamente ao Prefeito Municipal para ciência.

Art. 2º - O Secretário Municipal ao afastar preventivamente o servidor determinará os dias em que este permanecerá afastado de suas funções.

Art. 3º - Após o afastamento preventivo deverá ser iniciado de pronto processo administrativo disciplinar para apurar a suposta falha funcional e imposição de penalidade cabível.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 19 dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7C11B611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

N.º 421/2013
Doutor Severiano, 17 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO PREVISTO NO INCISO XXXIII, DO CAPUT DO ART. 5º, NO INCISO II, DO § 3º, DO ART. 37 E NO § 2º, DO ART. 216, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.

Parágrafo único: Ficam subordinadas ao regime desta Lei as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º. O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:

I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;

II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na sede da Prefeitura Municipal, localizado da Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, na sede do Município.

Parágrafo único: Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

I - disponibilizar atendimento presencial ao público;

II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;

III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta.

IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;

V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, estado as informações concernentes à despesas públicas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:

I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso.

§ 4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução xerográfica de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano (www.doutorseveriano.com), os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;

II - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

III - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

IV - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e

Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico referido no Art. 8º, as seguintes informações de interesse público:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - receita orçamentária arrecadada;

IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;

V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;

VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados;

VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VIII - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

Art. 10. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único: O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração, desenvolverá atividades para:
I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao

desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;

IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 12. Na aplicação desta Lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 dias a partir da data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 17 de junho de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 17 de junho de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3523E9C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOGAÇÃO PREGÃO N.º 004/2014-PP

O Ordenador de Despesas do(a) Município de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 004/2014-PP, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

11.749.448/0001-29 - NET ONLINE LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	4391	SV Serviço de acesso a internet, velocidade 8 MB (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Sede da Secretaria)	12	R$ 280,00	R$ 3.360,00
2	4393	SV Serviço de acesso a internet, velocidade 4 MB (Quatro Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Peti)	12	R$ 175,00	R$ 2.100,00
3	4394	SV Serviço de acesso a internet, velocidade 3 MB (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Cras)	12	R$ 140,00	R$ 1.680,00
4	4395	SV Serviço de acesso a internet, velocidade 2 MB (Dois Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Conselho Tutelar)	12	R$ 105,00	R$ 1.260,00
5	4396	SV Serviço de acesso a internet, velocidade 8 MB (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Escola Maria Pereira Leite)	12	R$ 280,00	R$ 3.360,00
6	4397	SV Serviço de acesso a internet, velocidade 3 MB (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Creche Municipal)	12	R$ 140,00	R$ 1.680,00
7	4398	SV Serviço de acesso a internet, velocidade 3 MB (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Sede da Secretaria)	12	R$ 140,00	R$ 1.680,00
8	4399	SV Serviço de acesso a internet, velocidade 8 MB (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Hospital Municipal)	12	R$ 280,00	R$ 3.360,00
9	4400	SV Serviço de acesso a internet, velocidade 2 MB (Dois Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Sede da Secretaria)	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
10	4403	SV Serviço de acesso a internet, velocidade 10 MB Full (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Sede da Prefeitura)	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
11	4404	SV Serviço de acesso a internet, velocidade 3 MB (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Secretaria de Agricultura)	12	R$ 140,00	R$ 1.680,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 27.360,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 27.360,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 10/02/2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:F59B8624

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.355.760/0001-23, com sede na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, **torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação**, designada pela designada pela **Portaria nº 005/2014** que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014,** do tipo **MAIOR OFERTA**, objetivando a **Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos municipais e os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de ENCANTO/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços de empréstimos consignados para servidores,** conforme especificações descritas nos anexos, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de ENCANTO/ RN**, iniciando-se às **08:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2014**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

Encanto/RN, 10 de fevereiro de 2014

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:1D10C520

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços Nº 012/2013 proveniente do Pregão Presencial Nº 017/2013 da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, em que foram registrados preços da Empresa A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (CNPJ 02.737.691/0001-36) cujo objeto é a aquisição de equipamentos e periféricos de informática para atender as necessidades da prefeitura e fundos de saúde e assistência.

Espírito Santo/RN, 10.02.2014.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:CB8528BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2013

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	561.066,93	5,45
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	617.698,21	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	586.813,30	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.353.964,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.264.893,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.647.195,22	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	720.647,91	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	22.998,13	-10.074,53

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:B2060BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**ADONIAS RODRIGUES DA SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Motorista**, junto a Secretaria Municipal de Educação desempenhando atividades relacionadas ao transporte da orientadora de estudos e coordenadora local do Pacto e Supervisora da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Global:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2014.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:332AA722

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010-2013 – PMF/SEMOB

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:JOSÉ ROMEU DA SILVA
Objeto: Contratação de 01 (um) **Pedreiro**, na execução de serviços de recuperação das escolas municipais rurais e postos de saúde.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor:R$ 70,00 (setenta reais) a diária, estimado em até no máximo 22 (vinte e duas) diárias mensais.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 11 de dezembro de 2013 a 10 de março de 2014.
Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2013.

Florânia/RN, 11 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:95AB4B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2014 – PMF/SEMOB

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:JOSEMAR DANTAS DE MEDEIROS
Objeto: Contratação de 01 (um) **Vigia**, para a guarda do prédio da Secretaria Municipal de Obras.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor Global:R$ 3.366,60 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 02 de dezembro de 2014 a 10 de abril de 2014.
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2014.

Florânia/RN, 02 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:2F7606CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014 – DISPENSA Nº 006/2014

PROCESSO:	006/2014
MODALIDADE:	DISPENSA Nº 006/2014
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM ENGENHEIRO PROJETISTA COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICO E SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, DIARIAMENTE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, FICANDO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

	OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO,
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	KLEBSON DA COSTA SOUZA
VALOR TOTAL:	R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:	16/01/2014 A 17/03/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
NATUREZA DA DESPESA:	15.452.2006.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
FONTE:	001
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

KLEBSON DA COSTA SOUZA
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:0BEB2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014 – DISPENSA Nº 007/2014

PROCESSO:	0007/2014
MODALIDADE:	DISPENSA Nº 007/2014
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS DE PRODUÇÃO MINERAL PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DA CFEM – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS, ESTABELECIDA NO ART. 20, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL JUNTO AO DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL).
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	CONTROL CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA S/S LTDA -ME
VALOR TOTAL:	R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA:	20/01/2014 A 20/02/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NATUREZA DA DESPESA:	15.123.2011.2010– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE:	001
BASE LEGAL:	Lei Ferderal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

FRANCISCO ROBSON PEREIRA
Control Consultoria e Assessoria Tributária S/S LTDA -ME
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:5FDDCE68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 – CONVITE Nº 010/2013

PROCESSO:	0017/2013
MODALIDADE:	CONVITE Nº 010/2013
CONTRATO:	0017/2013
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PARA ASSESSORAR O SETOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA
PRAZO ADITIVADO:	60 (SESSENTA) DIAS
VIGÊNCIA:	02/01/2014 A 03/03/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	04.122.2004.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	001
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Clair & Leitão Contabilidade Pública
CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:833B60F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 – CONVITE Nº 011/2013

PROCESSO:	0018/2013
MODALIDADE:	CONVITE Nº 011/2013
CONTRATO:	018/2013
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL (SINCOV), CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO CAUC – CADASTRO ÚNICO DE EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	CACEX – CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS
PRAZO ADITIVADO:	60 (SESSENTA) DIAS
VIGÊNCIA:	02/01/2014 A 03/03/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA:	04.122.2013.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	001
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

CACEX – Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais
MARIA DE DEUS DO NASCIMENTO CARDOSO
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:07CD154F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 – CONVITE Nº 021/2013

PROCESSO:	0051/2013
MODALIDADE:	CONVITE Nº 021/2013
CONTRATO:	0051/2013
OBJETO:	PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS ACOMPANHAMENTOS DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, BEM COMO MARCAÇÃO DE CONSULTAS, AGENDAMENTO DE CIRURGIAS EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS ENTRE OUTROS ESPECIFICAMENTE NA CIDADE DE NATAL/RN.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	RUBARTELE COSTA DE MEDEIROS
PRAZO ADITIVADO:	60 (SESSENTA) DIAS
VIRGÊNCIA:	02/01/2014 A 03/03/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	10 301 2012 2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE:	008
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

RUBARTELE COSTA DE MEDEIROS
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:A25E7478

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA 001/2013

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃONº. 001/2013 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA ENTRADA DO MUNICÍPIO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO LOCALIZADO EM DIVERSAS RUAS: MONSENHOR JOSÉTIBÚRCIO, MANOEL LUCAS DE MIRANDA E RIO ARATUÁ - CENTRO – GUAMARÉ/RN.

CONVOCAÇÃO

Fica ao representante da empresa licitante: **CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº 10.522,228/0001-03.** Convocado a assinar o instrumento contratual, referente à CONCORRÊNCIA nº. 001/2013, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

Guamaré-RN, 10/02/2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:6494038B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO DA DISPENSA DE N° 001/2014

EXTRATO DISTRATO: A Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público a rescisão do contrato da licitação na modalidade Dispensa nº. 001/2014, firmado com a empresa IGOR FREIRE DE SOUSA - ME CNPJ: 15.467.224/0001-85, que foi contratada, conforme Termo de Dispensa publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, por meio do site http://www.diariomunicipal.com.br/femurn,no dia 09 de janeiro de 2014, cujo objeto era a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos telefônicos, linhas e centrais. Fundamento Legal: art. 79, inciso II da Lei de nº 8.666/93. Assinatura: Helio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal e a empresa IGOR FREIRE DE SOUSA - ME CNPJ: 15.467.224/0001-85. **Data da Assinatura do Distrato: 10/02/2014**.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:132C45B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 112/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **17 de fevereiro de 2014**, com o objetivo de participar de CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – GVISA, REALIZADO PELO INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS NA UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP, NA AV. ENG. ROBERTO FREIRE. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 112/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 10 de fevereiro de 2014.

GUSTAVO BESERRA SOLANO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:197DC675

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 113/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias referentes à Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **17 e 18 de fevereiro de 2014**, com o objetivo de participar de REUNIÃO SOBRE AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, REFERENTE AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE – SISPNCD, NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL VARELA SANTIAGO NA CIDADE DO NATAL. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
Portaria: 113/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 10 de fevereiro de 2014.

JOSENELSON DA SILVA RODRIGUES
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:C562301D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 114/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias referentes à Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **17 e 18 de fevereiro de 2014**, com o objetivo de participar de REUNIÃO SOBRE AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, REFERENTE AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE – SISPNCD, NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL VARELA SANTIAGO NA CIDADE DO NATAL. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
Portaria: 114/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 10 de fevereiro de 2014.

GABRIELA BESERRA SOLANO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:F30C4D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 115/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias referentes à Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **17 e 18 de fevereiro de 2014**, com o objetivo de participar de REUNIÃO SOBRE AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, REFERENTE AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE – SISPNCD, NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL VARELA SANTIAGO NA CIDADE DO NATAL. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
Portaria: 115/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 10 de fevereiro de 2014.

ALDA MARIA DE MIRANDA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:699DBAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 109/2014

Na publicação da Portaria Nº 109/2014, feita através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, por meio do site http://www.diariomunicipal.com.br/femurn, no dia 10 de fevereiro de 2014: ONDE SE LÊ: "12 de setembro de 2014." LEIA-SE: "12 de fevereiro de 2014."

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:D8CE5BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 110/2014

Exonerar, Claudenor Francisco Firmino da Silva no cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CLAUDENOR FRANCISCO FIRMINO DA SILVA, Matricula 16.750,** das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5221E6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 111/2014

Nomear, Francisco das Chagas Máximo no cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO DAS CHAGAS MAXIMO, Matricula 2464,** nas atribuições inerentes ao cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:4D7BAF4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – FMAS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2014, objetivando a **CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO**. A seção pública será realizada no dia 21/02/2014 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, 10 de fevereiro de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:1A7F9522

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

PROCESSO Nº 006/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados,

que no próximo dia 21 de fevereiro de 2014, as 09h30min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de Suprimentos de Informática, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:9E85829E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

PROCESSO Nº 003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de fevereiro de 2014, as 08h30min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais e demais programas mantidos pelo município, conforme as especificações constantes do termo de referencia do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:56A0D243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, torna público o resultado do julgamento das documentações e Proposta de Preço, apresentadas no referido certame, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, cujo objeto é execução das Obras de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Nossa Senhora das Dores, localizado na Praça da Saudade, s/nº – Zona Urbana do Município de Itaú/RN, Recursos através do Repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde/Governo Federal e o município de Itaú/RN, onde foi vencedora a empresa LL Construções do Brasil Ltda, CNPJ: 12.252.018/0001-60, com endereço na Rua Etelvino Sales, 177 – Centro, 177 – Centro - Olho D'Agua do Borges/RN, com o valor global de R$ 229.649,75 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), pois atendeu toda a documentação de habilitação de exigência do Edital.

Itaú-RN, 15 de Maio de 2014

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6416D880

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2013, destinada a execução das Obras de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Nossa Senhora das Dores, localizado na Praça da Saudade, s/nº – Zona Urbana do Município de Itaú/RN, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa, LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.252.018/0001-60, com Endereço a Rua Etelvino Sales, 177 – Centro – CEP: 59.730-000, Olho D'água do Borges/RN, com o valor global de R$ 229.649,75 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), vencedora por oferecer o menor preço global ao objeto licitado, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú/RN, 22 de Janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:774337B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nesta data 23/01/2014, todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, quando do procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013, cujo objetivo é execução das Obras de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Nossa Senhora das Dores, localizado na Praça da Saudade, s/nº – Zona Urbana do Município de Itaú/RN, onde foi vencedora a empresa, empresa LL Construções do Brasil Ltda, CNPJ: 12.252.018/0001-60, com endereço na Rua Etelvino Sales, 177 – Centro, 177 – Centro - Olho D'Agua do Borges/RN, com o valor global de R$ 229.649,75 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), as despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação correrão através do Repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde/Governo Federal e o município de Itaú/RN, para surta efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itaú/RN, 23 de Janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:97266E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dez hora e trinta minutos horas, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nune, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 002 de Janeiro de 2014, para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial n° 006/2014, cujo objeto é Registro de Preços para futura locação de Veículos para o Transporte de Estudantes da zona rural para sede do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Locação de veículos para atender as demandas da Secretarias Municipais deste município, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelos licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para eventual assinatura do termo de contrato pelos licitantes vencedores será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da

aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. Vale Ressaltar que o Presente Certame foi publicado no Diário Oficial da União na página 182 da edição do dia vinte e oito do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, na edição do dia vinte e oito do mês de janeiro ano de dois e quatorze, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na página 31 na edição do dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil quatorze e Afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente os licitantes acima acudiram interes nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente os licitantes acima acudiram interesse de participação. Feita a análise das propostas pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, foi registrado o valor final a seguir: **Trecho I**, **Cícero Batista Soares Lins, CPF 040.506.714-33,** do Sítio Marreco/Inveja/São Paulo para o Sítio Acauã, com o valor mensal de R$ 1.705,22 (hum mil e setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos). **Trecho II, Raimundo Nonato Dias Pinheiro**, **CPF: 036.909.264-32**, do Sitio Lagoa do Serrote/ São Paulo para Acauã, com o valor mensal de R$ 3.162,50 (três mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Trecho III**, **Lucineide Gomes de Oliveira,** CPF: 538.337.164-87**,** do Sítio Santa Maria para sede do município, com o valor mensal de R$ 2.661,56 (dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). **Trecho IV, Manoel Milton Brasil, CPF: 378.259.174-72,** do Sítio Lajes/Passagem Franca para sede do município, com o valor mensal de R$ 1.416,80 (hum mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). **Trecho V, Antonio Eliandro Alves Dias**, CPF: 083.822.854-22, do Sítio Bonito/Lagoa do Serrote para Acauã, com o valor mensal de R$ 2.049,30 (dois mil e quarenta e nove reais e trinta centavos). **Trecho VI, Max Heller Pinheiro, CPF: 008.759.364-58,** do Sítio Belo Horizonte/Catingote/Angico Velho para sede do município, com o valor mensal de R$ 2.454,10 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). **Trecho VII, Sebastião Alves Maia**, **CPF: 538.341.274-34,** do Sitio Assentamento Paraná para sede do município, como valor mensal de R$ 1.644,50 (hum mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Trecho VIII, José Iranildes de Oliveira, CPF: 538.337.084-68,** do Sítio Assentamento para sede do município, com o valor mensal de R$ 1.750,76 (hum mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). **Trecho IX, Fernando Gomes Morais, CPF: 357.141.664-34,** do Sítio São Francisco/São Bento para sede do município, com o valor mensal de R$ 2.765,29 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos). **Trecho X, Francisco Fabiano Pinheiro Régis, CPF: 009.665.914-96,** do Sítio Santo Antonio/Provedor/Pitombeira/Gitirana para sede do município, com o valor mensal de R$ 3.263,70 (três mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos). **Trecho XI, Francisco Reis Maia de Lima, CPF: 876.082.784-04,** do Sítio Jerusalém a sede do município, com o valor mensal R$ 1.189,10 (hum mil e cento e oitenta e nove reais e dez centavos). **Trecho XII, Getúlio Soares de Albuquerque, CPF: 083.177.054-63,** do Sítio Serrista para o Sítio São Bento, com o valor mensal de R$ 316,25 (trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). **Trecho XIII, José Nilton Ribeiro de Bessa, CPF: 761.586.674-04,** do Sítio Unha de Gato para sede do município, com o valor mensal de 1.315,60 (hum mil e trezentos e quinze reais e sessenta centavos). **Fábia Lima de Freitas Leite, CPF: 059.552.394-30,** Locação de Veículo a disposição da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o valor mensal de R$ 1.492,70 (hum mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos); **Luiz Gonzaga de Oliveira Neto, CPF: 054.644.484-97,** Locação de Veículo a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o valor mensal de R$ 860,20 (oitocentos e sessenta reais e vinte centavos). **SERRANO COMERCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 11.580.209/0001-98,** Locação de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Desenvolvimento Urbanos, com o valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais); Locação de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais); Locação de veículo a disposição do Gabinete do Prefeito, com o valor mensal de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 006/2014 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Equipe de Apoio

JOSENILDO NOGUEIRA ARAÚJO
Equipe de Apoio

CÍCERO BATISTA SOARES LINS,
CPF 040.506.714-33
Titular

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO,
CPF: 036.909.264-32
Titular

LUCINEIDE GOMES DE OLIVEIRA,
CPF: 538.337.164-87
Titular

MILTON BRASIL JUNIOR.
CPF: 085.807.094-40
Procurador

ANTONIO ELIANDRO ALVES DIAS,
CPF: 083.822.854-22
Titular

MAX HELLER PINHEIRO,
CPF: 008.759.364-58
Titular

SEBASTIÃO ALVES MAIA,
CPF: 538.341.274-34
Titular

JOSÉ IRANILDES DE OLIVEIRA,
CPF: 538.337.084-68
Titular

FERNANDO GOMES MORAIS,
CPF: 357.141.664-34
Titular

FRANCISCO FABIANO PINHEIRO RÉGIS,
CPF: 009.665.914-96
Titular

FRANCISCO REIS MAIA DE LIMA,
CPF: 876.082.784-04
Titular

GETÚLIO SOARES DE ALBUQUERQUE,
CPF: 083.177.054-63
Titular

JOSÉ NILTON RIBEIRO DE BESSA,
CPF: 761.586.674-04
Titular

FÁBIA LIMA DE FREITAS LEITE,
CPF: 059.552.394-30
Titular

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO,
CPF: 054.644.484-97
Titular

SERRANO COM. TRANSP. E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 11.580.209/0001-98

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:2D5E7A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2014

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: LL Construções do Brasil Ltda, CNPJ: 12.252.018/0001-60, com endereço na Rua Etelvino Sales, 177 – Centro, 177 – Centro - Olho D'Agua do Borges/RN, com o valor global R$ 229.649,75 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Objeto: execução das Obras de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Nossa Senhora das Dores, localizado na Praça da Saudade, s/nº – Zona Urbana do Município de Itaú/RN, vigência 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço, as despesa com a execução dos serviços objeto desta licitação correrão através do Repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde/Governo Federal e o município de Itaú/RN. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e Tomada de Preço Nº 002/2013. Data da assinatura: 31/01/2014. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Marcos Damon Leite Queiroga, CPF: 851.523.904-34 – Procurador, Contratado.

Itaú/RN, 31 de Janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DBBEF923

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Uma Motocicleta 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as despesas serão custeadas através do Piso Fixo em Vigilância em Saúde/Fundo de Saúde, a ser realizado no dia 24/02/2014, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 10 de Fevereiro de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C56B4CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 26/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr. MANOEL NAZARENO DA SILVA**,** CPF nº 588.805.184-53, para o cargo comissionado de Secretario de Obras da (secretaria de obras), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F5969384

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RGF+2º+SE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
2º SEMESTRE/2013

LRF art. 48.		JANEIRO/2013 a DEZEMBRO/2013	
I - COMPARATIVOS		R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)		20.273.752,19	100,00
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	9.601.476,06	47,36
	Limite Prudencial 95% (parág.ún. Art.22).	10.400.434,87	51,30
	Limite Legal	10.947.826,18	54,00
	Excesso a Regularizar		
	Despesas Líquidas Inativos e Pensionistas		
Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida	3.612.483,17	17,82
	Saldo Devedor		
	Limite Legal Definido	24.328.502,63	120,00
	Excesso a Regularizar		
	Dívida Mobiliária		
Inciso I, "c"	Concessões de Garantias		
Inciso I, "d"	Operações de Crédito (exceto ARO)		
	Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados		
II - DEMONSTRATIVOS		R$	
Inciso III, "a"	Disponibilidade financeiras em 31/12/2013	2.147.221,61	
Inciso III, "b"	Despesas inscritas em Restos a Pagar	1.263.843,48	
Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária		
III - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR			
(NADA A INFORMAR)			
OBS. 1: Os relatórios da LFR estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.			
OBS. 2: O relatório está com os valores consolidados com o Poder Legislativo, no que tange a despesa com pessoal.			

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULINELI DUTRA DE ARAÚJO
CRC/RN 7976/O-0

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:8EDAF0D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO+6º+B

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Bimestre 06/2013		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		24.606.146,00
Previsão Atualizada da Receita		24.606.146,00
Receitas Realizadas	3.885.070,98	20.279.832,76
Saldos em Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário	435.886,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		24.606.146,00
Dotação Atualizada		24.606.146,00
Despesas Empenhadas	3.503.045,72	19.931.270,08
Despesas Liquidadas	4.320.956,98	18.667.426,60
Superávit Orçamentário		1.612.406,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.503.045,72	19.931.270,08
Despesas Liquidadas	4.320.956,98	18.667.426,60
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre

Receita Corrente Liquida		20.273.752,19
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III - IV)		

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	111.613,94	-	0,00	111.613,94
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo				
Total	111.613,94	-	0,00	111.613,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	3.771.161,62	25,00	27,83%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	3.990.360,35	60,00	73,28%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
SERVIÇOS DE SAÚDE	2.668.404,70	15,00	19,69%
Fonte: Setor de Contabilidade			

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULINELI DUTRA DE ARAÚJO
Contador - CRC 7976/O-0

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:CC2306B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 003/2014

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, com base nos itens nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Rua Cel. Felinto Elísio, 20 – Centro, nesta cidade, no período de 10 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h as 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.

NÍVEL SUPERIOR
OPÇÃO – PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2.538	GIULIANA CRISTINA ARAUJO DE AZEVEDO	3ª

OPÇÃO – ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3.396	FLAVIO JOSE COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR	7ª

NÍVEL MÉDIO
OPÇÃO – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.381	FERNANDO SANTOS DA FONSECA	10ª

Jardim do Seridó/RN, 07 de Fevereiro de 2014.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.

Cópias: Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral
Cópia da reservista (se Homem);
Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);
Declarações de bens;
Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
Declaração de disponibilidade de horário;
Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
Número de telefone para contato.
Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação "D"

OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 07 de Fevereiro de 2014.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase

HEMOGRAMA
TIPO SANGUÍNIO
GLICEMIA
SUMÁRIO DE URINA
VDRL
PARASITOLÓGICO DE FEZES
ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)

OBSERVAÇÕES: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 07 de Fevereiro de 2014.

JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:50DF6D27

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E JARDELLY LHUANA DA COSTA SANTOS.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO V, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo **Sr. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: JARDELLY LHUANA DA COSTA SANTOS

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Sebastião Guilherme Caldas, 164 – Baixa da Beleza

Cidade: Jardim do Seridó/RN

Identidade: 2.832.949/RN Expedição: 29.04.2006 SSP/RN

CPF Nº: 095.858.384-60 PIS/ PASEP/ NIT: 162.60035.68-4

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL

O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de **Professora P II - A**, em substituição a servidora efetiva **MÔNICA SABINO DE OLIVEIRA**, matrícula 0560, que se encontra em gozo de licença maternidade no período de 10 de janeiro a 08 de julho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação. O presente contrato tem por Base legal o disposto no inciso V do Artigo 2º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de R$ **1.400,40 (Hum Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 7.002,00(Sete Mil e Dois Reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de **30h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de 05(cinco) meses, e terá início em **03/02/2014** e término em **03/07/2014**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; **b)** oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;

d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005; e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE: 06.0601.12.361.0006.2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 03 de Fevereiro de 2014.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

JARDELLY LHUANA DA COSTA SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:
1-____
CPF:_____

2-_____
CPF:____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D1B3FDD7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E MAURITÔNIO ORAGO DA CUNHA.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo **Sr. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: MAURITÔNIO ORAGO DA CUNHA

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Sítio Bananeiro, SN – Zona Rural

Cidade: Jardim do Seridó/RN

Identidade: 580.698/RN Expedição: 29.08.2002 SSP/RN

CPF Nº 372.882.374-00 PIS/ PASEP/ NIT: 190.10678.08-5

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL

O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviço na Função de Motorista, lotado na secretaria Municipal de Educação, a fim de atender a necessidade temporária de interesse público, devido ao remanejamento de servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista para atender as necessidades essenciais e emergenciais do município de Jardim do Serido, como o abastecimento de água nas comunidades rurais e prédios públicos e a retirada de metralhas e lixos domiciliares com os caminhões caçamba.

O presente contrato tem por base legal o disposto no Inciso VI, do artigo 2º da lei Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 5.160.00 (Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de **40h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **11% (onze por cento) de INSS, 5% (cinco por cento) de ISS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de 06 (Seis) meses, e terá início em **03/02/2014** e término em **03/08/2014**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; **b)** oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

d) aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;

d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE: 06.0601.12.361.0006.2058 – FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Os recursos financeiros para pagamento, das despesas do presente contrato serão oriundos de Recursos Próprios do Município.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 03 de Fevereiro de 2014.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MAURITÔNIO ORAGO DA CUNHA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:____

2- _____
CPF:____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C530A101

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO IV, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo **Sr. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Francisco Clementino de Azevedo, 154 – Centro Cidade: Jardim do Seridó/RN

Identidade: 2.306.172/RN Expedição: 18.04.2001 SSP/RN

CPF Nº 060.459.514-09 PIS/ PASEP/ NIT: 190.35903.47-4

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL

O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, substituindo o Servidor Efetivo **WASHINGTON LUIZ PAIVA**, que foi eleito para Vice-Diretor. A contratação é necessária em virtude de não termos como remanejar do quadro, uma vez que a matéria é bastante específica, como também, não é possível a convocação de servidor pelo ultimo concurso realizado, pois não foi oferecida vagas para professores de Matemática.

O presente contrato tem por base legal o disposto no Inciso IV, do artigo 2º da lei Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 1.400,40 (Hum Mil Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 8.402,40 (Oito Mil Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de **40h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **11% (onze por cento) de INSS, 5% (cinco por cento) de ISS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de 06 (seis) meses, e terá início em **03/02/2014** e término em **03/08/2014.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; **b)** oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE;**

b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;

d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE: 06.0601.12.361.0006.2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Os recursos financeiros para pagamento, das despesas do presente contrato serão oriundos de Recursos do FUNDEB 40 %.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 03 de Fevereiro de 2014.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF:_____

2-_____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:49E63FE2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E JEFERSON MAURICIO DO NASCIMENTO.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO III, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo **Sr. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO
Nome: JEFERSON MAURICIO DO NASCIMENTO
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Av. Dr. Rui Mariz, 495 – Centro
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 1.869.133/RN Expedição: 10.07.1997 SSP/RN
CPF Nº 032.279.374-25 PIS/ PASEP/ NIT: 168.22727.11-3

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL

O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para atender os usuários da Academia ao Ar Livre, com especial atenção as pessoas da Terceira Idade, exigindo-se Formação em Educação Física e experiência mínima de 12 meses de atuação na área.

O presente contrato tem por base legal o disposto no Inciso III, do artigo 2º da lei Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 724,00 (Setecentos e Vinte Quatro Reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 4.344,00(Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de **20h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **11% (onze por cento) de INSS, 5% (cinco por cento) de ISS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de 06 (seis) meses, e terá início em **03/02/2014** e término em **03/08/2014**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; **b)** oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO,** quando se fizer necessário;

d) aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;

d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE: 07.0701.27.122.0007.2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇAO DE ESPORTE E TURISMO, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Os recursos financeiros para pagamento, das despesas do presente contrato serão oriundos de Recursos Próprios do Município.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 03 de Fevereiro de 2014.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

JEFERSON MAURICIO DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF:_____

2-_____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5DD43A2E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E WALBER JORGE MEDEIROS DE AZEVEDO.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO V, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.
Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo **Sr. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.
PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO
Nome: WALBER JORGE MEDEIROS DE AZEVEDO Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Francisco Clementino de Azevedo, 250 – Bairro Centro
Cidade: Jardim do Serido/RN
Identidade: 2.287.768/RN Expedição: 17.08.2001 SSP/RN
CPF Nº 058.434.794-47 PIS/ PASEP/ NIT: 160.64608.81-2
PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL
O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Enfermeiro na Estratégia Saúde da Família na unidade V, em substituição a servidora efetiva Ranayna de Medeiros Silva, que se encontra de licença sem remuneração para acompanhamento de cônjuge, lotada na secretaria Municipal de Saúde.
O presente contrato tem por base legal o disposto no Inciso V, do artigo 2º da lei Municipal nº 743/2005.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 1.768,80 (Hum Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 10.612,80(Dez Mil, Seiscentos e Doze Reais e Oitenta Centavos)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de **40h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **11% (onze por cento) de INSS, 5% (cinco por cento) de ISS**.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de 06 (seis) meses, e terá início em **03/02/2014** e término em **03/08/2014**.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; **b)** oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;
d) aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.
CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO
O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.
CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO
Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2034 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATEGIA E SAUDE DA FAMILIA - ESF, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES
Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 03 de Fevereiro de 2014.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

WALBER JORGE MEDEIROS DE AZEVEDO
Contratado

TESTEMUNHAS:
1-_____
CPF:_____

2-_____
CPF:____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:F5A1DE2E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E JEANE DE AZEVEDO BORGES.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO V, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.
Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo **Sr. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.
PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA
Nome: JEANE DE AZEVEDO BORGES
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Av. Dr. Rui Mariz, 690 – Bairro São João
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 1.606.061/RN Expedição: 06.09.2007 SSP/RN
CPF Nº: 009.417.544-64 PIS/ PASEP/ NIT: 125.32843.01-4
PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL
O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de **Pedagoga PII - A**, em substituição a servidora efetiva **SHEYLLA REGINA SAMPAIO DE SENA**, matrícula 1363, que se encontra em gozo de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família no período de 27 de janeiro a 27 de abril de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
O presente contrato tem por Base legal o disposto no inciso V do Artigo 2º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 1.400,40 (Hum Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 3.827,76 (Três Mil Oitocentos e vinte e sete Reais e setenta e seis centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de **30h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **11% (onze por cento) de INSS e 5 %(cinco por cento) de ISS.**
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, e terá início em **03/02/2014** e término em **25/04/2014**.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; **b)** oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.
CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO
O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.
CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO
Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE: 06.0601.12.361.0006.2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.
CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES
Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 03 de Fevereiro de 2014.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

JEANE DE AZEVEDO BORGES
Contratada

TESTEMUNHAS:
1-_____
CPF:_____

2-_____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7F1D7084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo vista o que consta no Ofício nº 028/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 10 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a suplente **MARCILENE MARIA AZEVEDO DE MEDEIROS**, para o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Lei Municipal nº 744/2005, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em substituição a conselheira **LUCILA DANTAS DOS SANTOS COSTA**, no gozo de férias no período de 10 de fevereiro a 10 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 10 de fevereiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:84101896

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, pelo presente termo, o julgamento da Comissão de Licitação em favor do Sr. Resenildo Ernesto da Silva**, no valor total dos itens de R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais), referente ao Edital nº 001/2014, de acordo com o Parecer da mesma, ao mesmo tempo em que autorizo o recebimento do valor a ser pago pelo vencedor e posteriormente a entrega do bem alienado.**

Prefeitura Municipal de João Dias
Em, 11 de fevereiro de 2014.

GERLÂNDIO LUIZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:D051BC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOE-5470 (Ambulância Hyundai), OJU-4755 (Ambulância Fiat Strada) e NNS-5802 (Kombi), pertencente a esta secretaria, durante o mês de janeiro do corrente ano.

VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:088DFC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais vem tornar público que, nos termos dos art. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, firmou Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado com a empresa DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 17.382.733/0001-30 oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/2013 (Pregão Presencial nº 006/2013 – SRP) do Município de Lagoa de Pedras/RN, cujo objeto trata-se de prestação de serviço de locação de equipamento agrícola, tipo trator equipado com grade de arrasto, objetivando prorrogar o prazo de vigência do respectivo contrato a contar de 01/01/2104 por mais 12 (doze) meses. VALOR DO ADITIVO: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: exercício de 2014; UNIDADE: 2.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura; PROJETO / ATIVIDADE: Programa de Trabalho: 20.606.0001.2.051 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; FONTE: 100 – Recursos Ordinários.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
P/ Contratante

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA
Sócio
P/ Contratada.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:75D9A393

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSE FERNANDES FELIX DE LIMA
CPF: 018.228.204-05

OBJETO: Locação de 01 (um) trator Walmet-85, para corte de Terra dos Agricultores das comunidades do Sítio Vertente, Santa Fé, Arisco dos Pires, Lajedo Grande, Sítio Cipoal e Jundiá.

VALOR: R$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D6791F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nas maquinas pertencente a esta secretaria, durante o mês de janeiro do corrente ano.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AF86799E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOB-1557 (ônibus), e OJX-6197 (Micro ônibus), pertencente a esta secretaria, durante o mês de janeiro do corrente ano.

VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9F1A1D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2014 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000002/2014**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado ao registro de preços para posterior contratação de empresa para prestação de serviços de locação de micro ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME (CNPJ: 09.643.897/0001-46)**, no valor global de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Lagoa de Pedras/RN, 05 de fevereiro de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:CAC324DF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.643.897/0001-46 - **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 06/02/2015 – **VALOR GLOBAL**: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de fevereiro de 2014

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:E6054B51

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2014

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.643.897/0001-46 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 06/02/2015 – **VALOR GLOBAL**: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de fevereiro de 2014

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:004686C3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2014 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000003/2014**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado ao registro de preços para posterior contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas agrícolas, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-30)**, no valor global de R$ 158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais).

Lagoa de Pedras/RN, 05 de fevereiro de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:B6B458D8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30) - **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 06/02/2015 – **VALOR GLOBAL**: R$ 158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de fevereiro de 2014

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:5984AF46

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2014

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30) - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/02/2014 a 06/02/2015 – **VALOR GLOBAL**: R$ 158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de fevereiro de 2014

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:D98DDD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 001/2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano particular, situado no Município de Lagoa de Pedras/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Lagoa de Pedras em melhorar a guarda de seus veículos e a necessidade de construção da garagem municipal;

CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito enquadra-se perfeitamente nos requisitos necessários para a construção da garagem, inclusive porque sua localização é apropriada, dentro do espaço urbano, não tendo outro imóvel adequado para tal;

CONSIDERANDO as prescrições normativas descritas no art. 5°, *"m"*, do Decreto-Lei n°.: 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel consistente em um terreno situado na área urbana, na Rua Projetada s/n, no Conjunto Habitacional Monsenhor Xavier, com área de 29.900 m² de superfície, no Município de Lagoa de Pedras/RN, limitando-se ao Norte, com terras do Município de Lagoa de Pedras; ao Sul com terras do Município de Lagoa de Pedras; ao Leste, com terras do Município de Lagoa de Pedras; e ao Oeste, com a RN 160, que liga Lagoa de Pedras a Serrinha; comprado pela Senhora Maria Lúcia Macêdo de Lima da Companhia de Energia e Desenvolvimento Rural do Agreste Potiguar Ltda – CERPAL, através de escritura pública de compra e venda datada de 05 de fevereiro de 2014, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio no Livro 134, às fls. 23/23,v.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévio processo de avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º. O Imóvel descrito e caracterizado no art. 1º. Deste Decreto destinar-se-á à construção da garagem municipal de Lagoa de Pedras/RN, cuja verba já se encontra disponível e por este motivo, fica desde já declarada a urgência, para fins de imediata imissão de posse, até porque o imóvel acima referenciado encontra-se desocupado e não possui cerca, tratando-se do que se conhece por "terreno baldio".

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de fevereiro de 2014.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A412E93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 022/2014 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Lagoa Nova / RN, 03 de Fevereiro de 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 105, *caput*, da Lei nº 002/2007 e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ***do período de 03 de Fevereiro a 03 de Maio de 2014*** com especificação de nome, matrícula e função, listadas em tabela abaixo:

N°	NOME	MAT	FUNÇÃO
01	MARIA IRANIR TRAJANO DA SILVA	258	PROFESSORA
02	JOSÉ LENILSON GUILHERME	403	PROFESSOR
03	MARIA ELEONORA ALVES PEQUENO	374	PROFESSORA
04	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA	216	PROFESSOR
05	LOURIVAL FRNCISCO DA SILVA	407	PROFESSOR
06	JOSEFA DE FRANÇA SILVA	153	PROFESSORA
07	FRANCISCA ALVES DE MEDEIROS	024	PROFESSORA
08	MIRIAM MACEDO SOARES DA COSTA	254	PROFESSORA
09	MARIA GORETE GUIMARÃES DOMINGOS	412	PROFESSORA
10	MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS	163	PROFESSORA
11	MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO	162	PROFESSORA
12	IRALICE ACIOLE DA SILVA	479	COORD PEDAGÓGICA
13	CÍCERA SIMÕES DA SILVA	140	PROFESSORA
14	RAIMUNDA DANIELLE DE A. MIGUEL	430	PROFESSORA
15	JOSEFA MARIA DA SILVA MEDEIROS	532	PROFESSORA
16	MARIA DAS GRAÇAS F. G DE MEDEIROS	161	PROFESSORA
17	MARIA NAZARÉ DE ARAÚJO	209	PROFESSORA
18	MARINALVA ALVES DE LIMA SILVA	347	PROFESSORA
19	MARIA LINDALVA S. XAVIER	168	PROFESSORA
20	IVANALDO PINHEIRO GUIMARÃES	340	ASG
21	FRANCISCA COSME DA SILVA	057	ASG
22	MARIA ODETE DA SILVA DOMINGOS	100	ASG
23	FRANCISCA ASSIS PINHEIRO	059	ASG
24	CÍCERA RODRIGUES DOS SANTOS	052	ASG
25	LUIS FRANCISCO DA COSTA	083	ASG
26	FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS	060	ASG
27	MARIA DO CÉU A. DA COSTA	021	AGENTE ADM
28	MALFRISA PEREIRA DE MACÊDO	741	AGENTE ADM
29	FRANCISCA MARIA TERTO	064	ASG
30	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS	088	ASG
31	COSMA LÚCIA DE MEDEIROS LOPES	054	ASG
32	MARIA DE FÁTIMA AGOSTINHO	089	ASG

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 03 de Fevereiro de 2014..

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:13229049

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 028/2014 - REFORMA DE PORTAS, PORTÕES E CARTEIRAS ESCOLARES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOM JOSÉ DELGADO E WLAFREDO GURGEL

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000031/14/

Processo Licitatório nº D 028/2014

Objeto.....: REFORMA DE PORTAS, PORTÕES E CARTEIRAS ESCOLARES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOM JOSÉ DELGADO E WLAFREDO GURGEL

Contratado(s)....: JOMAR RAFAEL PENHA ME, com o valor total de R$ 7.844,84(Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos.

LAGOA NOVA - RN, 28 de Janeiro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:6FEB2F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0002/2014 - GLP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 0002/2014. Foi ADJUDICADO o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s): Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS ME foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R$ 47.501,10(Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Um Reais e Dez Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame HOMOLOGADO pelo Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, conforme resultado indicado a seguir: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS ME, com o valor total de R$ 47.501,10(Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Um Reais e Dez Centavos).

O Prefeito Municipal convoca as empresas acima citadas, para no prazo estipulado no edital, comparecer a esta Prefeitura visando a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.

LAGOA NOVA - RN, 10 de Fevereiro de 2014

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:AD1A93A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0001/2014 - COMBUSTÍVEIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 0001/2014. Foi ADJUDICADO o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s): Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante A FERINO SOBRINHO foi vencedor no(s) item(ns) 00001, 00003, perfazendo o valor total de R$ 460.800,00(Quatrocentos e Sessenta Mil, Oitocentos Reais), POSTO RM LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00002, 00004, perfazendo o valor total de R$ 205.410,00(Duzentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Dez Reais).
A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame HOMOLOGADO pelo Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, conforme resultado indicado a seguir: A FERINO SOBRINHO, com o valor total de R$ 460.800,00(Quatrocentos e Sessenta Mil, Oitocentos Reais), POSTO RM LTDA, com o valor total de R$ 205.410,00(Duzentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

O Prefeito Municipal convoca as empresas acima citadas, para no prazo estipulado no edital, comparecer a esta Prefeitura visando a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.

LAGOA NOVA - RN, 10 de Fevereiro de 2014

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:A2F2C8E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMENTA:Dispões sobre a criação do Prêmio de Incentivo aos componentes das Equipes de Estratégia da Saúde da Família – ESF, no âmbito do Município de Lagoa Salgada – RN, de acordo com o Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade da Atenção Básica – PMAQ – ABC, instituído pela Portaria nº 1.654 de 19 de julho de 2011e dar outras providências.

O PREFEITO MUNIIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Prêmio de Incentivo aos componentes das Equipes de Estratégia da Saúde da Família – ESF.
Art. 2º - O Prêmio previsto no Caput do Art. 1º, será pago a todos os membros das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF, classificados e contratualizadas, por meio do processo de certificação, definido pelo Ministério da Saúde, com avaliação de desempenho previsto nos Arts. 13 e 14, e aplicação dos percentuais de repasses definidos pelo Art. 16, ambos da portaria nº 1.654 de 19 de julho de 2011.
Art. 3º - O prêmio instituído pela presente Lei, será automaticamente estendido às Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF, contempladas após a edição dessa Lei com os recursos do Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB.
Art. 4º - Em fase do recebimento dos valores fixados pelo PMAQ-ABC, em decorrência do preenchimento aos pré-requisitos pela Portaria nº 1.654/2011, 60% (sessenta por cento) será aplicado na reestruturação da rede municipal e os 40% (quarenta por cento) restantes serão convertidos em Prêmio, a ser pago aos componentes das equipes contempladas com os recursos do PMAQ-AB.
Art. 5º - 40% (quarenta por cento) do PRÊMIO-PMAQ-AB será dividido entre os integrantes das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF, que estejam efetivamente exercendo suas funções nas unidades contempladas, concedidos na ordem de 10% (dez por cento) para os servidores de nível superior de 30% (trinta por cento) para os servidores de nível médio.
Parágrafo único – Com objetivo de tornar democrático e transparente o rateio dos recursos do prêmio objeto da presente Lei, será formado um colegiado de servidores em cada unidade contemplada com os reursos do PMAQ-AB.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de setembro de 2013.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, em 07 de Fevereiro de 2014

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabel Martins da Trindade Neta
Código Identificador:EE0FE6EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: EDM LOCADORA RENT A CAR, NATAL/RN**,** CNPJ nº 10.580.278/0001-39.
OBJETO: Locação de veiculo, para atender as Secretarias Municipais.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA terá a duração de 07(sete) meses a contar de sua assinatura.

Lajes (RN), 31 de dezembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:22BD2C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 517/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fixa os vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro estatutário do município de Lucrécia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a câmara aprovou e eu sanciono:

Art. 1º- Os vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro geral estatutário do município de Lucrécia, passam a serem aqueles constantes dos Anexos I e II desta Lei, conforme o cargo que ocupam.

Art. 2º Fica a revogada a Lei n. 470/2013 de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos em data de 1º de janeiro de 2014.

Lucrécia/RN, em 07 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E SALÁRIOS.

PADRÃO A	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	SALÁRIO (R$)
GRUPO DE APOIO OPERACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A.S.G. I	724,00
	Mensageiro Gari Servente de Obras Vigia Merendeira Fiscal de obras Coveiro Auxiliar de Eletricista Jardineiro Auxiliar de Serviços Diversos Lavadeira Auxiliar de Mecânico		
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	A.S.G. II	730,00
	Carpinteiro Encanador Pintor Soldador Mestre de Obras Motorista Mecânico Eletricista Pedreiro Tratorista Calceteiro Borracheiro		
PADRO B	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	SALÁRIO (R$)
GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	AAD I	738,00
	Recepcionista Telefonista Assistente Administrativo Datilógrafo Auxiliar de Almoxarifado Auxiliar de Secretaria Auxiliar de Biblioteca		
	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	SALÁRIO (R$)
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	AAD II	745,00
	Agente Fiscal de Tributos Digitador Almoxarife		
PADRÃO C	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	SALÁRIO (R$)
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I	T.N.M I	753,00
	Auxiliar de Topografia Parteira Auxiliar de Consultório Dentário Laboratorista		
	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II	T.N.M II	760,00
	Auxiliar de Enfermagem Técnico em Enfermagem Técnico Laboratório Técnico agrícola Técnico Contábil Técnico Secretariado Escolar Técnico em Mecânica Topógrafo Técnico eletricista Técnico saneamento Técnico em edificações Desenhista Técnico em higiene dentária		
PADRÃO D	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	SALÁRIO (R$)
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I	T.N.S I	1.244,00
	Administrativo de Empresa Economista Engenheiro agrônomo Assistente Social		
	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II	T.N.S II	3.735,00
	Advogado Médico Médico Veterinário Enfermeiro Nutricionista Psicólogo Cirurgião Dentista Contador Bioq./Farmacêutico Engenheiro Civil Arquiteto		

Prefeitura de Lucrécia/RN, 07 de fevereiro de 2014.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO II
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA/HORÁRIA/SEMANAL
01	Coordenador(a) de Combate às Endemias	R$ 889,00	40 horas
02	Subcoordenador(a) de Combate às Endemias	R$ 724,00	40 horas

Prefeitura de Lucrécia/RN, 07 de fevereiro de 2014.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:9051C858

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 519, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Atualiza salários dos cargos em comissão e reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo, cria, modifica, extingue cargos, estabelece competência geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN, no uso de suas atribuições legais, e com base da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO

Art. 1ºO Poder Executivo, estruturado pela presente Lei, compõe-se dos órgãos da administração direta e indireta.

§ 1ºIntegram a estrutura básica da administração direta o Gabinete Civil do Prefeito e as Secretarias Municipais.
§ 2ºIntegram a administração indireta as autarquias, as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, entidades de personalidade jurídica própria, criadas por Lei e sob o controle do Município.

Art. 2ºO Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo:
I - Chefe do Gabinete Civil do Prefeito e Secretário Executivo;
II – Controlador geral e Contador Municipal;
III - Secretários Municipais.

§ 1ºO Chefe de Gabinete Civil do Prefeito, o Secretário Executivo, Contador e o Controlador geral do Município têm tratamento de Secretário Municipal e são a este equiparado para todos os efeitos, inclusive quanto ao protocolo, à correspondência e à remuneração.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 3º- As atividades da administração municipal direta e a decorrente estruturação organizacional de seus órgãos e unidades administrativa, deverão ser redefinidas na forma disposta nesta lei.
Art. 4º- A reorganização administrativa a ser implantada no âmbito do Poder Executivo Municipal deverá orientar-se com base nas seguintes diretrizes:
I – aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos municipais, através da renovação e racionalização da estrutura e melhoramento do funcionamento da Administração Municipal;
II – adequação dos órgãos e unidades administrativas, de forma a assumir dimensões mais convenientes e compatíveis com o seu objeto de ação e com as prioridades de ação do governo municipal;
III – adequação da máquina municipal para a ampliação das ações governamentais necessárias à melhoria da qualidade de vida da população, transmitindo–lhe agilidade, eficiência e flexibilidade;
IV – contínua qualificação e valorização dos recursos humanos municipais, profissionalizando o servidor e serviço público;
V – responsabilidade na gestão fiscal e ação planejada e transparente;

Art. 5º- No dimensionamento das unidades administrativas e respectivos cargos de provimento em comissão, o Poder Executivo terá como limite o quantitativo, classificação e remuneração de cargos comissionados fixado no Anexo I desta lei.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS ESTRUTURAIS
Art. 6º Os órgãos e unidades da estrutura organizacional básica da administração direta do Poder Executivo, criados por lei e compreendendo o nível em que são formuladas as decisões afetadas as políticas e estratégias públicas, bem assim os planos e ações do Governo Municipal, As atividades municipais serão exercidas de forma direta, através das Secretarias Municipais e órgãos subordinados, regidos pela legislação que lhe é própria e têm a seguinte composição.
Gabinete Civil do Prefeito;
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca;
Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte;
Secretaria Municipal de Articulação Institucional;
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
Contadoria Municipal;
Controladoria Geral.

CAPÍTULO IV

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SEÇÃO I

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Compete ao Gabinete Civil do Prefeito:
a recepção, o exame e encaminhamento dos expedientes a este endereçados;
o controle e transmissão das ordens dele emanadas;
a articulação institucional, interinstitucional e comunitária;
a coordenação da agenda oficial do Prefeito;
o cerimonial;
outras atividades afins que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º- São órgãos vinculados ao Gabinete Civil do Prefeito:
Coordenadoria de Gabinete Civil;
Subcoordenadoria de Gabinete Civil;
Assessoria de Gabinete Civil
Assessoria de Comunicação Social

TÍTULO II
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I
NATUREZA E ESTRUTURA DAS SECRETARIAS

Art. 9º As Secretarias do Município são órgãos da administração direta, dirigidos pelos Secretários Municipais, organizados com a finalidade de assessorar o Prefeito, a quem são diretamente subordinados, na execução das suas competências e atribuições legais, em cada campo de atuação da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. As atividades das Secretarias Municipais serão executadas pelas suas unidades organizacionais e, completamente, através das entidades da administração indireta que a elas forem vinculadas, nos termos de lei e dos respectivos regimentos.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS

Art. 10 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Supervisão de Recursos Humanos
Supervisão de Compras e Almoxarifado
Coordenadoria de Recursos Humanos
Coordenadoria de Compras e Almoxarifado
Coordenadoria de Convênios
Assessoria de Recursos Humanos
Assessoria de Convênios
Assessoria de Patrimônio
Assessoria de Compras e Almoxarifado
Assessoria de Arquivos

Art. 11 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

Tesouraria
Coordenador de Tributação
Coordenadoria de Planejamento Orçamentário
Coordenadoria de Licitações
Assessoria de Tributação
Assessoria de Planejamento Orçamentário
Assessoria de Licitações

Art. 12 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde:
Supervisão de Apoio as Ações de Saúde Pública;
Coordenadoria de Apoio as Ações de Saúde Pública;
Coordenadoria de Suprimentos
Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Coordenadoria da Assistência Farmacêutica Básica
Coordenadoria Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica
Subcoordenadoria de Apoio as Ações de Saúde Pública
Assessoria de Controle e Distribuição de medicamentos
Assessoria de Apoio as Ações de Saúde Pública
Assessoria de Atenção Básica de Saúde
Assessoria de Atendimento à Saúde
Assessoria de Documentos e Arquivos
Assessoria de Transporte Hospitalar
Assessoria de Vigilância Hospitalar

Assessoria de Vigilância Sanitária
Assessoria Técnica de Banco de Dados do Sistema Horus
Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica

Art. 13 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Supervisão de Engenharia e Analise de Projetos;
Coordenadoria de Planejamento de Obras;
Coordenadoria de Transporte
Assessoria de Manutenção de Transporte
Assessoria de Manutenção de Obras
Assessoria de Análise de Projetos

Art. 14 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:
Supervisão de Planejamento Urbano
Coordenadoria de Meio Ambiente
Subcoordenadoria de Meio Ambiente
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Planejamento Urbano
Assessoria de Vigilância Urbana
Assessoria da Guarda Municipal

Art. 15 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Coordenadoria de Cultura
Assessoria de Eventos Culturais
Assessoria de Projetos Educacionais
Assessoria de Atividades Pedagógicas
Assessoria de Arquivos e Informações Escolares
Assessoria de Supervisão das Unidades Municipais de Educação;
Assessoria de Transporte Escolar

Art. 16 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Coordenadoria de Assistência Social
Subcoordenadoria de Assistência Social
Assessoria de Projetos Habitacionais
Assessoria de Programas Sociais
Assessoria de Proteção Social Básica
Assessoria de Documentos e Arquivos

Art. 17 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca:
Supervisão de Agricultura
Coordenadoria de Agricultura
Coordenadoria de Recursos Hídricos e da Pesca
Subcoordenadoria de Agricultura
Assessoria de Agricultura
Assessoria de Recursos Hídricos e da Pesca

Art. 18 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte:
Coordenadoria da Juventude, Turismo e Esporte
Assessoria de Esporte
Assessoria da Juventude
Assessoria do Turismo

Art. 19 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Articulação Institucional:
Assessoria de Articulação Institucional;

Art. 20 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
Coordenadoria Jurídica de Licitações e Defensoria Publica;
Coordenadoria Jurídica do Contencioso Trabalhista

Art. 21 - São órgãos vinculados a Contadoria Municipal:

Supervisão Contábil
Coordenadoria Contábil
Assessoria Contábil

Art. 22 - São órgãos vinculados a Controladoria Geral:
Coordenadoria de Controle Interno
Subcoordenadoria de Controle Interno
Assessoria de Controle Interno

Art. 23 – Para o funcionamento da estrutura básica das Secretarias Municipais, ficam criados os cargos em comissão com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo I e atribuições no Anexo III da presente Lei.
Art. 24 – Para o funcionamento da estrutura básica da Prefeitura Municipal de Lucrécia ficam criadas as funções gratificadas com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo II da presente Lei.
Art. 25 – Os cargos de provimento em comissão elencados nesta lei são de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

Seção I
DA COMPETÊNCIA GERAL

Art. 26- Compete ao Gabinete Civil do Prefeito, com auxílio dos órgãos subordinados, o assessoramento imediato ao prefeito nas áreas técnicas e políticas, expedir e protocolar documentos, bem como, a programação, execução e controle das atividades do cerimonial.
Art. 27 - É da competência geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:
Orientar e expedir atos jurídicos – normativos, de observância obrigatória por todas as demais Secretarias Municipais e órgãos e entidades da Administração Direta e do Município;
A coordenação das atividades de informática e a realização de estudos necessários ao desenvolvimento de Sistemas;
Serviços referentes à pessoal, dentre os quais, treinamento de pessoal, cadastro atualizado e elaboração da Folha de Pagamento;
Serviços de tombamento, registro, inventário e conservação de bens móveis e imóveis;
Supervisão do Almoxarifado Central da Prefeitura, com acompanhamento de compras, estoque e utilização de materiais e utensílios;
Outros objetivos relacionados com sua área de competência.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos atuará, em seu raio de competência, com os órgãos dependentes mencionados no Art. 7º da presente Lei.
Art. 28 - É da competência geral da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento com atuação conjunta com seus órgãos dependentes:
Controle e escrituração contábil da Prefeitura;
Elaboração e execução da lei de diretrizes, dos orçamentos anual e plurianual do Governo Municipal em articulação com as demais Secretarias Municipais;
Assessoramento aos demais órgãos do município quanto a assuntos fazendários e de administração geral;
Análise e avaliação permanentes da situação econômica e financeira do município;
Direção e execução da política e da administração tributária, fiscal econômica e financeira do município;
Processar os pagamentos da Administração Municipal, adotando o rito e exigências legais para a espécie;
Todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 29 - À Secretaria Municipal de Saúde são dadas, preferentemente, as seguintes atividades para exercê-las juntamente com os órgãos subordinados:
Estabelecer a política de saúde do município;
Estabelecer e implantar o Plano Municipal de Saúde, em conformidade com as leis federais e estaduais que regulamentam o setor;

Assessorar as ações municipais de saúde na escola;
Promover a participação popular no Recursos Humanos da cidade na gestão das políticas públicas de saúde;
Prestar assistência médico-odontológico e hospitalar a coletividade desenvolvimento a medicina curativa e preventiva;
Planejar e executar os planos municipais de saneamento básico;
Fazer funcionar a Unidade Mista de Lucrécia no atendimento geral à população;

Outros assuntos correlatos.

Art. 30 - São ações privativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e seus órgãos:
Promover e coordenar a execução de serviços de Infraestrutura urbana e rural;
Projetar, implantar, acompanhar e manter obras de interesse público;
Distribuição e conservação da frota de veículos da Prefeitura;
Outros objetivos relacionados com sua área de atuação.

Art. 31 - São atividades privativas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e órgãos da pasta:
Restauração e manutenção das praças e áreas verdes;
Promover a conservação e manter a vigilância e fiscalização nos locais públicos e prédios municipais;
Coleta, transporte, tratamento e destino final do lixo urbano;
Estabelecer e programar ações em defesa do Meio Ambiente, notadamente, cuidando de aspectos peculiares a fauna do semiárido nordestino;
Exercer outras atividades correlatas com suas atribuições.

Art. 32 - É de competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seus condicionados:
Exposição preferencial do ensino fundamental obrigatório e gratuito na rede de educação municipal, para crianças, jovens e adultos;
Apresentação de programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;
Proporcionar de ensino especial;
Manutenção dos programas de alimentação escolar;
Desenvolvimento de outras atividades que assegurem o cumprimento de seus fins sociais.

Art. 33 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Apoio Comunitário:
Assessorar as ações municipais de política social comunitária;
Promover a participação popular no Recursos Humanos da cidade na gestão das políticas sociais e no controle da administração pública;
Coordenar as ações municipais de combate à fome;
Promover a organização da sociedade através do apoio ao surgimento de associações civis;
Outros assuntos correspondentes.

Art. 34 - É da competência geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca:
Estabelecer a política agrícola e pecuária do Município;
Assessorar as ações municipais na zona rural;
Estabelecer e garantir o abastecimento do município implantando estímulos aos produtores rurais para a comercialização dos seus produtos, preferencialmente, na comunidade local;
Promover a arborização da zona urbana e rural;
Exercer outras atividades correspondentes com suas atribuições.

Art. 35 - É da competência geral da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte:
Criação e implantação de um pólo turístico no município de forma a gerar recursos e ampliação da oferta de emprego para a coletividade;
Promover os eventos festivos do município;
Administrar estádios e ginásios de esportes;
Promoção de eventos esportivos que motivem a integração do município;
Outros assuntos correspondentes.

Art. 36 - É da competência geral da Secretaria Municipal de Articulação Institucional:
Assessorar o Prefeito na análise das proposições de diretrizes e normas da política econômica;
Apoiar as Secretarias Municipais na promoção e captação de recursos financeiros, junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais para a consecução dos objetivos definidos nos planos e programas municipais;
Articular com os órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e federal, com vistas à integração da política de desenvolvimento do Município, garantindo a eficiência dos investidores públicos e privado;
Acompanhar no setor público e privado as ações de interesses do município na área econômica;
Executar programas de geração de emprego e renda;
Articular com os órgãos associativistas e empresas privadas a atuação no Município em adesão ao Programa Municipal de Desenvolvimento;
Realizar outras atividades que lhe sejam correlatas.

Art. 37- Fica criada em caráter extraordinário, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com as prerrogativas de Procuradoria Geral do Município, para representá-lo judicialmente e extrajudicialmente na conformidade da Lei Orgânica do Município de Lucrécia.
§1.º A Secretaria de Assuntos Jurídicos (SEAJUR), substituirá em caráter extraordinário, a Procuradoria Geral do Município, até o momento em que for implantado quadro efetivo de Procurador Municipal concursado e que venha a atender os requisitos da legislação pertinente.
§2.º Na falta de Procurador de Carreira concursado, o Secretário de Assuntos Jurídicos, advogado, cargo de confiança do Chefe do Executivo Municipal, agente político e técnico de livre nomeação e exoneração do Prefeito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Rio Grande do Norte, assumirá as funções e prerrogativas de Procurador Geral do Município para todos os fins legais.
§3.º As atribuições da Secretaria de Assuntos Jurídicos, não impede que a Prefeitura de Lucrécia proceda à contratação de assessoria jurídica para atuação judicial e extrajudicial em áreas e projetos específicos.
§4.º Aos servidores da Secretaria de Assuntos Jurídicos, incluindo o Secretário de Assuntos Jurídicos, fica vedada a atuação judicial e extrajudicial somente contra a Prefeitura de Lucrécia enquanto estiver no exercício do cargo, podendo advogar livremente nos termos e limites determinados por Lei, não estando impedido de advogar na esfera pública e privada.
Art. 38 - É da competência geral da Contadoria Geral Municipal:
I – planejar as competências da Contadoria Geral do Município, em respeito à legislação aplicável;

II – estudar, classificar, escriturar e analisar os atos e fatos administrativos municipais, de forma analítica e sintética;
III – elaborar em conjunto com a Secretaria de Finanças e Orçamento os projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o Plano Plurianual – PPA, e o Orçamento-Programa Anual, na forma e tempo adequados;
IV – empenhar a despesa e fazer o controle dos créditos orçamentários;
V – registrar a movimentação de recursos financeiros da administração de pessoal e material;
VI – registrar, na forma prevista, a movimentação de bens;
VII – fazer planos e prestações de contas de recursos financeiros;
IX – levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço;
X – arquivar documentos relativos à movimentação financeira patrimonial;
XXIII – programar, executar, controlar e avaliar toda a contabilidade municipal;
XXIV – Assinar balancetes e relatórios fiscais;

Art. 39 - É da competência da Controladoria Geral:
Coordenar e executar o controle interno;
Realizar auditoria contábil operacional e de gestão:
Elaborar relatórios quadrimestrais de cumprimento de metas do PPA e da LOA;
Elaboração e expedição de normas de controle interno;
Avaliar os resultados das entidades conveniadas, públicas e privadas, quanto à aplicação dos recursos repassados pelo município;
Verificar enquadramento da Dotação Orçamentária para abertura de processos de compras;
Assinar os relatórios de gestão fiscal encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado;
Alertar as autoridades administrativas sob pena de responsabilidade solidária quando for detectada qualquer irregularidade ou ilegalidade;
Emitir parecer final sobre a auditoria realizada nas áreas contábil, operacional e de gestão, abrangendo todas as fases do processo, ou seja, da abertura à liquidação do débito.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 - Fica o poder executivo autorizado, a qualquer tempo, a proceder, mediante decreto, os ajustes de estrutura necessários ao cumprimento das diretrizes traçadas nesta Lei, desde que não haja criação de cargos públicos e aumento da despesa pública, assim como, a fixar, com o mesmo instrumento legal, o Regime Interno da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Art. 41 - Ficam automaticamente extintas as secretarias municipais, assessorias, coordenadorias e funções gratificadas não enunciadas nesta Lei.

Art. 42 - Para fazer em face de reestruturação administrativa prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais, especiais e extraordinários ao orçamento fiscal, com recursos do tesouro e outras fontes, até o limite dos saldos das dotações constantes no orçamento em vigor, referentes aos órgãos municipais extintos, remanejados ou alterados em sua denominação, atribuições e vinculações institucionais e em seus respectivos programas de trabalho.

Art. 43 - Os dirigentes do Poder executivo e secretários municipais serão remunerados exclusivamente por subsídios fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou verba de representação, exceto o Secretário de Assuntos Jurídicos que poderá perceber subsídio maior em face das atribuições extraordinárias de Procurador do Município.

Art. 44 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 07 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I – CARGO EM COMISSÃO

ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO R$
	GABINETE CIVIL DO PREFEITO				
•	COORDENADORIA DE GABINETE CIVIL	Coordenador de Gabinete Civil	CC-1	01	950,00
•	SUBCOORDENADORIA DE GABINETE CIVIL	Subcoordenador de Gabinete Civil	CC-3	02	730,00
•	ASSESSORIA DE GABINETE CIVIL	Assessor de Gabinete Civil	CC-4	05	724,00
•	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Assessor de Comunicação Social	CC-4	05	724,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
•	SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Supervisor de Recursos Humanos	CC-1	01	1400,00
•	SUPERVISÃO DE COMPRA E ALMOXARIFADO	Supervisor de Compra e Almoxarifado	CC-1	01	1400,00
•	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	Coordenador de Recursos Humanos	CC-2	01	950,00
•	COORDENADORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Coordenador de Compras e Almoxarifado	CC-2	01	950,00
•	COORDENADORIA DE CONVENIOS	Coordenador de Convênios	CC-2	01	950,00
•	ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS	Assessor de Recursos Humanos	CC-4	03	724,00
•	ASSESSORIA DE CONVENIOS	Assessor de Convênios	CC-4	02	724,00
•	ASSESSORIA DE PATRIMONIO	Assessor de Patrimônio	CC-4	01	724,00
•	ASSESSORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Assessor de Compras e Almoxarifado	CC-4	02	724,00
•	ASSESSORIA DE ARQUIVOS	Assessoria de Arquivos	CC-4	05	724,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
•	TESOURARIA	Tesoureiro	CC-1	01	1.400,00
•	COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO	Coordenador de Tributação	CC-2	01	950,00
•	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Coordenador de Planejamento Orçamentário	CC-2	02	950,00
•	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	Coordenador de Licitações	CC-2	01	950,00
•	ASSESSORIA DE TRIBUTAÇÃO	Assessor de Tributação	CC-4	01	724,00
•	ASSESSORIA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	Assessor Planejamento Orçamentário	CC-4	01	724,00
•	ASSESSORIA DE LICITAÇÕES	Assessor de Licitações	CC-4	02	724,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
•	SUPERVISÃO DE APOIO AS AÇÕES DE SAUDE PUBLICA	Supervisor de Apoio As Ações De Saúde Publica	CC-1	01	1400,00
•	COORDENADORIA DE APOIO AS AÇÕES DE SAUDE PUBLICA	Coordenador de Apoio As Ações De Saúde Publica	CC-2	02	950,00
•	COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS	Coordenador de Suprimentos	CC-2	01	950,00
•	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Coordenador de Vigilância em Saúde	CC-2	01	950,00
•	COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	Coordenador da Assistência Farmacêutica Básica	CC-2	01	950,00
•	COORDENADORIA TÉCNICA DE BANCO DE DADOS DA ATENÇÃO BÁSICA	Coordenador Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	CC-2	01	950,00
•	SUBCOORDENADORIA DE APOIO AS AÇÕES DE SAUDE PUBLICA	Subcoordenador de Apoio de Ações de Saúde Publica	CC-3	01	730,00
•	ASSESSORIA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Assessor de Controle e Distribuição de Medicamentos	CC-4	01	724,00
•	ASSESSORIA DE APOIO AS AÇÕES DE SAUDE PUBLICA	Assessor de Apoio as Ações de Saúde Publica	CC-4	07	724,00
•	ASSESSORIA DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	Assessor de Atenção Básica de Saúde	CC-4	02	724,00
•	ASSESSORIA DE ATENDIMENTO A SAUDE	Assessor de Atendimento a Saúde	CC-4	07	724,00
•	ASSESSORIA DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	Assessor de Documentos e Arquivos	CC-4	03	724,00
•	ASSESSORIA DE TRANSPORTE HOSPITALAR	Assessor de Transporte Hospitalar	CC-4	05	724,00
•	ASSESSORIA DE VIGILANCIA HOSPITALAR	Assessor de Vigilância Hospitalar	CC-4	04	724,00
•	ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Assessor de Vigilância Sanitária	CC-4	02	724,00
•	ASSESSORIA TÉCNICA DE BANCO DE DADOS DO SISTEMA HORUS	Assessor Técnico de Banco de Dados do Sistema Horus	CC-4	02	724,00
•	ASSESSOR TÉCNICO DE BANCO DE DADOS DA ATENÇÃO BÁSICA	Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	CC-4	02	724,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
•	SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E ANALISE DE PROJETOS	Supervisor de Engenharia e Análise de Projetos	CC-1	01	1.400,00
•	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Coordenador de Planejamento de Obras	CC-2	02	950,00
•	COORDENADORIA DE TRANSPORTE	Coordenador de Transporte	CC-2	01	950,00
•	ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE	Assessor de Manutenção de Transporte	CC-4	03	724,00
•	ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	Assessor de Manutenção de Obras	CC-4	04	724,00
•	ASSESSORIA DE ANALISE DE PROJETOS	Assessoria de Análise de Projetos	CC-4	02	724,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
•	SUPERVISÃO PLANEJAMENTO URBANO	Supervisor de Planejamento Urbano	CC-1	01	1.400,00
•	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	Coordenador de Meio Ambiente	CC-2	01	950,00
•	SUBCOORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	Subcoordenador de Meio Ambiente	CC-3	01	730,00
•	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	Assessor de Meio Ambiente	CC-4	02	724,00
•	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO URBANO	Assessor de Planejamento Urbano	CC-4	01	724,00
•	ASSESSORIA DE VIGILANCIA URBANA	Assessor de Vigilância Urbana	CC-4	02	724,00
•	ASSESSORIA DA GUARDA MUNICIPAL	Assessor da Guarda Municipal	CC-4	04	724,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
•	COORDENADORIA DE CULTURA	Coordenador de Cultura	CC-2	01	950,00
•	ASSESSORIA DE EVENTOS	Assessor de Eventos	CC-4	02	724,00

	CULTURAIS	Culturais			
•	ASSESSORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS	Assessor de Projetos Educacionais	CC-4	05	724,00
•	ASSESSSORIA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	Assessor de Atividades Pedagógicas	CC-4	05	724,00
•	ASSESSORIA DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES ESCOLARES	Assessor de Arquivos e Informações Escolares	CC-4	03	724,00
•	ASSESSORIA DE SUPERVISÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	Assessor de Supervisão Das Unidades Municipais de Educação	CC-4	02	724,00
•	ASSESSORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Assessor de Transporte Escolar	CC-4	04	724,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
•	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Coordenador de Assistência Social	CC-2	01	950,00
•	SUBCOORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subcoordenador de Assistência Social	CC-3	01	730,00
•	ASSESSORIA DE PROJETOS HABITACIONAIS	Assessor de Projetos Habitacionais	CC-4	02	724,00
•	ASSESSORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS	Assessor de Programas Sociais	CC-4	10	724,00
•	ASSESSORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Assessor de Proteção Social Básica	CC-4	06	724,00
•	ASSESSORIA DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	Assessor de Documentos e Arquivos	CC-4	05	724,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E DA PESCA				
•	SUPERVISÃO DE AGRICULTURA	Supervisor de Agricultura	CC-1	01	1.400,00
•	COORDENADORIA DE AGRICULTURA	Coordenador de Agricultura	CC-2	02	950,00
•	COORDENADORIA DE RECURSOS HIDRICOS E DA PESCA	Coordenador de Recursos Hídricos e da Pesca	CC-2	01	950,00
•	SUBCOORDENADORIA DE AGRICULTURA	Subcoordenador de Agricultura	CC-3	01	730,00
•	ASSESSORIA DE AGRICULTURA	Assessor de Agricultura	CC-4	02	724,00
•	ASSESSORIA DE RECURSOS HIDRICOS E DA PESCA	Assessor de Recursos Hídricos e da Pesca	CC-4	03	724,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE				
•	COORDENADORIA DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE	Coordenador da Juventude, Turismo e Esporte	CC-2	01	950,00
•	ASSESSORIA DE ESPORTE	Assessor de Esporte	CC-4	02	724,00
•	ASSESSORIA DA JUVENTUDE	Assessor da Juventude	CC-4	03	724,00
•	ASSESSORIA DO TURISMO	Assessor do Turismo	CC-4	02	724,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				
•	ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	Assessor de Articulação Institucional	CC-4	02	724,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
•	COORDENADORIA JURIDICA DE LICITAÇÕES E DEFENSORIA PUBLICA	Coordenador Jurídico de Licitações e Defensoria Publica	CC-2	01	950,00
•	COORDENADORIA JURIDICA DO CONTENCIOSO TRABALHISTA	Coordenador Jurídico do Contencioso Trabalhista	CC-2	01	950,00
ORD	**ÓRGÃO**	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	CONTADORIA MUNICIPAL				
•	SUPERVISÃO CONTÁBIL	Supervisão Contábil	CC-1	01	1400,00
•	COORDENADORIA CONTÁBIL	Coordenador Contábil	CC-2	01	730,00
•	ASSESSORIA CONTÁBIL	Assessor Contábil	CC-4	02	724,00
	ÓRGÃO	**CARGO**	**NÍVEL**	**QT.**	**REMUNERAÇÃO R$**
	CONTROLADORIA GERAL				
•	COORDENADOR IA DE CONTROLE INTERNO	Coordenador de Controle Interno	CC-2	01	950,00
•	SUBCOORDENADOR IA DE CONTROLE INTERNO	Subcoordenador de Controle Interno	CC-3	01	730,00
•	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	Assessor de Controle Interno	CC-4	01	724,00

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ORDEM	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VAGAS	VALOR
1.0	Gratificação de Função I	FG - 1	20	300,00
2.0	Gratificação de Função II	FG - 2	20	200,00
3.0	Gratificação de Função III	FG - 3	10	150,00

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES

ORD	CARGO	ATRIBUIÇÕES
•	**CHEFE DE GABINETE CIVIL**	Representar oficialmente o Prefeito, quando credenciado, transmitir aos Secretários Municipais, autoridades de igual nível hierárquico e demais servidores do Poder Executivo Municipal, as ordens do Prefeito, coordenar a agenda de atividades e programações oficiais do Prefeito, providenciando o necessário para a sua observância, desenvolver as atividades centrais temáticas da Secretaria, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Gabinete Civil	Assessorar diretamente ao Chefe de Gabinete, representar o Gabinete do Prefeito, quando solicitado, coordenar os trabalhos administrativos do Gabinete, acompanhar o Prefeito ou Chefe de Gabinete em solenidades, reuniões, eventos sociais, quando solicitado, coordenar a correspondência que lhe for cometida pelo Prefeito ou Chefe de Gabinete, assinando a que estiver definida como de sua competência, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Subcoordenador de Gabinete Civil	Assessorar as reuniões em que o Prefeito se fizer presente, providenciando na formalização das decisões tomadas, organizar a agenda diária do Prefeito, acompanhar, quanto aos prazos legais, todo e qualquer documento protocolizado junto ao Gabinete do Prefeito, manter arquivo atualizado dos estudos, programas e atos advindos do cumprimento das atribuições do seu cargo, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Gabinete Civil	Auxiliar e assessorar o Chefe, Coordenador do Gabinete Civil do Prefeito, assessorar e agilizar todos os serviços burocráticos do Gabinete Civil do Prefeito, arquivar documentos relativos aos assuntos do Gabinete, redigir documentos que lhe forem solicitados, verificar as situações de estoque de materiais do Gabinete Civil do Prefeito, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Comunicação Social	Articular a promoção e divulgação das realizações do Poder Executivo Municipal, divulgar as promoções oficiais e festejos de caráter popular, providenciar junto à imprensa, a cobertura jornalística para as atividades e atos oficiais do Poder Executivo Municipal, organizar e manter arquivo de fotografias, recortes de jornais e revistas, relativos a assuntos de interesse do Poder Executivo Municipal, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Cargo de direção geral, nível estratégico, destinado ao titular da Secretaria, Administrar e representar a Secretaria, em estrita observância às disposições legais e normativas vigentes, coordenar na elaboração da proposta orçamentária, no que se refere a pessoal, aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes ao pessoal, material e informática, coordenar os serviços de recursos humanos, visando a integração entre as diversas secretarias, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Supervisor de Recursos Humanos	Supervisionar o planejamento, organização, gestão e controle das funções de recursos humanos envolvendo recrutamento e seleção, política de cargos e salários, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, clima organizacional, administração de pessoal, segurança e medicina ocupacional, controlar serviços prestados por terceiros contratos de temporários e prestadores de serviço, desenvolver e participar de pesquisas salariais, coordenar a elaboração e manutenção de planos de cargos e salários, acompanhar os programas de treinamento, responder por todas as atividades de administração de pessoal.
•	Supervisor de Compras e Almoxarifado	Supervisionar o adequado armazenamento dos produtos, visando preservar sua integridade e segurança, planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio, por linha e por produto, orientar a equipe do almoxarifado quanto aos aspectos técnicos dos produtos e procedimentos para manuseio e estocagem, visando manter a integridade, características e condições de uso dos produtos, examinar a qualidade dos produtos adquiridos, informando ao departamento de compras qualquer desvio em relação às especificações estabelecidas.
•	Coordenador de Recursos Humanos	Coordena a organização dos registros do pessoal como organização das pastas, fichas funcionais, pagamentos, elaborar certidões de tempo de serviço requeridas pelos servidores municipais, elaborar os processos de aposentadoria e concessão de vantagens promovendo o respectivo registro e publicação, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Compras e	Coordenar o Almoxarifado Central da Prefeitura, com

	Almoxarifado	acompanhamento de compras, estoque e utilização de materiais e utensílios, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Convênios	Acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do convênio, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do convenente, valor conveniado, valores efetivamente repassados ou pagos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao respectivo Gestor de Convênio e encaminhado com cópia para o Gabinete da Secretária, por meio de Comunicação Interna ou via e-mail institucional, controlar o prazo de vigência do instrumento conveniado sob sua responsabilidade, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Recursos Humanos	Assessorar nas atividades da Coordenadoria de Recursos Humanos, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Convênios	Assessorar o coordenador na gestão de convênios, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Patrimônio	Assessorar o Secretário no tombamento e gestão patrimonial da Prefeitura, mantendo atualizado o tombamento do patrimônio municipal, mediante a elaboração de cadastro individualizado, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Compras e Almoxarifado	Assessorar e dar apoio às atividades da Coordenadoria de Compras e Almoxarifado, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Arquivos	Assessorar a secretaria na gestão e controle do arquivo público municipal, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
•	**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**	Cargo de direção geral, nível estratégico, destinado ao titular da Secretaria, elaboração e execução dos orçamentos anual e plurianual do Governo Municipal em articulação com as demais Secretarias Municipais assessoramento aos demais órgãos do município quanto a assuntos fazendários e de administração geral, análise e avaliação permanentes da situação econômica e financeira do município, Direção e execução da política e da administração tributária, fiscal econômica e financeira do município, processar os pagamentos da Administração Municipal, adotando o rito e exigências legais para a espécie, todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Tesoureiro	Responsável pelas contas e cobranças a receber ou a pagar, controle, recebimentos e pagamentos,e tudo o mais referente ao financeiro e todos os demais valores em outras espécies, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Tributação	Processar os pagamentos da Administração Municipal, adotando o rito e exigências legais para a espécie, destinado à gestão e cobrança de tributos municipais, bem como, de outras atribuições previstas no Código Tributário Municipal, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Planejamento Orçamentário	Elaboração e execução dos orçamentos anual e plurianual do Governo Municipal em articulação com as demais Secretarias Municipais, assessoramento aos demais órgãos do município quanto a assuntos fazendários e de administração geral, análise e avaliação permanentes da situação econômica e financeira do município, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Licitações	Controlar e coordenar a realização das licitações do município, responsabilidades funcionais civil, penal e Administrativa, em caráter individual, conhecer profundamente a legalização, base legal dos procedimentos licitatórios, analisar as solicitações de aquisições/contratações, avaliar as especificações do objeto para garantir a qualidade do processo, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Tributação	Assessorar nos serviço de cobranças de tributos, dando apoio ao Coordenador de Tributação, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor Planejamento Orçamentário	Assessorar a Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Licitações	Assessorar a Coordenadoria de Licitações, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
•	**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**	Cargo de direção geral, nível estratégico, destinado ao titular da Secretaria. Estabelecer a política de saúde do município, estabelecer e implantar o Plano Municipal de Saúde, em conformidade com as leis federais e estaduais que regulamentam o setor, assessorar as ações municipais de saúde na escola, promover a participação popular nos Recursos Humanos da cidade na gestão das políticas públicas de saúde, prestar assistência médico-odontológico e hospitalar a coletividade desenvolvimento a medicina curativa e preventiva, fazer funcionar a Unidade Mista de Lucrécia no atendimento geral à população, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Supervisor de Apoio as Ações de Saúde Publica	Administrar o serviço de transporte, de pacientes com encaminhamentos para internações em outros municípios, bem como organizar a escala de viagens dos motoristas e auxiliares de enfermagem, fiscalizar o funcionamento do pronto atendimento e atendimento de urgência na Unidade Mista do município, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Apoio as Ações de Saúde Publica	Providenciar o suprimento de medicamentos e outros materiais necessários ao funcionamento dos serviços, mantendo os respectivos registros e controles, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Suprimentos	Coordenação de compras e serviços, conferência das ordens de fornecimento, recebimento e conferência de mercadorias, controle de estoque (medicamentos, Limpeza, Ambulatório), preparação dos materiais a serem despachados, baixa de estoque, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Vigilância em Saúde	Coordenar inspeção sanitária em estabelecimentos de interesse à saúde, como: consultórios médicos e odontológicos, clínicas veterinárias, farmácias, laboratório de análises clínicas, bares, lanchonetes, padarias, pizzarias, pastelarias, açougues, salões de cabeleireiros, manicures, lava-jatos, postos de combustíveis, depósitos de GLP e água, escolas, creches, danceterias, UBS, supermercados, mercearias, comércio ambulante, feiras livres e realização de eventos artísticos, sorveterias, distribuidoras e depósitos de alimentos, buffets, pensões, oficina mecânica, bancos de leite humano, laboratório de próteses, clínica fisioterapia, comércio produtos agropecuários, ginásios, cemitérios, ambulatórios, edificações religiosos, óticas, pet shop, serviços de transporte, remoção em ambulâncias, gabinetes de piercing e tatuagem, unidade prisional, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Assistência Farmacêutica Básica	Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família, auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde, promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso, assegurar a dispensação adequada dos medicamentos, receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos.
•	Coordenador Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	Coordenar, a elaboração das informações de Banco de Dados da Atenção Básica, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Subcoordenador de Apoio de Ações de Saúde Publica	Assessorar e dar apoio às atividades da Coordenadora de Apoio as Ações de Saúde Pública, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Controle e Distribuição de Medicamentos	Assessoria eficiente da logística do fluxo dos materiais e medicamentos hospitalares, envolvendo compras, armazenagem, manuseio, movimentação e distribuição no âmbito da rede municipal de saúde, visando o fim do desperdício, a redução de custos e a excelência no atendimento ao usuário-cidadão, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Apoio as Ações de Saúde Publica	Assessorar diretamente o Coordenador de Saúde Pública em todas as suas atribuições, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Atenção Básica de Saúde	Assessorar, elaborar, acompanhar e apoiar a execução de projetos e eventos que possam fomentar a qualidade das ações da Atenção Básica, do município, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Atendimento a Saúde	Acolher o usuário dos serviços públicos de saúde em suas necessidades, abreviando o tempo necessário para a resolução das demandas existentese encaminhar pacientes provenientes de um prévio atendimento médico de forma mais eficiente, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Documentos e Arquivos	Auxiliar e assessorar o Secretário, Coordenador, redigindo e registrando os atos por ela desenvolvidos, **a**rquivar documentos e papéis relativos a assuntos da Secretaria, acompanhar, quanto aos prazos legais e convencionais, todo e qualquer documento protocolado junto a Secretaria, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Transporte Hospitalar	Assessoria destinada a Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes e outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Vigilância Hospitalar	Assessorar atividades na área de vigilância em estabelecimentos e instalações hospitalares do acervo municipal, tomando as providências repressivas necessárias e comunicando-as à autoridade policial e ao superior imediato, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Vigilância Sanitária	Assessorar o Coordenador nas inspeções sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor Técnico de Banco de Dados do Sistema Horus	Assessorar, na elaboração das informações de Banco de Dados do Sistema Horus, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	Assessorar a Coordenadora, na elaboração das informações de Banco de Dados da Atenção Básica, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
•	**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	Cargo de direção geral, nível estratégico, com a atribuição de desenvolver as atividades centrais temáticas da Secretaria na elaboração de projetos, execução e conservação de obras públicas municipais, promover a apropriação e controle de custos das obras e serviços municipais, executar serviços de manutenção da pavimentação no município, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Supervisor de Engenharia e Análise de Projetos	Supervisionar todas as atividades da área de projetos, executando elaborações de orçamentos, contratações e cronogramas de projetos, para instalações e melhorias das condições, fiscalização de obras e projetos de engenharia da Prefeitura de Lucrécia, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Planejamento de Obras	Gerenciar e planejar obras públicas, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.

•	Coordenador de Transporte	Coordenar a manutenção e abastecimento da frota de veículos automotores da Prefeitura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Manutenção de Transporte	Assessorar o coordenador de transportes na manutenção dos transportes municipais, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Manutenção de Obras	Assessoramento na manutenção de obras, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessoria de Análise de Projetos	Assessoramento na analise de projetos de engenharia, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
•	**SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	Cargo de direção geral, nível estratégico, promover a conservação e manter a vigilância e fiscalização nos locais públicos e prédios municipais, Coleta, transporte, tratamento e destino final do lixo urbano, restauração e manutenção das praças e áreas verdes, estabelecer e programar ações em defesa do meio ambiente, notadamente, cuidando de aspectos peculiares a fauna do semiárido nordestino, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Supervisor de Planejamento Urbano	Cargo destinado apoiar o Secretário Municipal à elaboração, supervisão e fiscalização de construções e adensamento urbano, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Meio Ambiente	Coordenar e apoiar o Secretário Municipal na gestão do sistema municipal do meio ambiente, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas, colaborar na elaboração de políticas públicas para o meio ambiente local e regional, em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; coordenar o sistema de administração de qualidade ambiental e proteção aos recursos naturais; planejar e propor a criação de áreas de proteção e preservação ambiental. outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Subcoordenador de Meio Ambiente	Apoiar o Coordenador do meio ambiente nas suas atividades respectivas de gestão do sistema municipal do meio ambiente, planejar e propor a criação de áreas de proteção e preservação ambiental, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Meio Ambiente	Assessorar na gestão do sistema municipal de meio ambiente, apoiando nas campanhas de conscientização e proteção ambiental entre outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Planejamento Urbano	Assessorar no planejamento urbano, colaborando na supervisão e fiscalização de construções e espessamento urbano, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Vigilância Urbana	Promover e manter vigilância e fiscalização nos locais públicos e próprios municipais, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor da Guarda Municipal	Assessoramento na área de segurança do patrimônio público da Prefeitura, prestar colaboração, apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
•	**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	Cargo de direção geral, nível estratégico, destinado ao titular da Secretaria Municipal Assegurar a organização eficaz do ensino e da aprendizagem; Ofertar a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental; preservar e valorizar o patrimônio cultural Ofertar outros níveis de ensino, desde que atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência; Articular suas ações com as de organizações governamentais e não governamentais visando a consecução dos seus objetivos; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Cultura	Cargo destinado à coordenação das atividades na área de cultura; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística e cultural do Município. outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Eventos Culturais	Cargo destinado ao assessoramento da respectiva coordenação na promoção de atividades e eventos culturais. Outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.; Articular suas ações visando a consecução dos seus objetivos; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Projetos Educacionais	Cargo destinado ao assessoramento ao secretário na área de projetos educacionais na Exposição preferencial do ensino fundamental obrigatório e gratuito na rede de educação municipal, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Atividades Pedagógicas	Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo para facilitar o processo comunicativo da unidade escolar; programar a execução, avaliar e coordenar a construção do projeto pedagógico das escolas com a equipe escolar, executar outras tarefas correlatas.
•	Assessor de Arquivos e Informações Escolares	Cargo destinado ao assessoramento do Secretário no levantamento e organização de arquivos e informações escolares, executar outras tarefas correlatas.
•	Assessor de Supervisão Das Unidades Municipais de Educação	Orientar, acompanhar e avaliar a implementação da Proposta Pedagógica da Secretaria de Educação e das Escolas Municipais, realizando visitas de campo às escolas municipais quando determinado pelo superior imediato. Executar outras tarefas correlatas.
•	Assessor de Transporte Escolar	Cargo destinado ao assessoramento do Secretário na gestão da frota de transportes escolar, executar outras tarefas correlatas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**

•	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	Cargo de direção geral, nível estratégico, compete executar a política de assistência social e de habitação no âmbito do Município, congregando as ações da Administração com outros órgãos, tanto governamentais como não governamentais. Agrega a administração do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), entre outros programas na área de secretaria e outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas
•	Coordenador de Assistência Social	Coordenar e apoiar o Secretário no desenvolvimento das atividades e programas na área da assistência social, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas
•	Subcoordenador de Assistência Social	Realizar as atividades e desenvolver projetos apoiando a Coordenação de Assistência Social, no desenvolvimento das atividades e programas na área da assistência social, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Projetos Habitacionais	Assessorar o Secretário na área de programas habitacionais, com a questão de melhorias habitacionais, com auxílios para reformas e situações de calamidades. Construção de novas moradias, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Programas Sociais	Assessorar o secretário nos programas de assistência social, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Proteção Social Básica	Assessorar o Secretário no desenvolvimento de proteção social básica, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Documentos e Arquivos	Cargo destinado ao assessoramento do Secretário no levantamento e organização de arquivos, executar outras tarefas correlatas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
•	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E DA PESCA**	Cargo de direção geral, nível estratégico, coordenar e implementar ações relacionadas ao abastecimento, armazenamento e comercialização de insumos, gêneros alimentícios e produtos agropecuários;promover, coordenar e executar os planos e programas de reorganização fundiária, de diversificação de cultura e de expansão das áreas agricultáveis; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Supervisor de Agricultura	Supervisionar e fiscalizar o bom andamento dos projetos e programas na área de agricultura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Agricultura	Coordenar projetos e programas na área da agricultura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Coordenador de Recursos Hídricos e da Pesca	Coordenar a área de recursos hídricos e da pesca, com foco para o desenvolvimento de atividades de pesca no açude público de Lucrécia, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Subcoordenador de Agricultura	Apoiar as ações da Coordenadoria de Agricultura e substituir o Coordenador quando necessário. outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Agricultura	Assessorar as ações da Secretaria na área de agricultura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
•	Assessor de Recursos Hídricos e da Pesca	Implementar programas de irrigação;Assessorar as ações da Secretaria na área de Recursos Hídricos e Pesca, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
•	**SECRETARIO MUN. DA JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE**	Cargo de direção geral, nível estratégico, Coordenar a implementação das ações governamentais voltadas para o atendimento aos jovens; Formulare executar, direta ou indiretamente em parceria com entidades públicas erivadas, programas, projetos e atividades para jovens; Organizar o calendário turístico e de eventos do Município, bem como coordenar a organização destes e das demais festividades;Proteger e desenvolver os elementos da natureza, as tradições e costumes, as manifestações culturais e outras atrações de estimulo ao turismo.
•	Coordenador da Juventude, Turismo e Esporte	Coordenar e desenvolver projetos na área de juventude, turismo e esporte.
•	Assessor de Esporte	Planejar, organizar e executar atividades esportivas no âmbito municipal Organizar e supervisionar os ginásios e praças esportivas;
•	Assessor da Juventude	Promover o desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas sobre a vida e a realidade da juventude
•	Assessor do Turismo	Incrementar junto co o secretário no desenvolvimento do turismo no Município;
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
•	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**	Cargo de direção geral, nível estratégico, promover a articulação política e administrativa do Governo com as esferas federal, municipal e distrital, bem como com outros estados, poderes ou instituições; promover a articulação política e administrativa do Governo com entidades representativas da sociedade civil; coordenar as relações do Governo com os municípios; acompanhar a execução de programas e projetos estaduais implantados nos municípios; realizar outras atividades correlatas.
•	Assessor de Articulação Institucional	Apoiar o Secretario Municipal na promoção e captação de recursos financeiros, junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais para a consecução dos objetivos definidos nos planos e programas municipais; assessorar e fomentar instrumentos legais que possuam interface com políticas públicas, voltadas para mobilização, participação e controle social, no sentido de promover uma atuação integrada no âmbito da relação institucional;
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**

•	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	Orientar e expedir atos jurídico-normativos, de observância obrigatória por todas as demais secretarias e órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município; exercer, através de seus órgãos específicos, as atribuições de consultoria e assessoria jurídica dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como a representação legal do Município, judicial e extrajudicialmente; exercer o controle preventivo da legalidade dos atos e negócios que, direta ou indiretamente, envolvam o interesse da Fazenda Pública municipal; controlar a legalidade das licitações no âmbito da Administração Direta e Indireta; opinar em processos pertinentes a direitos, vantagens e deveres de servidores da Administração Direta e, quando couber, da administração indireta, inclusive em processos disciplinares; promover a cidadania, apoiando o exercício de direitos individuais e coletivos, prestando assistência judiciária aos munícipes e defendendo os consumidores e os direitos humanos em interação com a Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Cidadã. exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
•	Coordenador Jurídico de Licitações e Defensoria Publica	Coordenar e assessorar, emitir pareceres na área de licitações e realizar atendimento às pessoas carentes, bem como, advogar em defesa dos interesses do Município. Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
•	Coordenador Jurídico do Contencioso Trabalhista	Coordenar, emitir pareceres e advogar em defesa do Município em causas e assuntos jurídicos trabalhistas e recursos humanos em geral. Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
ORD	**CARGO**	**ATRIBUIÇÕES**
•	**CONTADOR MUNICIPAL**	Cargo de direção geral, nível estratégico, definir a classificação de receitas e despesas; elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; exercer outras atividades correlatas
•	Supervisor Contábil	Definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil,exercer outras atividades correlatas.
•	Coordenador Contábil	Auxiliar o contador ao elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; exercer outras atividades correlatas.
•	Assessor Contábil	Acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais; acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais; exercer outras atividades correlatas.
	CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
•	**CONTROLADOR GERAL**	Cargo de direção geral, nível estratégico, exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; exercer outras atividades correlatas.
•	Coordenador de Controle Interno	Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, promover a sua integração operacional e expedir os Atos Normativos sobre procedimentos de Controle Interno;
•	Subcoordenador de Controle Interno	Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
•	Assessor de Controle Interno	Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os Controles Internos e Externos e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres do secretario sobre os mesmos;

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:6F2191E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 516/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 317 DE 23 DE ABRIL DE 2004, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO WALTER DE ARAUJO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 31, da Lei Municipal nº 317 de 23 de abril de 2004, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Lucrécia, alterada pela Lei nº 423 de 07 de fevereiro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 31- É fixado em R$ 1.273,04 (mil duzentos e setenta a três Reais e quatro centavos) o vencimento básico inicial da carreira, conforme cálculo de reajuste previsto na Lei Municipal 392/2009 e na Lei Federal 11.738/2008, esta ultima com a modulação dos efeitos constantes do Acórdão do Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4167".

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Lei nº 423 de 07 de fevereiro de 2011.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:96B8E7C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF – ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.829.250,40	497.313,87
Pessoal Ativo	3.829.250,40	497.313,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	283.382,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	49.422,23	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	233.960,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO	4.043.181,61	
LIMITE – TDP (III) = (I – II)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	9.284.400,36	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO	43,55	
LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100		
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	5.013.576,19	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	4.762.897,38	
FONTE: BALANCETES MENSAIS		

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:DE051659

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF – ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	0,00	(109.524,05)	(222.424,90)
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	(10.500,00)	(49.422,23)
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	(99.024,05)	(173.002,67)
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	(99.024,05)	(173.002,67)
Previdenciárias	0,00	(99.024,05)	(173.002,67)
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	733.587,13	559.450,71	1.334.749,92
Ativo Disponível	733.587,13	835.172,99	1.609.263,56
Haveres Financeiros	0,00	10.432,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	286.154,77	274.513,64
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(733.587,13)	(668.974,76)	(1.557.174,82)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	9.359.327,80	9.500.806,67	9.284.400,36
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	(1,15)	(2,40)
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(7,84)	(7,04)	(16,77)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL –120%	11.231.193,36	11.400.968,00	11.141.280,43
FONTE: BALANCETES MENSAIS			

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:77490EB6

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF – ANEXO IV (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
Sem Movimento	
Internas	
Sem Movimento	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	9.284.400,36
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS < % >	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >	0,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS	

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:22F42B6D

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF – ANEXO V (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.609.263,56	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	174.562,31
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	1.609.263,56	Restos a Pagar Processados	274.513,64
Conta Movimento	1.015.905,23	Do Exercício	940.090,58
Contas Vinculadas	593.358,33	De Exercícios Anteriores	(665.576,94)
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	(99.951,33)
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	6-Consignações– INSS	246.488,34
		10-Consignações – Outras	(346.552,77)
		25-Consignaçõs Empréstimos	113,10
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.434.701,25
TOTAL	1.609.263,56	TOTAL	1.609.263,56
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III)			1.434.701,25
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME	0,00
PREVIDENCIÁRIO		PREVIDENCIÁRIO	
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI – VII)			
FONTE: BALANCETES MENSAIS			

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:B71D02A1

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF – ANEXO VI (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "B")

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R$ 1,00
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados Inscritos		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	(683.219,44)	887.634,00		0,00	0,00
SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	(18.228,03)	31.355,42		0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINIST. E RECUROS HUMANOS	(20.792,70)	48.222,00		0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	(26.392,99)	30.521,89		0,00	0,00
SECREATIA DE AGRIC.PEC.PESCA E MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS	(20.424,60)	15.550,12		0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	(421.557,51)	413.916,99		0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	(56.194,69)	129.488,70		0,00	0,00
PÚBLICA E SANEAMENTO					
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	(31.797,29)	38.889,73		0,00	0,00
TRAB. E HABITAÇÃO E CIDADANIA					
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, TRANSP. E SERVICOS PÚBLICOS	(38.670,63)	118.765,18		0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	(38.036,92)	21.971,05		0,00	0,00
FUNDO MUN.DA	(11.124,08)	900,42		0,00	0,00

CRIAN€A E DO ADOLESCENTE					
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.800,00		0,00	0,00
ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	16.800,00		0,00	0,00
GERÊNCIA EXEC. PARA ASSUNTOS DE LICIT. CONT. E CONVENIOS	0,00	3.670,00		0,00	0,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	0,00	9.082,50		0,00	0,00
CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	6.700,00		0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	(3.857,50)	53.187,83		0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	(3.857,50)	53.187,83		0,00	0,00
TOTAL	(687.076,94)	940.821,83	1.193.135,99	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Não Processados		
	Inscritos		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
0-Recursos Ordinários	(687.076,94)	600.387,70		0,00	0,00
7-Transferência de Recursos do SUS	0,00	52.887,83		0,00	0,00
8-Transferência de Recursos do FNDE	0,00	588,44		0,00	0,00
11-Transferência do FUNDEB (magistério)	0,00	252.092,97		0,00	0,00
12-Transferência do FUNDEB (outras)	0,00	31.400,23		0,00	0,00
13-Transferência de Convênios - Educação	0,00	3.420,00		0,00	0,00
16-Transferência de Recursos do FNAS	0,00	69,90		0,00	0,00
TOTAL	(687.076,94)	940.847,07	1.193.135,99	0,00	0,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS					

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:67060B31

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LRF, ART. 48 – ANEXO VII

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 48 – Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COMPESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa comPessoal para fins de apuração do Limite – TDP	4.043.181,61	43,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	5.013.576,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	4.762.897,38	95,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(1.557.174,82)	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.141.280,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DECRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	1.434.701,25
FONTE: BALANCETES MENSAIS		

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:4497A1EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2013

Dispõe sobre a instituição do sistema de controle interno da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras; e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e, o mesmo PROMULGOU a seguinte Resolução:

A ***MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS,*** no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município e no Art. 87, Parágrafo Único, III, do seu Regimento Interno; considerando, ainda, a necessidade de adequação do seu sistema de controle interno, bem como às recentes deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, propõe o seguinte:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Sistema de Controle Interno, nos termos do que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, arts. 76 e seguintes da Lei 4.320/64, e demais normas inerentes ao tema.

Art. 2º - O Sistema de Controle Interno compreende o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo Municipal, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º - A Unidade de Controle Interno tem as seguintes finalidades:

I - Assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;
II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Legislativo;
III - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
IV - Promover o cumprimento das normas legais e técnicas;
V - Realizar o controle dos limites fiscais e constitucionais aplicados a gestão das finanças do Poder Legislativo;

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Seção I
Da Unidade de Controle Interno

Art. 4º - A Unidade de Controle Interno é o órgão do poder legislativo que irá operacionalizar o Sistema de Controle Interno e ficará subordinada diretamente a Presidência da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, como órgão de assessoria e consulta direta.

Art. 5º - Constituem atribuições da Unidade Central de Controle Interno:

I - proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
II - promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
III - revisar e orientar a adequação da estrutura organoadministrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
IV – supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000.
V – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
VI – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal.
VII - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VIII - avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las.
IX – cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local.
Art. 6º - As atribuições da Unidade de Controle Interno serão operacionalizadas através das atividades de:

I - Coordenadoria Geral, a qual compreende a coordenação das atividades e procedimentos de controle, avaliação, transparência e disseminação de informações técnicas e legislação às unidades executoras;
II - Assessoria e Consultoria jurídica, contábil e operacional, a qual dará suporte as decisões da Mesa Diretora, desenvolve mecanismos destinados à padronização e aperfeiçoamento de métodos e procedimentos de controle no âmbito do município, respeitando as características e peculiaridades próprias dos órgãos que o compõem, assim como as disposições legais;
III - Auditoria Interna, a qual deverá avaliar e controlará o cumprimento de instruções, normas, diretrizes e procedimentos voltados para o atendimento das finalidades do Poder Legislativo Municipal, inclusive, propor recomendações e estudos para alterações das normas ou rotinas de controle, quando estes, ao serem avaliados, apresentarem fragilidades;
IV - Publicação, a qual indicará os procedimentos e os meios para divulgação dos resultados e ações do Poder Legislativo.

Art. 7º - Para execução das atribuições previstas nos artigos anteriores, fica criado, na Estrutura Administrativa da Câmara, o cargo de Coordenador de Controle.

§ 1º – A função de Coordenador da Unidade de Controle Interno será exercida por cidadão brasileiro no uso e gozo dos seus direitos políticos, mediante ato de livre designação e nomeação da Presidência, preferencialmente por pessoas que tenham aptidão para o exercício da função, levando-se em consideração:

I – Capacitação técnica e profissional para exercício das atribuições previstas nos incisos I, III e IV do art. 6º desta resolução;
II - Boa comunicação; e,

§ 2º – Não poderão ser designados para o exercício do cargo de que trata o *"caput"* deste artigo pessoas que:
I - tiverem suas contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado;
II - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 2º (segundo) grau, do presidente da Câmara e demais vereadores.
III – sejam contratados por excepcional interesse público;
IV - estejam em estágio probatório;
V - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal com transito em julgado;

§3º - Constitui exceção à regra prevista no parágrafo anterior, inciso IV, quando necessária a realização de concurso público para o preenchimento da função, a designação de servidor em cumprimento de estágio probatório.

§4º - O cargo criado no caput deste artigo será inserido no Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras e se submeterão ao regime previsto no Estatuto do Servidor do Poder Legislativo Municipal.

§5º - O ocupante do cargo criado no caput desse artigo fará jus a uma remuneração equivalente ao importe de ***R$ 900,00*** (Novecentos reais), sem prejuízo de outros benefícios previstos no Estatuto que rege os servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º - A Unidade de Controle Interno será assessorada permanentemente pelo órgão jurídico da Câmara Municipal, mediante a emissão de manifestações escritas, encaminhadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da solicitação no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 9º - Constituem-se em garantias do ocupante da função de coordenador da Unidade de Controle Interno:

I - Independência profissional para o desempenho das atividades a ele inerentes;
II - O acesso a documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno; e
§ 1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Coordenadoria da Unidade de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensada tratamento especial de acordo com o estabelecido em ordem de serviço pelo Chefe do Poder Legislativo.

Seção II
Das Responsabilidade da Coordenadoria Perante Irregularidades

Art. 10 - A coordenadoria cientificará o chefe do Poder Legislativo mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos da Câmara;
II – avaliação de desempenho das atividades do poder legislativo;
III - o cumprimento dos limites fiscais e constitucionais;
IV – relato da apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidades, por ventura praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;

§ 1º - Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Coordenadoria da Unidade de Controle, esta cientificará o servidor ou autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§2º - Não havendo a regularização relativa ao problema comunicado conforme o parágrafo anterior ou não havendo prestação de esclarecimentos suficientemente claros para eliminar a irregularidade ou ilegalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis o fato será levado a conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e arquivado, ficando a disposição do Tribunal de Cotas do Estado.

§3º - O arquivo a que se refere o parágrafo anterior ficará sob a responsabilidade do Coordenador de Controle Interno, juntamente com toda a documentação comprobatória das providências tomadas e do ato motivador.

§4º -A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita, obrigatoriamente, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu conhecimento.

Art. 11 – Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, não tendo sido solucionada pelas providências previstas no artigo anterior, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

§ 1º - Quando da comunicação ao Tribunal, na situação prevista no caput deste artigo, o Coordenador de Controle Interno informará as providências adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;
II - determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;
III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º - Na situação prevista no caput deste artigo, quando da ocorrência de dano ao erário, deve-se observar as normas para tomada de contas especial.

§ 3º - Quando do conhecimento de irregularidade ou ilegalidade através da atividade de auditoria interna, mesmo que não tenha sido detectado dano ao erário, deve o CCI anexar o relatório dessa auditoria à respectiva prestação de contas anuais do Poder Municipal.

Art. 12 - A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CCI, com base nos trabalhos realizados nos diversos órgãos da administração municipal, conforme plano anual de trabalho emitirá periodicamente recomendações objetivando o fortalecimento dos controles internos e o respeito aos princípios da Administração Pública, conforme art. 37 da CF.

Parágrafo Único. As recomendações emitidas pela CCI, uma vez aprovadas pelo Presidente da Câmara, possuirão caráter normativo no âmbito do Poder Legislativo e possuirão vigência após publicadas no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Art. 13 - O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-se, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 - A coordenadoria do Sistema de Controle Interno participará, obrigatoriamente:
I - dos programas de capacitação e treinamento de pessoal;
II - dos processos de expansão da informatização da Câmara, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pela Unidade de controle interno; e
III - da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total do Poder Legislativo.

Art. 15 - Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para orientar e assessorar os trabalhos técnicos desenvolvidos pelos integrantes da Unidade de Controle Interno.

Art. 16 - As despesas decorrente das providencias advindas dessa resolução correrá por conta das dotações vigentes suplementadas se necessário.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras 16 de Dezembro de 2013.

GERALDO GOMES
Presidente

Publicado por:
Jakson Macedo Vieira
Código Identificador:C6DF44E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa (s) para Registro de Preços para Manutenção e aquisição de peças de veículos de pequeno porte da frota do Município de Ouro Branco/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: **AUTO PEÇAS MORVOLKS LTDA**, CNPJ N° 11.934.940/0001-74, que cotou o valor de R$ 109.700,00 (Cento e Nove Mil e Setecentos Reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:BA6F3B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 018/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de cimento para atender a demanda das secretarias municipais de Ouro Branco/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: **NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N° 09.124.474/0001-10 que cotou o valor de R$ 104.250,00 (Cento e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:54104BD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 018/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: **NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N° 09.124.474/0001-10 que cotou o valor de R$ 104.250,00 (Cento e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:3505FC87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 008/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) para de Preços para Manutenção e aquisição de peças de veículos de pequeno porte da frota do Município de Ouro Branco/RN

HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: **AUTO PEÇAS MORVOLKS LTDA**, CNPJ N° 11.934.940/0001-74, que cotou o valor de R$ 109.700,00 (Cento e Nove Mil e Setecentos Reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:29DB2852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 008/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: **AUTO PEÇAS MORVOLKS LTDA**, CNPJ N° 11.934.940/0001-74, que cotou o valor de R$ 109.700,00 (Cento e Nove Mil e Setecentos Reais)**.** OBJETO: Contratação de empresa(s) para de Preços para Manutenção e aquisição de peças de veículos de pequeno porte da frota do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:12662F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2014, objetivando registro de preço para aquisição futura de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do sistema municipal de saude de Parazinho/RN, foram as licitantes: LABAND BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ: 70.027.479/0001-35, vencedora do lote: 01, A A DE S WANDERLEY - ME – CNPJ: 04.279.658/0001-35, vencedora dos lotes: 02 e 06, e ARTMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.361.467/0001-18, vencedora dos lotes: 03, 04, 05 e 07.

Parazinho/RN, 10 de fevereiro de 2014.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:FCAE265C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN- PMP, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem convocar as empresas CONPASS – Concursos Públicos e Assessorias Eirelli e CONTEMAX – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda. para abertura dos envelopes "Proposta de Preços" referente a Tomada de Preços n° 011/2013-Processo Licitatório Nº 0094/2013, tendo como objeto a Contratação dos Serviços de Realização de Concurso Público, que se realizará no dia 12/02/2014 às 08:30h.

Parelhas/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:04CA9C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2014- PMP

PROCESSO Nº 0015/2014 - DISPENSA Nº 001/2014 – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Município de Parelhas/RN – PMP – A CPL no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ENCANADA**, no valor de **R$ 180.000,00**. Junto a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**.

Parelhas/RN, 10 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:A87AB200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2014 - PMP

PROCESSO Nº 0018/2014 - DISPENSA Nº 002/2014 – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Município de Parelhas/RN – PMP – A CPL no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, no valor de **R$ 180.000,00**. Junto a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**.

Parelhas/RN, 10 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:58936E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA Nº 003/14-PMP

PROCESSO Nº 0021/2014 - DISPENSA Nº 003/2014 – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Município de Parelhas/RN – PMP – A CPL no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para **SERVIÇOS POSTAIS**, no valor de **R$ 20.000,00**. Junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**.

Parelhas/RN, 10 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:D014E757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA Nº 004/14-PMP

PROCESSO Nº 0022/2014 - DISPENSA Nº 004/2014 – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Município de Parelhas/RN – PMP – A CPL no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para contratação dos **SERVIÇOS BANCÁRIOS**, no valor de **R$ 30.000,00**, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**. e no valor de **R$ 5.000,00**, junto a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Totalizando o valor estimado de **R$ 35.000,00**.

Parelhas/RN, 10 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:50A9DE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA Nº 001/14-FMAS

PROCESSO Nº 0017/2014 - DISPENSA Nº 001/2014 – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – A CPL no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ENCANADA**, no valor de **R$ 10.000,00**. Junto a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN.

Parelhas/RN, 10 de fevereiro de 2014.

ADEILZA DANTAS DE MACEDO AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:D67E2FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA Nº 002/14-FMAS

PROCESSO Nº 0020/2014 - DISPENSA Nº 002/2014 – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – A CPL no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, no valor de **R$ 15.000,00**. Junto a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**.

Parelhas/RN, 10 de fevereiro de 2014.

ADEILZA DANTAS DE MACEDO AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:9D879C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA N° 001/14-FUSAM

PROCESSO Nº 0016/2014 - DISPENSA Nº 001/2014 – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM – A CPL no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ENCANADA**, no valor de **R$ 15.000,00**. Junto a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**.

Parelhas/RN, 10 de fevereiro de 2014.

EDSON CARLOS DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:4BF63606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA N° 002/14-FUSAM

PROCESSO Nº 0019/2014 - DISPENSA Nº 002/2014 – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM – A CPL no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, no valor de **R$ 80.000,00**. Junto a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**.

Parelhas/RN, 10 de fevereiro de 2014.

EDSON CARLOS DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:12E8ABFE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 032/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Desconsiderar a Portaria n° 003/2014, de 03 de janeiro de 2014, a qual dispõe sobre a Exoneração a pedido da servidora IVANILDA DOS SANTOS MORAIS, inscrita no CPF: 877.449.704 - 97, ocupante do cargo de Diretora da Creche Municipal Edinólia Melo, símbolo F-1, do quadro desta Prefeitura, haja vista incorreção de publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2014.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:5050A777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, datado do dia 26 de dezembro de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013, à empresa SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF)

sob o nº 05.075.784/0001-30, objetivando aConstrução de 01 (uma) UBS - Unidade Básica de Saúde, no Distrito de Bonsucesso no Município de Pedra Grande/RN, com o valor global de R$ 405.302,62 (Quatrocentos e cinco mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Pedra Grande/RN, 20 de janeiro de 2014.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:245E80B7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013, à empresa SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.075.784/0001-30, objetivando a Construção de 01 (uma) UBS - Unidade Básica de Saúde, no Distrito de Bonsucesso no Município de Pedra Grande/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Pedra Grande/RN, 20 de janeiro de 2014.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:47A00398

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
CONTRATADA: SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.075.784/0001-30.
OBJETO: Construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no Distrito de Bonsucesso, no município de Pedra Grande/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 405.302,62 (Quatrocentos e cinco mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Provenientes do MINISTÉRIO DA SAÚDE, Através da Secretaria de Atenção à Saúde-SAS e Departamento de Atenção Básica-DAB.
DATA: 06 de fevereiro de 2014.
ASSINATURA: Marcos Luiz Pereira/Prefeito.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:C43211AF

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TP Nº 001/2014 - AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE "HABILITAÇÃO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de PEDRA GRANDE/RN torna público a quem interessar que, após análise a documentação apresentada e altercações dos senhores licitantes na Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, foi considerada "habilitada" a empresa SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS LTDA e "inabilitada" a empresa: CONSTRUTORA ODECAM LTDA, conforme justificativas apensas ao processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

PEDRA GRANDE/RN, em 10 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:70B75865

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 27 de fevereiro de 2014, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de refeições tipo "quentinha" (café da manhã, almoço e jantar), para profissionais/servidores, quando em serviço, das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Pedra Grande/RN, em 10 de fevereiro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:0F68AD5D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 27 de fevereiro de 2014, às 09h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, objetivando a Ampliação da Escola Municipal Miriam Soares Bandeira no município de Pedra Grande/RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Pedra Grande/RN, em 10 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:B299E6B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN.**CNPJ:** 08.113.995/0001-09**, CONTRATADO:** MARIA DA SALETE BARACHO – ME, **CNPJ:** 17.473.118/0001-30**, ENDEREÇO:** AV. MIGUEL CASTRO 612, NAZARÉ, NATAL/RN **OBJETO:** ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SIOPS, SIOPE E SISTN **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo. **Órgão:** 02 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, **Função :** 04 – ADMINISTRAÇÃO, **Sub-Função** : 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, **Programa**: 0008 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, **Projeto Atividade**: 2.011 – MANUTENÇAÕ DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39– outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor Total: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Pedra Preta/RN, 04 de Novembro 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:4630DCA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN.**CNPJ:** 08.113.995/0001-09**, CONTRATADO:** MARIA DA SALETE BARACHO – ME, **CNPJ:** 17.473.118/0001-30**, ENDEREÇO:** AV. MIGUEL CASTRO 612, NAZARÉ, NATAL/RN **OBJETO:** ELABORAÇÃO DO BALANÇO ANUAL 2013 **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo. **Órgão:** 02 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, **Função :** 04 – ADMINISTRAÇÃO, **Sub-Função** : 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, **Programa**: 0008 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, **Projeto Atividade**: 2.011 – MANUTENÇAÕ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39– outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor Total: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Pedra Preta/RN, 05 de Dezembro 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:898A469D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

CONTRATADO(A): Francisco das Chagas da Silva CPF: 812.942.124-00

OBJETO: contratação de serviços de lavagem na frota de veículos e ônibus escolares, que realizam transporte de estudantes, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, durante o exercício de 2014.

VALOR: R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 06 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2F697BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): Francisco das Chagas da Silva CPF: 812.942.124-00
OBJETO: contratação de serviços de lavagem na frota de veículos sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2014.
VALOR: R$ 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 06 de janeiro 2014.

VITÓRIA RÉGIA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CFE138C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014

Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e remanufaturamento de toners e cartuchos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pendências/RN. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 20/02/2014. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2332.

Pendências/RN, 10.02.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:CE4654F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2014 - ANULAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos, poderá anular seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegal.

CONSIDERANDO que foi constado vicio formal no processo administrativo cadastramento do leiloeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o Leilão Público dos bens inservíveis do Município de Portalegre, Veículo-**UNO Mille FireFlex 2005/2006**, **placa: MZB3035, renavam: 854665915** e **Veículo-Corsa classic 2002/2003Placa:MZF6850 Renavam:793954819**, cujo leilão realizar-se-ia no dia dia 17 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, na Av Jaguarari, 1875 sala 06 Jaguarari Center Lagoa Nova Natal/RN, através o Leiloeiro Público Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Erick Luiz Neves da Câmara.

Art.2º. Torna-se sem efeito o processo administrativo de escolha do Leiloeiro Público do Município de Portalegre, devendo ser rescindido o contrato administrativo de prestação de serviços com o senhor Erick Luiz Neves da Câmara, Leiloeiro Público Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Portaria JUCERN 060/2009, portador da cédula de identidade nº 001.489.209-SSP/RN e CPF/MF nº 000.601.954-44, com escritório sito à Avenida Jaguarari, 1875 sala 06 Lagoa Nova Natal/RN.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:364F8906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **10.02** a **10.02** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente para submeter-se a consulta e exames especializados no CIED - Centro de Imagem Elizabete Dantas, na cidade de Alexandria/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de Fevereiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:97520FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Servidora **Francisca Aldeiane Barreto da Silva**, CPF: **052.148.984-95,** PIS PASEP: **1903810765,** matrícula nº **0222,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Monitora e nomeada para a função de Agente de Desenvolvimento Municipal**, **5,0** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **11.02** a **11.02** do corrente ano, objetivando **participar da Reunião do planejamento para o inicio das aulas do Curso PRONATEC, na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de Fevereiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:1D511ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00** (**sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **11.02** a **11.02** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a consulta e exame médico na Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de Fevereiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:787B4CD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **11.02** a **11.02** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes para submeterem-se a consulta e exames especializados no CIED - Centro de Imagem Elizabete Dantas, na cidade de Alexandria/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de Fevereiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:E866E57D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ANGIOPED LTDA – ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA – ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA ANGIOLÓGICA E CIRURGIA VASCULAR NO PACIENTE JOCIVAL FREITAS DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: R$ 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99;
Data da Contratação: 07/02/2014;

Portalegre/RN, 07/02/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:57427238

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CTO – CENTRO DE TRATAMENTO ÓSSEO

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;
Contratado: CTO – CENTRO DE TRATAMENTO ÓSSEO;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA REUMATÓLOGICA NA PACIENTE MARIA NUCILENE DELMIRO DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: R$ 100,00 (cem reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99;
Data da Contratação: 10/02/2014;

Portalegre/RN, 10/02/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:10A2CD21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 01 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Jan/2013 a Dez/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.789.975,75	103.892,59
Pessoal ativo	4.789.975,75	103.892,59
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.789.975,75	103.892,59
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		4.893.868,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		9.510.695,44
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		51,46
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 60%		5.706.417,26
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 57%		5.421.096,40
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%		5.135.775,53

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Data de emissão: 28/01/2014
Hora de emissão: 21:33

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4B109B8A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 02 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Semestre/2013

RGF - ANEXO 02 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		1.o Semestre	2.o Semestre
Dívida Consolidada - DC (I)	1.944.968,50	1.846.944,56	1.838.512,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.944.968,50	1.846.944,56	1.838.512,66
Interna	3.889.937,00	1.846.944,56	1.838.512,66
Externa	0,00	0,00	0,00
precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -	0,00	0,00	0,00
Vencidos e não pagos			
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	1.272.197,10	1.643.618,53	1.777.393,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	841.995,34	1.140.854,69	1.348.630,19
Demais Haveres Financeiros	715.353,51	623.781,59	624.272,15
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	285.151,75	121.017,75	195.508,94
Dívida Consolidada Líquida DCL (III)=(I-II)	672.771,40	203.326,03	61.119,26
Receita Corrente Líquida - RCL	10.118.289,44	9.965.175,67	8.424.291,59
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,22	18,53	21,82
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	6,65	2,04	0,73
Limite definido por resolução do Senado Federal - 120,00 %	12.141.947,33	11.958.210,80	10.109.149,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	10.927.752,60	10.762.389,72	9.098.234,92
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		1.o Semestre	2.o Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.944.968,50	1.846.944,56	1.838.512,66
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	1.944.968,50	1.846.944,56	1.838.512,66
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.944.968,50	1.846.944,56	1.838.512,66
Previdenciárias	1.944.968,50	1.846.944,56	1.838.512,66
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTRO VALORES NÃO INTEGRANTES DC	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		1.o Semestre	2.o Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS	47.533,52	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	650.324,83	307.600,06	646.614,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		1.o Semestre	2.o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos à Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária	0,00	0,00	0,00
(XI) = (IX - X)			

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Data de emissão: 28/01/2014
Hora de emissão: 21:34
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9544905F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 03 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo: 2o. Semestre/2013

RGF - ANEXO 03 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	
		1.o Semestre	2.o Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
Total Garantias Concedidas (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (IV)	10.118.280,00	10.530.341,85	9.510.695,44
% do Total das Garantias s/ RCL	0,00	0,00	0,00
Limite def. por resolução do Senado Fed. - 22%	2.226.023,68	2.316.675,21	2.092.353,00
Limite Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	2.003.421,31	2.085.007,69	1.883.117,70
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	
		1.o Semestre	2.o Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
Total Contragarantias Recebidas (VII)=(V+VI)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0002)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Data de emissão: 28/01/2014
Hora de emissão: 21:35
1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F51DA65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2014 - PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010002/2014 - CPL

PREGÃO PRESENCIAL 007/2014 - PP

1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min do dia 25 de Fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de gás GLP (recarga botijão 13 kg) conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A1CC0EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/14 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 - PP

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 24 de Fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos que residem na Zona Rural deste Município durante os dias letivos do ano de 2014, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7ADFB158

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 006/2014 - PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010001/2014 - PP

PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 - PP

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11h00min horas do dia 24 de Fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes para o exercício de 2014, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3FF5ECD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 008/2014 - PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010005/2014 - PP

PREGÃO PRESENCIAL 008/2014 - PP

1. A Prefeitura Municipal De Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min do dia 24 de fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:46B5741C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010/2014 - PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010003/2014 - PP

PREGÃO PRESENCIAL 010/2014 - PP

1. A Prefeitura Municipal De Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de serviços a serem prestados na confecção de Fardamento destinado aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B1C06F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 011/2014 - PP

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, nomeado pela Portaria n°. 002/2013, de 02 de Janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/Fundo Municipal de Saúde – Sala de Licitações, nos termos da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 268 de 04 de janeiro de 2010, e com aplicação subsidiária da Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94, será realizado sob égide dos diplomas legais retro mencionados, LICITAÇÃO do tipo **"MENOR PREÇO"** na modalidade de **"PREGÃO" na forma "PRESENCIAL"**, na data e horário abaixo especificado.

DO CREDENCIAMENTO:

Dia: 25 de fevereiro de 2014.
Horário: 11h00min.
Local: Centro Administrativo do Município – Sala de Licitações, sita a Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz – RN.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Dia: 25 de fevereiro de 2014.
Hora: 11h20min.
Local: Centro Administrativo do Município – Sala de Licitações, sita a Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz – RN.

O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada em gestão na área da saúde e administração hospitalar, destinada a assessorar e acompanhar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município, conforme Especificações e Quantitativo, constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital.

Riacho da Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7AE44A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria Nº 00372014

Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto por 20 (vinte) membros, sendo dez (10) titulares e dez (10) suplentes, na validade de dois anos de mandato. Gestão 2014-2016.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS - TITULARES

MARTA MARIA LEITE FERNANDES – Presidente do CMDCA
RG: 574.139
CPF: 378.206.804-15
Representação: Sec. Mul. De Cultura

JANDEILMO CLEIDSON AIRES
RG: 171.0000
CPF: 030.945.734-36
Representação: Sec. Mul. De Esporte

FABIANA GLÉZIA CARDOSO
RG: 1.928.562
CPF:
Representação: Sec. Mul. De Saúde

MARIA IRANI DE OLIVEIRA – Secretária do CMDCA
RG: 1.571.677
CPF: 158.664.416-00
Representação: Sec. Mul. De Assistência Social.
MARIA DE JESUS ALVES
RG: 793.763
CPF: 761.582.684-53
Representação: Sec. Mul. De Educação

Art. 2º Nomear como Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS - SUPLENTES

HENRIQUE SUEVERTON CAJÉ DA SILVA
RG: 1.615.364
CPF: 038.819.434-04
Representação: Sec. Mul. De Cultura

EDNARDSON EMERSON SANTOS DA COSTA
RG: 2.207.785
CPF: 014.531.314-00
Representação: Sec. Mul. De Esporte

FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR – Vice Presidente do CMDCA
RG: 238.823
CPF: 071.611.694-45
Representação: Sec. Mul. De Assistência Social

MARIA DIACIETE NUNES
RG: 2.539.003
CPF: 127.149.028-55
Representação: Sec. Mul. De EDUCAÇÃO

DENISE NAYARA FERNANDES LEITE – Vice Secretária
RG: 2.237.264
CPF: 083.119.384-07
Representação: Sec. Mul. De Saúde

Art. 3º Nomear como Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - TITULARES

FRANCISCA EULINA DE ARAUJO
RG: 158.440.067
CPF: 052.514.968-69
Representação: Igreja Católica

FRANCISCO DAS CHAGAS JARLES LIRA DO NASCIMENTO
RG: 2.748.960
CPF: 089.548.744-60
Representação: Grupos de Jovens

JOSÉ LAÉCIO DE SOUZA
RG: 11.275.541
CPF: 144.345.768-01
Representação: Associações comunitárias

KRISRIANE PEREIRA SILVA
RG: 3.436.115
CPF: 054.217.531-23
Representação: Igrejas Evangélicas

IARA JOSEANE DIAS CAMPOS
RG: 3436091
CPF: 703.201.184-52
Representação: Usuários de programas da assistência

Art. 4º Nomear como Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - SUPLENTES

SANDRA CLAUDIA DE FREITAS SOUZA
RG: 331.628.698
CPF: 009.185.224-20
Representação: Igreja Católica

JOICE LAHAYNE
RG: 3.436.188
CPF: 713.216.724-10
Representação: Grupos de Jovens

FRANCISCO ELIAS PEREIRA
RG: 705.667
CPF: 140.745.674-15
Representação: Associações comunitárias

LARISSE GABRIELA FERREIRA DA SILVA
RG: 3.263.554
CPF: 107.089.904-60
Representação: Igrejas Evangélicas

JEFERSON AIRES DE CARVALHO
RG: 2.921.246
CPF: 703.217.494-99
Representação: Usuários de programas da assistência

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação renovando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

Riacho de Santana – RN, 10 de fevereiro de 2014.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:94847938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 029/2014

Riachuelo, RN 10 de Fevereiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **MARIA DAS DORES ANDRADE MEDEIROS,** ASG, matricula nº 00140, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2012, gozado a partir de 01/02/2014 a 02.03.2014..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos ao período mencionado no artigo 1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:BA1B1255

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 030/2014

Riachuelo, RN 10 de Fevereiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **MARLY FELIPE DA SILVA ,** ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2012, gozado a partir de 01/02/2014 a 02.03.2014..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos ao período mencionado no artigo 1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:86E33340

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 031/2014

Riachuelo, RN 10 de Fevereiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **FRANCISCA DE LIMA FELIX ,** PROFESSORA , lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013, gozado a partir de 01/02/2014 a 02.03.2014..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos ao período mencionado no artigo 1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A871498F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 032/2014

Riachuelo, RN 10 de Fevereiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias o servidor **MARIO CESAR PEREIRA ,** VIGILANTE , lotado na Secretaria Municipal de Saúde , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2012, gozado a partir de 01/02/2014 a 02.03.2014..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos ao período mencionado no artigo 1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:35FC497B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001-57
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: : COSTA DO ATLANTICO TURISMO LTDA**,** CNPJ: 012.697.231/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
**VALOR GLOBAL R$** 7.500,00 REFERENTE A TAXA DE SERVIÇOS + R$ 30.000,00 VALOR ESTIMADO ANUAL UTILIZADO COM PASSAGENS AÉREAS= 37.500,00(TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 002/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO COSTA JÚNIOR- CPF: 565.891.904- 53.

RIO DO FOGO- RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A13F6F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001-57
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA**,** CNPJ: 04.839.900/0001-88.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VASILHAMES E GELO,

PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E GABINETE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR DO LOTE 01: R$ 627,600. 00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS);
VALOR DO LOTE 02: R$ 49.892,50 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
VALOR GLOBAL R$ 677.492,50 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 003/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS- CPF: 143.753.624- 72.

RIO DO FOGO- RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:511028B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2014 FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: 14.809.570/0001-31
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 14.809.570/0001-31;
CONTRATADO: COSTA DO ATLANTICO TURISMO LTDA**,** CNPJ: 012.697.231/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN.
**VALOR GLOBAL R$** 3.750,00 REFERENTE A TAXA DE SERVIÇOS + R$ 15.000,00 VALOR ESTIMADO ANUAL UTILIZADO COM PASSAGENS AÉREAS= 18.750,00(DEZOITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 002/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN);
PELA CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO COSTA JÚNIOR- CPF: 565.891.904- 53.

RIO DO FOGO- RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:34DA4065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2014 FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: 14.809.570/0001-31
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 14.809.570/0001-31;
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA**,** CNPJ: 04.839.900/0001-88.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VASILHAMES E GELO, **PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN.**
VALOR DO LOTE 01: R$ 46.100,55 (quarenta e seis mil e cem reais e cinquenta E CINCO CENTAVOS);
VALOR DO LOTE 02: R$ 11.100,80 (onze mil e cem reais e oitenta CENTAVOS);
VALOR GLOBAL R$ 57.201,35 (cinquenta e sete mil duzentos e um reais e trinta E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 003/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN);
PELA CONTRATADA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS- CPF: 143.753.624- 72.

RIO DO FOGO- RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:675E385E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2014 FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO

CNPJ: 11.419.125/0001-77
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77;
CONTRATADO: COSTA DO ATLANTICO TURISMO LTDA**,** CNPJ: 012.697.231/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.
**VALOR GLOBAL R$** 3.750,00 REFERENTE A TAXA DE SERVIÇOS + R$ 15.000,00 VALOR ESTIMADO ANUAL UTILIZADO COM PASSAGENS AÉREAS= 18.750,00(DEZOITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 002/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN);
PELA CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO COSTA JÚNIOR- CPF: 565.891.904- 53.

RIO DO FOGO- RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:2A3D13BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2014 FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO

CNPJ: 11.419.125/0001-77
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO /RN-CNPJ: 11.419.125/0001-77;
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA**,** CNPJ: 04.839.900/0001-88.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VASILHAMES E GELO, **PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.**
VALOR DO LOTE 01: R$ 381.222,75 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
VALOR DO LOTE 02: R$ 27.915,50 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
VALOR GLOBAL R$ 409.138,25 (QUATROCENTOS E NOVE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 003/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN);
PELA CONTRATADA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS-CPF: 143.753.624- 72.

RIO DO FOGO- RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:22A44035

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2014

CONVÊNIO: 001/2014
OBJETO: Constitui o objeto do presente convenio a execução de atividades Culturais, Musicais e de Ensino Musical, Junto à crianças e adolescentes do Município de Santana do Matos/RN, por meio do Projeto Filarmônica e Grupo de Flauta doce, em apoio as ações da Secretaria de Educação, Cultura e Assistência Social, bem como participação em eventos solenes.
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ. 08.110.439/0001-89
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO ROMILDO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ. 07.500.048/0001-08
VALOR GLOBAL: R$ 36.000.00 (Trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2014 até 30 de Dezembro de 2014.

Santana do Matos, RN 02 de Janeiro de 2014.

Assinaturas:
Pela Conveniente,

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
CPF 031.448.704-20

Pela conveniada**,**

SEVERINO DOS RAMOS CIRIACO
CPF. 093.108.054-12

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F8BF0307

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antonio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 002/2014**, objetivando a **Contratação de técnico especializado para assessoramento do programa bolsa família e cadúnico da secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Santo Antonio/RN**, em **10/02/2014,** no valor mensal de **R$1.500,00(um mil e quinhentos reais)**, no valor global de **R$ 18.000,00 dezoito mil e reais)** em favor da empresa licitante **Otavio Carlos Antunes de Oliveira – ME – CNPJ – 18.828.928/0001-43**.

Santo Antonio/RN
Em 10 de fevereiro de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F7FB0A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 002/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN. CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADA: **Otavio Carlos Antunes de Oliveira – ME. CNPJ – 18.828.928/0001-43**.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: valor mensal R$ 1.500,00 e valor global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2014 a 09 de fevereiro de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santo Antonio/RN
Em 10 de fevereiro de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:16FAC446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 002/2014

O Pregoeiro Municipal de Santo Antonio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado do julgamento exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 002/2014**, objetivando a **Contratação de técnico especializado para assessoramento do programa bolsa família e cadúnico da secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Santo Antonio/RN**, em **06/02/2014,** no valor mensal de **R$1.500,00(um**

mil e quinhentos reais), no valor global de **R$ 18.000,00 dezoito mil e reais)** em favor da empresa licitante **Otavio Carlos Antunes de Oliveira – ME – CNPJ – 18.828.928/0001-43**.

Santo Antonio/RN
Em 06 de fevereiro de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E973C3BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

Portaria nº. 002/2014-PMSBT

São Bento do Trairi/RN, 07 de fevereiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n°089/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Julgadora do Programa "Aluno Nota Dez" – Edição 2013, composta pelos seguintes membros:

Maria Euzebia da Costa – **Repres. do Poder Executivo**
Alberí Freitas de Andrade - **Repres. do Poder Legislativo**
Maria Aparecida G. de Souza Lima – **Repres. da Equipe Pedagógica da Sec. Mun. de Educação**
Maria de Fatima de F. Dantas – **Repres. da Classe Profissional dos Professores do Sistema Público Municipal**
Lindomar Barroso de Lima – **Repres. da Sociedade Civil (Igreja Assembléia de Deus)**

Art. 2º - Os membros da Comissão Julgadora do Programa "Aluno Nota Dez" – Edição 2013, não serão remunerados sob qualquer forma.

Art. 3º. Esta portaria entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de fevereiro de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4E314781

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REAPRAZAMENTO

LICITAÇÂO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014 tipo menor preço por item que objetiva o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de recarga de cartuchos e toner destinado a suprir as necessidades da Administração Pública do município de São José do Campestre**,** foi **reaprazada** para dia 19-02-2014 - Hora: 09h00min. Local: Sala de Licitações localizada a rua Senador João Câmara, s/n, 1º Andar, Centro – São José do Campestre/RN, . O Edital referente ao certame licitatório encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E8A05847

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão do gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear POLIANA MEDEIROS COSTA para o cargo de conselheira tutelar no período de 01 de fevereiro de 2014 a 01 de março de 2014.
Art. 2º – A nomeação se dá em razão do gozo de férias da conselheira titular MARIA SORAIA DANTAS COSTA DE MEDEIROS referente ao exercício de 2013.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:4D9F1CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão do gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear IARA DE MEDEIROS LIMA BOTELHO para o cargo de conselheira tutelar no período de 01 de fevereiro de 2014 a 01 de março de 2014.
Art. 2º – A nomeação se dá em razão do gozo de férias da conselheira titular MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ARAÚJO referente ao exercício de 2013.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:2AA3F7B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº. 224/2001, de 19 de setembro de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, abaixo descrito para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Senhor **ANTONIO FERNANDES NETO**, representando a Prefeitura Municipal;
Senhor **NAPOLEÃO ARAÚJO DE MEDEIROS,** representando a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE;
Senhor **CLAYTON MARIANO DE SÁ,** representando a Secretaria Municipal de Saúde - SESAD;
Senhor **VALDERI QUEIROZ XAVIER**, representando o Escritório local da EMATER de São José do Seridó.
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Senhor **JOSENI DOS SANTOS MEDEIROS**, representando o Poder Legislativo Municipal;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Senhora **APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Seridó – STRSJS;
Senhor **ANTONIO LUDUGERO DE MEDEIROS NETO**, representando a Igreja Católica;
Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO**, representando a Associação Comunitária dos Beneficiários do Projeto de Assentamento e Reforma Agrária Seridó – ACBPARAS;
Senhor **GILBERTO SILVA DE AZEVEDO**, representando a Associação Comunitária dos Pescadores e Produtores da Comunidade São Paulo;
Senhor **JULIO ALVES DE OLIVEIRA**, representando a Associação dos Moradores da Montante da Barragem Passagem das Traíras.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 10 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:77D16C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Destitui a concessão de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,
RESOLVE:
Art. 1º. Destituir a concessão de adicional de insalubridade conferida ao servidor FACIONES DA COSTA PEREIRA, ocupante do cargo de Motorista, matriculado sob o nº 143, regulada pela Portaria nº 32, de 25 de janeiro de 2011, uma vez que o referido servidor não está mais submetido à atividade insalubre.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2014.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:20FEDDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 013/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de preços para possível contratação dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal, em favor da empresa licitante: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 10 de fevereiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8F067741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 013/2014) – DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN objetivando o Registro de preços para possível contratação dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no portal do município www.saojosedoserido.rn.gov.br e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA. 5. A Assessoria Jurídica desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 10 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B679687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 013/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível contratação dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços

de saúde pública municipal; ITEM REGISTRADO: 1 - Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal semanal de duas (02) bombonas de 200 lts – UND – 180,00; VALOR GLOBAL: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais); VALIDADE: 10 de fevereiro de 2014 a 10 de fevereiro de 2015; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Ricardo Dantas de Araújo Júnior – Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 10 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1CB6BE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 025/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de preços para possível contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de pessoas: Escolares, Universitários e Membros do Programa ESF por meio de veículos automotivos, em favor da empresa licitante: PATRICIA DANTAS DE MELO - ME, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 31 de janeiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E9951708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 025/2014) – DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN objetivando o Registro de preços para possível contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de pessoas: Escolares, Universitários e Membros do Programa ESF por meio de veículos automotivos, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no portal do município www.saojosedoserido.rn.gov.br e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante PATRICIA DANTAS DE MELO - ME. 5. A Assessoria Jurídica desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 03 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C539FBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 025/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: PATRICIA DANTAS DE MELO - ME; OBJETO: Registro de preços para possível contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de pessoas: Escolares, Universitários e Membros do Programa ESF por meio de veículos automotivos; ITENS REGISTRADOS: 1 - Sítio Brabo, Batente, Passagem das Traíras, Olho D´agua, Barra do Rio p/ Sede do município – VIAGEM - 129,20; 2 - Sítio Serraria, Bode, Furna, Vargem Comprida, Algodão, Quixaba p/ Sede do município – VIAGEM - 182,40; 3 - Sítio São Francisco, Riacho do Roçado, Morrinhos, Pitombeira para Sede do Município – VIAGEM - 136,80; 4 - Sítio Riacho do Olho D´agua, Bonita p/ Sede do município – VIAGEM - 45,60; 5 - Sítio Quixabinha, Floresta, Quipauá p/ Sede do município – VIAGEM - 121,60; 6 - Sítio São Francisco p/ Catinga Grande e Viração p/ Caatinga Grande – VIAGEM - 91,20; 7 - Sítio São Francisco, Riacho do Roçado, São Paulo, Morrinhos, Pitombeira p/ Sede do município – VIAGEM - 136,80; 8 - Fazenda Seridó e Enfaó p/ Sede do município – VIAGEM - 106,40; 9 - Circular Catinga Grande p/ Fazenda Seridó – VIAGEM - 103,36; 10 - Sítio Alto Grande p/ Sede do município – VIAGEM - 54,72; 11 - Circular Catinga Grande p/ Fazenda Seridó – VIAGEM - 53,20; 12 - São José do Seridó / Cruzeta / São José do Seridó – VIAGEM - 53,20; 13 - São José do Seridó / Caicó / São José do Seridó – VIAGEM - 136,80; 14 - São José do Seridó / Caicó / São José do Seridó – VIAGEM - 136,80; 15 - São José do Seridó p/ o Sítio Caatinga Grande – VIAGEM - 38,00; 16 - São José do Seridó p/ o Sítio Viração – VIAGEM - 53,20; 17 - São José do Seridó p/ o Sítio São Paulo – VIAGEM - 53,20; 18 - São José do Seridó p/ o Sítio Quixabinha – VIAGEM - 53,20; 19 - São José do Seridó p/ o Sítio Brabo – VIAGEM - 53,20; 20 - São José do Seridó p/ o Sítio Badaruco – VIAGEM - 30,40; 21 - São José do Seridó p/ o Sítio Olho D´água – VIAGEM - 22,80; VALOR GLOBAL: R$ 315.004,80 (trezentos e quinze mil, quatro reais e oitenta centavos); VALIDADE: 10 de fevereiro de 2014 a 10 de fevereiro de 2015; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Edgley Faria Galdino – Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 10 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3FB9DA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 030/2014 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ 2014- FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **11 de fevereiro de 2014,** no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos Serviços de Solda em Geral e Apontamento de ferramentas**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 24 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 10 de fevereiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4577E080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 035/2014 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2014 -FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, no dia **11 de fevereiro de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital desta Licitação, destinada a **Locação de Veículo de Passeio,** tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 24 de fevereiro de 2014, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 10 de fevereiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9FE797FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 036/2014 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2014 -FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **11 de fevereiro de 2014,** no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de carrada de água em tanque pipa capacidade de 9.000 litros**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM**.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 24 de fevereiro de 2014, às 12:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 10 de fevereiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2D1E1A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0048/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor da Sr.ª **MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS**, inscrita no CPF nº. 779.557.904-30, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** mensais, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:04CC4FEB

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0049/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor da Sr.ª **MARIA DIAS DE FREITAS**, inscrita no CPF nº. 015.698.564-00, no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)** mensais, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0807470D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0050/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor da Sr.ª **MARIA DAS GRAÇAS DE AQUINO MOREIRA BARBOSA**, inscrita no CPF nº. 135.837.043-20, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.005 - Projetos de Atividade 2.034 – MANUT. DA SEC. DO BEM-ESTAR SOCIAL, TRAB. E HAB.-, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:096BB9C8

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0051/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor da Sr.ª **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ**, inscrita no CPF nº. 262.101.774-68, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F975D0F0

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0052/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor da Sr.ª **MARIA SOCORRO DO REGO QUEIROZ**, inscrita no CPF nº. 023.759.164-25, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.009 - Projetos de Atividade 2.060 – REC.FNAS-PISO F. DA M. COMPLEXIDADE/CREAS, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 129.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:09FDC6E0

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0053/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor do Sr **ELISSANDRO DE SOUZA RÊGO**, inscrito no CPF nº. 010.605.714-63, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** mensais, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:958BD281

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0047/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor da Sr.ª **NATALIA NATANIELA DE PAIVA GONÇALVES**, inscrita no CPF nº. 072.643.524-47, no valor de R$ 720,00 (Setecentos e Vinte reais) mensais, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.009 - Projetos de Atividade 2.058 – RECURSOS FNAS - PISO BASICO FIXO / CRAS, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 129.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:94650991

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0054/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

GERSON FILHO FRANCO
CPF: 050.794.514-08
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de Janeiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:969AF51E

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0055/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

POLI & SARMENTO LTDA
CNPJ: 09.240.822/0001-14
VALOR: R$ 1.120,00 (Um mil e cento e vinte reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008.301.92 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DAABCF9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PPSRP 005/2013 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preço modalidade Pregão Presencial nº 005/2013, Realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONCALO DO AMARANTE - RN, que tem como objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**. Tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e Art. 22, inc. I, do Decreto federal n.º 7.892, empresa contratada: WB COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 07.018.761/0001-10 – Valor de R$ 1.747.078,24 (hum milhão setecentos e quarenta e sete mil, setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA – CNPJ: 09.015.680/0001-91, Valor de R$ 201.600,00 (duzentos e hum mil e seiscentos reais).

São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:2AAFF00B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de São Vicente-RN
Contratado: Marcos Adriano Bezerra das Chagas (CPF: 707.915.794-33)
Função: ASG – Assistente de Serviços Gerais
Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)
Vigência: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014.
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 02 de fevereiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3172E8D5

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 25, da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", para contratação dos serviços cartoriais. Valor global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); Contratado: Cartório Único de São Vicente, CNPJ: 08.470.601/0001-70; Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:61301F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013-P *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 021/2013-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCACAO DE VEICULO.
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/02/2014 às 15:45:33

Adjudicado para: CONCEITO RENT A CAR LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCACAO DE VEICULO.
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/02/2014 às 14:30:00

Homologado para: CONCEITO RENT A CAR LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.251.136/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Fevereiro de 2014

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3BDB7C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013-P *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 021/2013-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCACAO DE VEICULO.
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/02/2014 às 15:45:33

Adjudicado para: CONCEITO RENT A CAR LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCACAO DE VEICULO.
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/02/2014 às 14:30:00

Homologado para: CONCEITO RENT A CAR LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.251.136/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Fevereiro de 2014

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:201ED1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130129

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº18.044.533/0001-30,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO PINTO NUNES, inscrito(a) no CPF762.105.024-15,com sede na RUA LOTEAMENTO 04 S/N, CENTRO, SENADOR GEORGINO AVELINO -RN,CEP59168-000,representada por FRANCISCO PINTO NUNES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF)18.044.533/0001-30
Contratante

FRANCISCO PINTO NUNES
CPF762.105.024-15
Contratado(a)

Testemunhas:

1.___
2.___

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:F21BBDBE

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130130

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº12.268.522/0001-58,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF036.047.834-45,com sede na RUA DA INTEGRAÇÃO 599, CARNAUBA, SENADOR GEORGINOAVELINO-RN,CEP59168-000,representada por CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF)12.268.522/0001-58
Contratante

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CPF036.047.834-45
Contratado(a)

Testemunhas:

1.____
2.____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:37DF53D5

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130133

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº08.168.478/0001-37,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IOLANDA AGRICIO NASCIMENTO DE FONTES, inscrito(a) no CPF466.019.374-87,com sede na RUA DO CAMPO, SN, CENTRO, SENADOR GEORGINOAVELINO-RN,CEP59168-000,representada por MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF)08.168.478/0001-37
Contratante

IOLANDA AGRICIO NASCIMENTO DE FONTES
CPF466.019.374-87
Contratado(a)

Testemunhas:
1.___
2.___

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:91949872

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130135

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº12.268.522/0001-58,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JUDSON PAULO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF068.501.724-92,com sede na RUA JOÃO AURELIANO DE LIMA 07, CENTRO, SENADOR GEORGINOAVELINO-RN,CEP59168-000,representada por JUDSON PAULO DO NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 2.043, Classificação econômica 3.3.90.36.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF)12.268.522/0001-58
Contratante

JUDSON PAULO DO NASCIMENTO
CPF068.501.724-92
Contratado(a)

Testemunhas:

1.____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:B3EF1BCE

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130136

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº08.168.478/0001-37,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RANGEL FERREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF967.369.254-87,com sede na RUA LOTEAMENTO 04 S/N, CENTRO, SENADOR GEORGINOAVELINO-RN,CEP59168-000,representada por EXODO FERREIRA DE BRITO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF)08.168.478/0001-37
Contratante

RANGEL FERREIRA DE BRITO
CPF967.369.254-87
Contratado(a)

Testemunhas:

1.____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:2C9C9A56

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130132

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº08.168.478/0001-37,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KLEBER BENEDITO RODRIGUES DE SENA, inscrito(a) no CPF028.002.424-00,com sede na RUA SANTA LUZIA, CARNAUBA, SENADOR GEORGINOAVELINO-RN,CEP59168-000,representada por KLEBER BENEDITO RODRIGUES DE SENA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF)08.168.478/0001-37
Contratante

KLEBER BENEDITO RODRIGUES DE SENA
CPF028.002.424-00
Contratado(a)

Testemunhas:

1.____
2.____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:33CF0BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE RESUMO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeita do Município de Serra Caiada-Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** através da Comissão Especial Executiva, à todos os interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, sob responsabilidade da empresa NDS – Núcleo de Desenvolvimento Social, visando a seleção de pessoas para o exercício temporário de funções na estrutura administrativa do município conforme QUADRO 01 – DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO MENSAL constante do edital, a saber: **Nível Superior**: Pedagogo, 30 vagas, 30 horas/semana, R$ 1.000,00 graduado e R$ 1.200,00 especialista. **Nível Fundamental**: Vigia: 1 vaga, 40 horas/semana, R$ 724,00, Auxiliar Operacional, 10 vagas, 40 horas/semana, R$ 724,00 Merendeira: 2 vagas, 40 horas/semana, R$ 724,00, ASG: 10 vagas, 40 horas/semana, R$ 724,00; Porteiro: 1 vagas, 40 horas/semana, R$ 724,00. O processo de seleção se dará através de Psicotestes e Entrevistas para todos os cargos. As inscrições acontecerão nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2014** das 8:00 hs às 17:00 hs na Escola de Ensino Fundamental Hermínio Ferreira da Silva, Rua Joao Camilo de Andrade SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000. O edital na íntegra encontra-se disponível no site do Núcleo de Desenvolvimento Social. www.nds.org.br.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D46EACB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
PREGÃO 01/2014

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Pregão Presencial nº 01/2014, no dia 21 de fevereiro de 2014, às 10 horas, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, sediada à Vila Brasília, sala de Licitações, Visando à Contratação de empresa para terceirização de serviços de 05 (cinco) ASGs.

Serra do Mel-RN, em 10 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F396BA13

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
PREGÃO 02/2014

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Pregão

Presencial nº 02/2014, no dia 21 de fevereiro de 2014, às 13 horas, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, sediada à Vila Brasília, sala de Licitações, Visando à Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo tipo.

Serra do Mel-RN, em 10 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:E8B6B68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 02/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital Pregão 01/2014.

Grupos informais Vencedores:Grupo 01 composto por Edna Marinho dos Santos e Maria Marinho dos Santos , vencendo com o menor valor global proposto o item (FAROFA DE CASTANHA E MEL DE ABELHA EM SACHÊ), , visando fornecer produtos da agricultura familiar para a merenda escolar municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel, em 31 de Janeiro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F5583FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 02/2014

Modalidade: Chamada Pública
Objeto da Licitação:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.
Grupos informais Vencedores:Grupo 01 composto por Edna Moreno dos Santos e Maria Marinho dos Santos, vencendo com o menor valor global proposto o item (FAROFA DE CASTANHA E MEL DE ABELHA EM SACHÊ), visando fornecer produtos da agricultura familiar para a merenda escolar municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Data da Autuação: 17 de Janeiro de 2014
Data da Adjudicação: 05 de fevereiro de 2014
Circunstanciado pela ata da Chamada pública 02/2014, realizada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 31 de janeiro de 2014, venho**ADJUDICAR**o resultado da chamada pública 02/2014, os grupos informais conforme supramencionados, vencendo com o menor valor o objeto desta chamada, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 05 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:83188FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 02/2014

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pelo o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 31 de janeiro de 2014, venho**HOMOLOGAR**o resultado da Chamada Pública n.º 02/2014, oGrupo 01 composto por Edna Moreno dos Santos e Maria Marinho dos Santos, vencendo com o menor valor global proposto o item (FAROFA DE CASTANHA E MEL DE ABELHA EM SACHÊ), visando fornecer produtos da agricultura familiar para a merenda escolar municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 05 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:D06E9611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 02/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Serra do Mel e Edna Moreno dos Santos
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar
Item: Farofa de Castanha.
Valor: 8.000,00
Dia 06 de fevereiro de 2014.
Duração: até 31 de dezembro de 2014
Foro: MOSSORÓ RN

Serra do Mel, em 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:A93C3872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 02/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Serra do Mel e Maria Marinho dos Santos
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar
Item: Mel de abelha em sachê.
Valor: 8.250,00
Dia 06 de fevereiro de 2014.
Duração: até 31 de dezembro de 2014
Foro: MOSSORÓ RN

Serra do Mel, em 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:BD2D76A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0041/2014 – TOMADA DE PREÇO N° 001/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia referentes à Conclusão de Unidade Básica de Saúde (Zona Urbana) no município de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: VENEZA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.371.262/0001-01**,** que apresentou o preço Global, no valor de R$ 99.887,65 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais), conforme itens relacionados na Proposta de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:558B7C63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0041/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: VENEZA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.371.262/0001-01**,** que apresentou o preço Global, no valor de R$ 99.887,65 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais). OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia referentes à Conclusão de Unidade Básica de Saúde (Zona Urbana) no município de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:61F4998E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0070/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014 – EDITAL N° 014/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de fevereiro de 2014**, às 09h00min, realizará licitação para Registro de Preços para serviços de divulgação e transmissão radiofônica de atos oficiais, avisos e outros em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:DDDDBEB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0065/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	10 de Fevereiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para submeterem-se a tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9DFA5028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0066/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	10 de Fevereiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir as pacientes Márcia de Souza Pereira e Maria do Socorro Morais Abreu ao Hospital do Seridó e ao Hospital Tiago Dias, respectivamente, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para consulta especializada e radiografia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:01A11E54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0067/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	08 de Fevereiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Geraldo Fidelix de Souza ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos
.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:72C3F78B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0068/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de Fevereiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Maria Luzia dos Santos ao Hospital Regional (SESP) e ao Hospital do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento ambulatorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F1DBB669

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0070/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Poliana Oliveira da Nóbrega Wanderley**
Cargo/Função:	Digitadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (Duas e Meia)	Caicó/RN	11 a 13 de Fevereiro de 2014	60,00	150,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 a 13 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Auditório da IV URSAP participar da Oficina de Capacitação em Sinan Dengue Online, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A68EB36E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0069/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	10 de Fevereiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Itala Patrícia de Medeiros Gomes ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo

Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento no setor de Obstetrícia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D770261E

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2014

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de urgência, o candidato aprovado do **Concurso Público 001/2010**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para nomeação no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte -RN.
Art. 2º - Para investidura do cargo, o candidato aprovado, constante na listagem do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seu respectivo cargo, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte(RN), 10 de Fevereiro de 2014

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO

Escolaridade ao Cargo: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Requisito exigido: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"

Cargo: ***MOTORISTA***

Nomes	*CPF*	*Classificação*
HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO	**035.638.244-36**	**17º**

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;;
f) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgãode classe, previsto no edital do concurso publico;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista
m) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdencia Social
2. Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do município de Serra Negra do Norte/RN, mediante apresentação por parte dos candidatos dos seguintes exames:
a) Hemograma (Sangue);
b) Glicemia (Sangue);
c) VDRL (Sangue);
d) EAS (Urina);
e) EPF (Fezes).
f) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
g) Eletro-encefalograma com parecer do neurologista;
h) Radiografia do tórax com parecer do radiologista;
i)Teste alérgico (poeira) com parecer do alergista;
j)Audiometria com parecer do otorrinolaringologista
k)Laringoscopia – para os professores e orientadores do PETI.
O candidato portador de deficiência deve submeter-se à perícia médica do município de Serra Negra do Norte/RN, que atestará a deficiência com o respectivo código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Serra Negra do Norte(RN), 10 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0541EB5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 020/2014.

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 2º, Parágrafo Primeiro da Lei Municipal 309, de 02 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação feita no memorando nº 001, de 05 de fevereiro de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que, nos casos de remoção de oficio, deverá ser atendido o interesse da Administração e o Público, visando sempre à continuidade da prestação de serviços à população.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, parágrafo único, inciso II e Art.2º da referida Lei Municipal nº 309, bem como a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de servidor público na Unidade Mista Terezinha Maria de Jesus, visando manter a continuidade e organização dos serviços naquele órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **SONIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ASG – Padrão – A, Nível – IV, Matrícula nº 471998, CPF: 009.588.884-50, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas funções na Unidade Mista Terezinha Maria de Jesus, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Serrinha dos Pintos, Em 06 de fevereiro de 2014.

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
Sec. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:B15CE428

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140022
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DIS. 02010047
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: PATRICK ALEXRANDRE GALDENCIO CAVALCANTE
OBJETO.....: Prestação de serviço especializado de médico plantonista, para atuar junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, com regime de Plantão, 02(dois) de 24horas e 04(quatro) de 12horas
VALOR TOTAL.....: R$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.056 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 4.300,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E123E49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PATRICK ALEXRANDRE GALDENCIO CAVALCANTE, referente à Prestação de serviço especializado de médico plantonista, para atuar junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, com regime de Plantão, 02(dois) de 24horas e 04(quatro) de 12horas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C88D661F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Prestação de serviço especializado de médico plantonista, para atuar junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, com regime de Plantão, 02(dois) de 24horas e 04(quatro) de 12horas
Contratado.....: PATRICK ALEXRANDRE GALDENCIO CAVALCANTE
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:20BA166C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140021
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DIS. 02010046
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO
OBJETO.....: Prestação de serviço especializado de médico plantonista, para atuar junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, com regime de Plantão de 24horas
VALOR TOTAL.....: R$ 1.075,00 (um mil, setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0302.103010010.1.014 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 1.075,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5B969FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO, referente à Prestação de serviço especializado de médico plantonista, para atuar junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, com regime de Plantão de 24horas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:02D59D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Prestação de serviço especializado de médico plantonista, para atuar junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, com regime de Plantão de 24horas
Contratado.....: GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:1A744D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140019
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DIS.02010043
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA
OBJETO.....: Prestação de serviço especializado de médico plantonista, para atuar junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, com regime de Plantão de 24horas
VALOR TOTAL.....: R$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.056 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 4.300,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C55075C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA, referente à Prestação de serviço especializado de médico plantonista, para atuar junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, com regime de Plantão de 24horas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F7E8AFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Prestação de serviço especializado de médico plantonista, para atuar junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, com regime de Plantão de 24horas
Contratado.....: VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FC02B45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140020
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DIS. 02010045
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: PIO X FERNANDES
OBJETO.....: Prestação de serviço especializado de médico plantonista, para atuar junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, com regime de 04(quatro) plantões de 24 horas e 01 12 horas
VALOR TOTAL.....: R$ 4.837,50 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.056 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 4.837,50
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:37C705DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PIO X FERNANDES, referente à Prestação de serviço especializado de médico plantonista, para atuar junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, com regime de 04(quatro) plantões de 24 horas e 01 12 horas .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E0BF213C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Prestação de serviço especializado de médico plantonista, para atuar junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, com regime de 04(quatro) plantões de 24 horas e 01 12 horas
Contratado.....: PIO X FERNANDES
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E97E2E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no NÃO ESPECIFICADO , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, referente à serviço de motorista de carro pipa, lotado na secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E8E8BCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: serviço de motorista de carro pipa, lotado na secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Severiano Melo/RN
Contratado.....: FRANCISCO RODRIGUES DE MELO
Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3A564E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140024
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DIS. 03010013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O)....: FRANCISCO RODRIGUES DE MELO
OBJETO.....: Prestação de serviços de assessoria em saúde pública, com o interesse de subsidiar a Secretaria de Saúde em projetos, programas, monitoramento, avaliação de ações, relatório de gestão dentre outros, no município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0205.201220005.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.200,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2014 a 30 de Junho de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FAC96A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140025
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.03010007
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ RICARDO DIAS
OBJETO....: prestação de serviço de um operador de máquina pesadas para o município de Severiano Melo-RN,mantido pela secretaria municipal de transportes obras e urbanismo de Severiano Melo - RN
VALOR TOTAL.....: R$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0207.154520015.2.040 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 6.400,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2014 a 30 de Abril de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:049276C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no NÃO ESPECIFICADO , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico

acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ RICARDO DIAS, referente à prestação de serviço de um operador de máquina pesadas para o município de Severiano Melo-RN,mantido pela secretaria municipal de transportes obras e urbanismo de Severiano Melo - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7DDC64C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: prestação de serviço de um operador de máquina pesadas para o município de Severiano Melo-RN,mantido pela secretaria municipal de transportes obras e urbanismo de Severiano Melo - RN
Contratado.....: JOSÉ RICARDO DIAS
Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:BA544BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA, referente à Prestação de serviços de assessoria em saúde pública, com o intuito de subsidiar a Secretaria de Saúde em projetos, programas, monitoramento, avaliação de ações, relatório de gestão dentre outros, no município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F4A87889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Prestação de serviços de assessoria em saúde pública, com o intuito de subsidiar a Secretaria de Saúde em projetos, programas, monitoramento, avaliação de ações, relatório de gestão dentre outros, no município de Severiano Melo/RN
Contratado.....: FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:929DF23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140023
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 03010010
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA
OBJETO.....: Prestação de serviços de assessoria em saúde pública, com o intuito de subsidiar a Secretaria de Saúde em projetos, programas, monitoramento, avaliação de ações, relatório de gestão dentre outros, no município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.056 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2014 a 28 de Fevereiro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:294683A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 20 de Fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de veículos destinado ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas localizadas na sede e no município, um veículo para fazer visitas pedagógicas semanais nas Unidades do Núcleo de Desenvolvimento do Ensino Rural, um veículo a disposição da Secretaria Municipal de Educação e um outro veículo destinado a fazer entrega da merenda escolar a disposição de segunda a sexta nas escolas da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Fevereiro de 2014.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D712C246

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** ALMIR FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.028.564-49, portador da cédula de identidade nº 673.261 SSP/RN, do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de Fevereiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:89FF25AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** JOSÉ ROMUALDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.971.888-89, portador da cédula de identidade nº 1.552.057 SSP/RN, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, integrante do 1º escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de Fevereiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:5D03DFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.576.904-04, portador da cédula de identidade nº 782.641 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, integrante do 1º escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de Fevereiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:E1CF0362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 06 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** ALMIR FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.028.564-49, portador da cédula de identidade nº 673.261 SSP/RN, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, integrante do 1º Escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de Fevereiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:9759FAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2014 – GP/PMSN

Sítio Novo/RN, 06 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** JOSÉ ROMUALDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.971.888-89, portador da cédula de identidade nº 1.552.057 SSP/RN, do cargo de DIRETOR DE HABITAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de Fevereiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:903E94A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 07 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** JANICLESSIA CRISTIANE DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.407.604-60, portadora da cédula de identidade nº 002.259.696 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, integrante do 1º escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 3 de Fevereiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:459FCA44

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE/2013 (NOV/DEZ)

Demonstrativo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
6º Bimestre/2013			
(NOV/DEZ)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 20.685.119,00	
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 21.202.345,87	
Receitas Realizadas	R$ 2.770.945,80	R$ 14.397.694,89	
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -	
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -	
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre	
Dotação Inicial	R$ -	R$ 17.043.241,00	
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 17.166.369,70	
Despesas Empenhadas	R$ 1.325.188,42	R$ 9.231.086,42	
Despesas Liquidadas	R$ 1.325.188,42	R$ 9.231.086,42	
Superavit Orçamentário	R$ 1.445.757,38	R$ 5.166.608,47	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	R$ 1.325.188,42	R$ 9.231.086,42	
Despesas Liquidadas	R$ 1.325.188,42	R$ 9.231.086,42	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Liquida		R$ 10.711.811,66	
RECEITA/DESPESA DOS REGIME DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdencia Social	R$ -	R$ -	
Receitas Previdenciarias (I)	R$ -	R$ -	
Despesas Previdenciarias (II)	R$ -	R$ -	
Resultado Previdenciario (I-II)	R$ -	R$ -	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais LDO (a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	R$ -	R$ (2.959.881,83)	R$ -
Resultado Primário	R$ -	R$ 3.780.713,94	R$ -
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o Bimestre / Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	R$ 333.370,33	R$ -	R$ - / R$ 333.370,33
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R$ 333.370,33	R$ -	R$ - / R$ 333.370,33
Poder Executivo	R$ 333.370,33	R$ -	R$ - / R$ 333.370,33
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ - / R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ - / R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ - / R$ -
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	R$ -	R$ -	R$ - / R$ -
Poder Executivo		R$ -	R$ - / R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ - / R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ - / R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ - / R$ -
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS EM MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de < 18%/25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$ 2.441.600,16	25,00%	R$ 30,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração com do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	R$ 2.501.049,88	60,00%	R$ 93,72
Complementação da União ao FUNDEB	R$ -	R$ 3.000.000,00	R$ -
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	R$ -	R$ -	
Despesa de Capital Líquida	R$ 8.249.741,39	R$ 4.573.684,77	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercicio de Referencia	10° Exercicio	20° Exercicio
Regime de Previdencia Social	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse da Contribuição Patronal (III)	R$ -	R$ -	R$ -
Receitas Previdenciarias (IV)	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciarias (V)	R$ -	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciario (IV-V)	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse recebido para cobertura de Déficit do RPPS (VI)	R$ -	R$ -	R$ -
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	R$ -	R$ -	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	R$ -	R$ -	
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas próprias com ações e Serviços de Saúde	R$ 1.903.454,67	15%	R$ 23,71
	%RCL	Valor Exercicio	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	0%	R$ -	
FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 1.059.100,00	
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 1.085.934,36	
Receitas Realizadas	R$ 175.578,74	R$ 1.085.934,36	
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -	
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ (1.654.654,63)	
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre	
Dotação Inicial	R$ -	R$ 4.414.900,00	
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 4.289.744,56	
Despesas Empenhadas	R$ 11.707,36	R$ 2.740.588,99	
Despesas Liquidadas	R$ 11.707,36	R$ 2.740.588,99	
Superavit Orçamentário	R$ 163.871,38	R$ -	
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 261.892,00	
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 261.892,00	
Receitas Realizadas	R$ 30.021,25	R$ 190.585,93	
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -	
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ (129.671,31)	
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre	
Dotação Inicial	R$ -	R$ 620.592,00	
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 344.938,31	
Despesas Empenhadas	R$ 7.761,43	R$ 320.257,24	
Despesas Liquidadas	R$ 7.761,43	R$ 320.257,24	
Superavit Orçamentário	R$ 22.259,82	R$ -	
"O Relatório resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2013, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal'. Desde o dia 10/02/2014			

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
CRC/RN - 3.864-0

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:EE72E7FF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2° SEMESTRE/2013
(ÚLTIMOS 12 MESES)

Relatório de Gestão Fiscal		
2° Semestre/2013		
(Últimos 12 meses)		
LRF, Art. 54, Anexo XXII.		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R$ 10.711.811,66	100%
Despesa total com pessoal - DTP	5.042.872,82	47,08%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.784.378,30	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.495.159,38	51%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida consolidada líquida	R$ (412.835,35)	-3,85%
Limite definido por resolução do senado federal	R$ 12.854.173,99	120%
GARANTIAS DE VALOR	VALOR	% SOBRE RCL
Total das garantias concedidas	R$ -	-
Limite definido por resolução do senado federal	R$ 2.356.598,57	22%
OPRAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de crédito internas e externas	R$ -	-
Operações de crédito por antecipação da receita	R$ -	-
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	R$ -	16%
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	R$ -	7%

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:1593230F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19/2014

Objeto: Locação de equipamentos de som palco e iluminação, mesas e cadeiras para a realização do XXXI Campeonato de Verao de Futsal, no qual será realizado nos dias 20/01/2014 à 07/02/2014..
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, com sede Av. Miguel Barbosa, s/n, 548, Centro, Tangará/RN, CEP:59240000, CNPJ/MF: 08.159.089/0001-45.
CONTRATADA: R G G DE FREITAS ME, com sede RUA DOUTOR LAURO PINTO, 100, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP:59064165, CNPJ/MF: 16.873.577/0001-48
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Ação: 2084 - Promoção de Eventos Esportivos
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0112 - ESPORTE E LAZER
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - Tangará
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Tangará/RN, 8 de janeiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:CEE221CE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22/2014
Objeto: Serviços mecânicos em tratores da Prefeitura Municipal de Tangara.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, com sede Av. Miguel Barbosa, s/n, 548, Centro, Tangará/RN, CEP:59240000, CNPJ/MF: 08.159.089/0001-45.
CONTRATADA: JOSE ROMARIO VICENTE DA COSTA, com sede Avenida Amintas Barros, 0, ALECRIM, NATAL/RN, CEP:59000000, CNPJ/MF: 017.420.884-73
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:17.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
Ação: 2095 - Administração do Setor de Agricultura
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0029 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - Tangará
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Tangará/RN, 4 de fevereiro de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:4623365D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 1/2014, na modalidade CONCORRÊNCIA n° 1/2014, cujo objeto é SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE TIBAU/RN, teve como vencedora a empresa (s): POLY CINSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 05.806.903/0001-88, por ter oferecido menor valor global.

VALOR: R$ 3.581.005,47 (três milhões quinhentos e oitenta e um mil cinco reais e quarenta e sete centavos).

Tibau/RN, 10 de fevereiro de 2014.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:72DA6061

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 020/2014 - AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau/Natal/Tibau - RN. Para participar da **ENTREGA DO EDITAL 006/2014 – CARNAVAL POTIGUAR 2014**, no período: de **11/02/2014** à **12/02/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F90A0FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 021/2014 – AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau/Natal/Tibau - RN. Para participar da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SECRETÁRIOSS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COSEMSRN**, no período: de **18/12/2013** à **18/12/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:54D1046A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 022/2014 – AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau/Natal/Tibau - RN. Para participar da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SECRETÁRIOSS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COSEMSRN**, no período: de **18/02/2014** à **18/02/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:505FF16A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014.

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. A sessão pública dar-se-á no dia **24/02/2014, às 9h**, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Tibau do Sul/RN, 10/02/2014.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C84B90A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014.

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E LONAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. A sessão pública dar-se-á no dia **25/02/2014, às 9h**, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Tibau do Sul/RN, 10/02/2014.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:437D1407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O CHEFE DE GABINETE do Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 09, de 14 de janeiro de 2013
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao senhor **NEY ROCHA LEITE**, Prefeito Municipal de Touros/RN, Matrícula nº 2787, inscrito no CPF/MF sob nº 915.867.984-72, (três) 03 diárias Nacional, no valor unitário de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), importando no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, para participar em Brasília/DF no período de 11/02 a 14/02/2014, de reuniões parlamentares com Deputados Federais, em buscar soluções para o caso de calamidade pública nesta Município de Touros/RN.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 10 de fevereiro de 2014

MARIA MIRALICE COSTA MORAIS LEITE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:07C10F2C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DA COMISSÃO, REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS E DEGERMANTES E MATERIAL ODONTOLÓGICO.
LOTE "A"
EMPRESA: ARTMED COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF: 04.361.467/0001-18
R$ 172.693,52 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);
LOTE "B"
EMPRESA: DENTALMED COM. E REP. LTDA – CNPJ/MF: 16.826.043/0001-41
R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS);
LOTE "C"
EMPRESA: RDF DIST. DE PRODUTOS P/ SAPUDE LTDA – CNPJ/MF: 12.305.387/0001-73
R$ 2.700,00 (DOIS MIL, SETECENTOS REAIS);
LOTE "D"
EMPRESA: RDF DIST. DE PRODUTOS P/ SAPUDE LTDA – CNPJ/MF: 12.305.387/0001-73
R$ 15.500,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS REAIS);
LOTE "E"
EMPRESA: RDF DIST. DE PRODUTOS P/ SAPUDE LTDA – CNPJ/MF: 12.305.387/0001-73
R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS);
LOTE "F"
EMPRESA: DENTALMED COM. E REP. LTDA – CNPJ/MF: 16.826.043/0001-41
R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS);
LOTE "G"
EMPRESA: RDF DIST. DE PRODUTOS P/ SAPUDE LTDA – CNPJ/MF: 12.305.387/0001-73
R$ 9.800,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS).

TOUROS, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:3B781761

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DA COMISSÃO, REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS COM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.
LOTE "A"
EMPRESA: PNEUTEX LTDA - ME - CNPJ/MF: 10.761.839/0001-04
R$ 229.000,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS);

TOUROS, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:3BEB3560

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Processo 004/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2014 (segunda-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preços destinados a aquisição de material de expediente destinados as Secretarias e demais atividades desta Municipalidade, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nø

90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 07 de fevereiro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:8C44EE3D

PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

PROCESSO Nº 137/2013

Tipo: Menor Preço Por Item

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Presencial nº. 001/2013, em 22 de janeiro de 2014, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição com entrega DIÁRIA de Gêneros Alimentícios destinados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN,em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter sido as mais vantajosas para esta Administração:

Jairo Luiz de Carvalho Costa- CNPJ: 13.798.506/0001-30, saiu vencedora no item: 38; totalizando o valor de **R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**.

JEOVA SOBRAL DANTAS - ME- CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedora nos itens: 12, 13, 18, 20, 29, 54, 55, 56, 60, 61, 63, 64, 72, 79, 84, 98, 99, 101, 103, 104, 106, 107, 108; totalizando o valor de **R$ 126.299,90 (cento e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

RUIVAN CARLOS MORAIS - ME- CNPJ: 70.157.607/0001-65, saiu vencedora nos itens: 23, 24, 25, 26, 27, 31, 50, 62, 65, 78; totalizando o valor de **R$ 77.914,20 (setenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos)**.

TPS DO NASCIMENTO - ME- CNPJ: 17.642.145/0001-99, saiu vencedora nos itens: 14, 74, 105; totalizando o valor de **R$ 4.303,60 (quatro mil, trezentos e três reais e sessenta centavos)**.

VAREJÃO OESTE LTDA- CNPJ: 10.857.970/0001-61, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 102, 109; totalizando o valor de **R$ 775.570,96 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setentareais e noventa e seis centavos)**.

Upanema/RN, 27 de janeiro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:787A5B61

PREGÃO
CONVOCA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ORIGEM NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

Prezado Senhor,

1. Tendo em vista o resultado final da licitação nº 001/2014, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, que teve como objeto: Registro de Preços para Aquisição com entrega DIÁRIA de Gêneros Alimentícios destinados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, ao qual vossa empresa sagrou-se vencedora venho através do presente convocá-los para assinatura de Ata de Registro de Preços, salientando que a recusa injustificada implicará na aplicação das penalidades previstas em Lei:

2. As empresas abaixo relacionadas deverão comparecer no prazo máximo de 03 dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços:

JAIRO LUIZ DE CARVALHO COSTA CNPJ: 13.798.506/0001-30;
JEOVA SOBRAL DANTAS – ME - CNPJ: 24.206.500/0001-42;
RUIVAN CARLOS MORAIS – ME - CNPJ: 70.157.607/0001-65;
TPS DO NASCIMENTO – ME - CNPJ: 17.642.145/0001-99;
VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ: 10.857.970/0001-61;

Upanema/RN, 07 de fevereiro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:0982B7A9

PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Processo 005/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min do dia 24 de fevereiro de 2014 (segunda-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação de máquinas, equipamentos e operadores técnicos para realização do evento CARNAVAL DE UPANEMA**, Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº. 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 07 de fevereiro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:ABA22183

PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Processo 006/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2014 (terça-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para possível Aquisição de material laboratorial destinados ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nø 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 07 de fevereiro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B86B0BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02-2014

DECRETO Nº. 002 /2014 DE 10 de Fevereiro de 2014

Regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo, e das outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Ao Prefeito e ao servidor do poder executivo, que deslocar-se em objeto de serviços, representação ou outro interesse de natureza funcional, conceder-se-á diárias para indenização de despesas com alimentação, transporte, pousada e trânsito urbano.

Art. 2º - Ao titular da Secretaria de Administração cabe autorizar o adiantamento, ou nos casos previstos na estrutura administrativa, a emissão do empenho no que se refere aos serviços lotados ou que estejam servindo no órgão sob sua direção.

Art. 3º - Os valores das diárias obedecerão ao estabelecido no anexo único deste decreto, observando-se os destinos.

Parágrafo Primeiro – Os valores das diárias serão atualizados pelo Prefeito Municipal, através de decreto, obedecendo índices oficiais de correção, e em percentuais que possibilite a indenização das despesas de pousada e alimentação.

Parágrafo Segundo – Os valores das diárias concedidas aos Secretários Municipais, quando em viagens com o Prefeito Municipal, serão iguais aos percebidos por este.

Art. 4º - As Diárias que trata o presente Decreto serão concedidas através de portarias assinadas pelo Prefeito Municipal, inclusive as destinadas ao próprio.

Art. 5º - Os beneficiários de diárias estão dispensados da apresentação de comprovantes das despesas realizadas, no entanto, fica vedado pagamento complementar de despesas que excedam o valor das diárias concedidas naquele deslocamento.

Art. 6º - O beneficiário obriga-se a apresentar relatório das atividades desenvolvidas no destino do deslocamento ou exibir provas deste, bem como documentos comprobatórios de suas atividades.

Art. 7º - Na concessão de diárias, deverá ser observado o limite dos preceitos legais vigentes além dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PREFEITO NO ESTADO ..... R$ 250,00
PREFEITO FORA DO ESTADO .....R$ 700,00

SECRETARIO NO ESTADO ..... R$ 150,00
SECRETARIO FORA DO ESTADO ....R$ 450,00

DEMAIS FUCIONARIOS NO ESTADO .... R$ 100,00
DEMAIS FUCIONARIOS FORA DO ESTADO .... R$ 300,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:CF5F0C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01-2014 - SMAF

Em, 10 de Fevereiro de 2014.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), para o prefeito, o Senhor João Paulo Pinho Cabral, para no período de 11 a 13 de Fevereiro de 2014, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada às 04:00 horas do dia 11.02.2014, com retorno previsto na Sexta pela manhã, quando o mesmo, juntamente com a bancada de Parlamentares do Estado do Rio Grande do Norte, visitará o Ministério da Integração Nacional visando a liberação de recursos para o município.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

R E C I B O ..... R$ 2.100,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, a importância de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente à concessão de 03 (três) diárias para fazer face ao deslocamento acima especificado.
Em, 10 de Fevereiro de 2014.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F4DB280A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 -RREO ANEXO 01R

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Receita	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência:

	06/2013

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	35.576.504,63	41.437.504,63	9.491.005,52	23	47.880.909,59	116	-6.443.404,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.020.463,46	1.020.463,46	695.591,87	68	2.239.808,94	219	-1.219.345,48
IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	688.893,83	72	2.167.204,16	225	-1.204.299,16
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	543.207,92	543.207,92	190.531,22	35	539.717,26	99	3.490,66
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	25.181,82	25.181,82	4.635,91	18	42.805,31	170	-17.623,49
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	479.653,80	479.653,80	175.594,35	37	454.630,97	95	25.022,83
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	479.653,80	479.653,80	175.594,35	37	454.630,97	95	25.022,83
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	38.372,30	38.372,30	10.300,96	27	42.280,98	110	-3.908,68
Imposto sobre a Produção e Circulação	419.697,08	419.697,08	498.362,61	119	1.627.486,90	388	-1.207.789,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	419.697,08	419.697,08	498.362,61	119	1.627.486,90	388	-1.207.789,82
TAXAS	31.177,50	31.177,50	6.698,04	21	72.604,78	233	-41.427,28
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	6.698,04	21	72.604,78	233	-41.427,28
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	6.698,04	21	72.604,78	233	-41.427,28
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição de Melhoria	26.380,96	26.380,96	0,00	0	0,00	0	26.380,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.943,75	77.943,75	56.574,56	73	300.408,78	385	-222.465,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.991,35	11.991,35	28.287,28	236	150.204,391	253	-138.213,04
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Contribuições Sociais	11.991,35	11.991,35	28.287,28	236	150.204,391	253	-138.213,04
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	65.952,40	65.952,40	28.287,28	43	150.204,39	228	-84.251,99
Outras Contribuições Econômicas	65.952,40	65.952,40	28.287,28	43	150.204,39	228	-84.251,99
RECEITA PATRIMONIAL	327.363,72	543.363,72	131.986,42	24	1.357.190,02	250	-813.826,30
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.796,54	4.796,54	0,00	0	0,00	0	4.796,54
Aluguéis	4.796,54	4.796,54	0,00	0	0,00	0	4.796,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	297.385,36	513.385,36	131.986,42	26	1.357.190,02	264	-843.804,66
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	297.385,36	513.385,36	131.986,42	26	1.357.190,02	264	-843.804,66
Remuneração de Depósitos Bancários	297.385,36	513.385,36	131.986,42	26	1.357.190,02	264	-843.804,66
Outras Receitas Patrimoniais	25.181,82	25.181,82	0,00	0	0,00	0	25.181,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.997,84	2.997,84	0,00	0	600,00	20	2.397,84
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	600,00	20	2.397,84
Outros Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	600,00	20	2.397,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.065.181,53	39.710.181,53	8.579.027,23	22	43.561.849,25	110	-3.851.667,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.791.153,48	31.436.153,48	8.191.527,14	26	43.174.349,16	137	-11.738.195,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.483.315,14	20.128.315,14	4.558.357,51	23	23.820.661,11	118	-3.692.345,97
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.697.635,22	12.697.635,22	3.371.486,81	27	15.099.482,00	119	-2.401.846,78
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.590.912,25	12.590.912,25	3.370.828,10	27	15.089.064,40	120	-2.498.152,15
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	10.792,21	10.792,21	658,71	6	8.195,24	76	2.596,97
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	95.930,76	95.930,76	0,00	0	2.222,36	2	93.708,40
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	959.307,60	959.307,60	95.255,67	10	535.459,93	56	423.847,67
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	719.480,70	719.480,70	56.144,63	8	303.302,85	42	416.177,85
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	239.826,90	239.826,90	39.111,04	16	232.157,08	97	7.669,82
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	4.235.000,00	817.385,64	19	4.727.612,59	112	-492.612,59
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	359.740,35	359.740,35	90.241,42	25	504.312,06	140	-144.571,71
Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	42.764,03	16	482.875,37	175	-207.074,43
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	10.000,00	0,00	0	12.860,00	129	-2.860,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	500.000,00	103.016,00	21	576.640,00	115	-76.640,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	200.000,00	36.344,82	18	237.639,62	119	-37.639,62
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	0,00	700.000,00	0,00	0	1.622.137,63	232	-922.137,63
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	46.934,89	46.934,89	1.863,12	4	11.178,72	24	35.756,17
Outras Transferências da União	143.896,14	143.896,14	0,00	0	10.463,19	7	133.432,95
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.873.204,44	3.873.204,44	1.358.783,93	35	6.977.339,75	180	-3.104.135,31
Participação na Receita dos Estado	3.729.308,30	3.729.308,30	1.358.783,93	36	6.977.339,75	187	-3.248.031,45
Cota-Parte do ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	1.237.866,53	34	6.343.617,62	176	-2.746.214,12
Cota-Parte do IPVA	119.913,45	119.913,45	119.648,97	100	627.326,85	523	-507.413,40
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.991,35	11.991,35	1.268,43	11	6.395,28	53	5.596,07
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências dos Estados	143.896,14	143.896,14	0,00	0	0,00	0	143.896,14
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.434.633,90	7.434.633,90	2.274.385,70	31	12.376.348,30	166	-4.941.714,40
Transferência de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	2.274.385,70	31	12.376.348,30	166	-4.941.714,40
Transferências de Convênios	8.274.028,05	8.274.028,05	387.500,09	5	387.500,09	5	7.886.527,96
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	7.194.807,00	7.194.807,00	387.500,09	5	387.500,09	5	6.807.306,91
Outras Transferências de Convênios da União	7.194.807,00	7.194.807,00	387.500,09	5	387.500,09	5	6.807.306,91
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.554,33	82.554,33	27.825,44	34	421.052,60	510	-338.498,27
Multas e Juros de Mora	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Outras Multas	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.974,04	35.974,04	0,00	0	0,00	0	35.974,04
Indenizações	35.974,04	35.974,04	0,00	0	0,00	0	35.974,04
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receita da Dívida Ativa Tributária	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receitas Diversas	30.391,98	30.391,98	27.825,44	92	421.052,601	385	-390.660,62
RECEITAS DE CAPITAL	6.169.307,19	6.169.307,19	0,00	0	0,00	0	6.169.307,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18

Alienações de Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienação de Outros Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.965.694,14	5.965.694,14	0,00	0	0,00	0	5.965.694,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	239.826,90	239.826,90	0,00	0	0,00	0	239.826,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências da União	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	5.725.867,24	5.725.867,24	0,00	0	0,00	0	5.725.867,24
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Outras Transferências de Convênio da União	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.877.922,80	-2.877.922,80	-818.186,77	0	-4.288.915,20	0	-1.410.992,40

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.280.513,99	-2.280.513,99	-546.057,38	0	-2.891.211,58	0	-610.697,59
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-2.278.355,55	-2.278.355,55	-545.925,66	0	-2.889.572,65	0	-611.217,10
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-2.158,44	-2.158,44	-131,72	0	-1.638,93	0	-519,51
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-569.588,89	-569.588,89	-372,62	0	-2.049,41	0	-567.539,48
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-27.819,92	-27.819,92	-271.756,77	0	-1.395.654,21	0	-1.367.834,29
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.438,96	-1.438,96	-247.573,27	0	-1.288.135,61	0	-1.286.696,65
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-23.982,69	-23.982,69	-23.929,80	0	-106.239,48	0	-82.256,79

Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.398,27	-2.398,27	-253,70	0	-1.279,12	0	-1.119,15
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	38.867.889,02	44.728.889,02	8.672.818,75		43.591.994,39		1.136.894,63

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:42F92172

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RREO ANEXO 01D

Balanço Orçamentário - Despesa	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

DESPESA ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício
319004 Contratação por Tempo Determinado	517.000,00	3.332.163,37	485.393,78	2.943.519,04	485.393,78	2.943.519,04
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.007.000,00	18.655.296,29	3.560.462,82	17.039.655,81	3.560.462,82	17.039.655,81
319013 Obrigações Patronais	2.479.600,00	3.778.828,99	330.106,90	3.310.734,77	330.106,90	3.310.734,77
319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	10.000,00	16.161,60	0,00	15.161,60	0,00	15.161,60
319034 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091 Sentenças Judiciais	900.000,00	451.480,64	67.925,00	451.480,64	67.924,97	451.480,61
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00	804.748,33	0,00	804.748,33	0,00	804.748,33
335041 Contribuições	54.000,00	51.510,00	0,00	51.510,00	4.480,00	44.225,00
335043 Subvenções Sociais	56.850,00	395,67	0,00	0,00	0,00	0,00
337041 Contribuições	1.425.000,00	1.556.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008 Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 Diárias – Civil	129.000,00	106.610,00	12.300,00	89.970,00	12.380,00	89.970,00
339018 Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 Material de Consumo	2.640.500,00	4.046.488,46	721.277,79	2.911.082,38	642.998,81	2.827.347,77
339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	671.000,00	1.628.639,77	197.356,09	1.077.902,58	197.356,09	1.077.816,96
339033 Passagens e Despesas com Locomoção	17.360,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 Serviços de Consultoria	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.288.000,00	205.099,21	8.719,36	164.595,82	33.969,36	156.652,59
339037 Locação de Mão-de-Obra	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038 Arrendamento Mercantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.742.540,00	8.305.781,36	1.393.385,82	6.207.530,71	1.443.856,71	5.994.941,90
339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	55.000,00	602.324,75	0,00	444.324,75	64.691,99	382.946,46
339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.000,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
339092 Despesas de Exercícios Anteriores	99.000,00	259.740,82	0,00	258.934,71	0,00	258.934,71
339093 Indenizações e Restituições	10.000,00	55.772,14	0,00	54.772,14	0,00	54.772,14
449051 Obras e Instalações	9.195.000,00	5.082.187,26	466.035,31	1.877.278,51	466.035,31	1.877.268,61
449052 Equipamentos e Material Permanente	2.573.000,00	2.759.854,22	160.773,46	2.446.069,92	1.135.477,96	2.408.759,42
449061 Aquisição de Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 Aquisição de Imóveis	200.000,00	93.500,00	13.500,00	93.500,00	13.500,00	93.500,00
999999 A Classificar	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA	38.644.850,00	52.046.382,88	7.417.236,33	40.244.571,71	8.458.634,70	39.834.235,72

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:412D4569

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RREO ANEOXO 02

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência: 06/2013

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	1.425.000,00	1.556.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556.000,00
04122	Administração Geral	3.449.000,00	5.616.008,24	785.708,07	4.829.880,54	869.308,51	4.664.206,61	0,00	0,00	951.801,63
08244	Assistência Comunitária	1.326.850,00	1.614.759,72	307.416,32	1.307.766,83	305.584,71	1.288.950,27	0,00	0,00	325.809,45
10301	Atenção Básica	9.770.000,00	13.412.342,09	1.942.239,81	10.462.308,54	1.919.441,42	10.352.555,17	0,00	0,00	3.059.786,92
12361	Ensino Fundamental	9.261.000,00	20.399.504,70	2.950.993,35	17.678.641,32	3.930.968,22	17.624.344,66	0,00	0,00	2.775.160,04
13392	Difusão Cultural	220.000,00	278.284,12	65.750,00	168.333,50	65.750,00	168.333,50	0,00	0,00	109.950,62
15122	Administração Geral	2.605.000,00	4.824.372,78	899.821,97	3.630.321,31	884.382,42	3.601.733,35	9,04	74,66	1.222.639,43
15128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
15452	Serviços Urbanos	4.508.000,00	2.780.511,62	413.500,09	1.423.662,31	413.500,09	1.423.662,31	0,00	0,00	1.356.849,31
16122	Administração Geral	392.000,00	173.074,82	18.070,00	101.141,20	18.070,00	101.141,20	0,00	0,00	71.933,62
16128	Formação de Recursos Humanos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16482	Habitação Urbana	2.313.000,00	31.679,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.679,44
17512	Saneamento Básico Urbano	650.000,00	43.933,33	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	933,33
18541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	10.251,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.251,96
18542	Controle Ambiental	20.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
20122	Administração Geral	365.000,00	562.172,52	33.736,72	325.336,48	51.629,33	292.128,97	0,00	0,00	270.043,55
20606	Extensão Rural	836.000,00	49.007,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.007,86
27812	Desporto Comunitário	965.000,00	381.679,68	0,00	274.179,68	0,00	274.179,68	0,00	0,00	107.500,00
99999	Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

TOTAL :	38.644.850,00	52.046.382,88	7.417.236,33	40.244.571,71	8.458.634,70	39.834.235,72			12.212.147,16
Anexo02.rpt									

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:7772F493

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RREO ANEOXO 07

ANEXO 07 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 06/2013
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII	em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2012	Inscritos em 31 de dezembro de 2013								
EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	0,00	9.895,86	0,00	9.895,86	0,00	0,00	129.066,93	0,00	85.066,35	44.000,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	0,00	9.895,86	0,00	9.895,86	0,00	0,00	129.066,93	0,00	85.066,35	44.000,58

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:B9B709E3

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RREO ANEOXO 11

ANEXO 11 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 06/2013

LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI				Em	Reais
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	688.893,83	2.528.644,87	262,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.181,82	25.181,82	4.635,91	42.805,31	169,99
1.1.1- IPTU	25.181,82	25.181,82	4.635,91	42.805,31	169,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.372,30	38.372,30	10.300,96	42.280,98	110,19
1.2.1- ITBI	38.372,30	38.372,30	10.300,96	42.280,98	110,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	419.697,08	419.697,08	498.362,61	1.728.644,28	411,88
1.3.1- ISS	419.697,08	419.697,08	498.362,61	1.728.644,28	411,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	479.653,80	479.653,80	175.594,35	714.914,30	149,05
1.4.1- IRRF	479.653,80	479.653,80	175.594,35	714.914,30	149,05
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.338.207,57	16.338.207,57	4.732.133,86	22.085.778,11	135,18
2.1- Cota-Parte FPM	12.590.912,25	12.590.912,25	3.370.828,10	15.089.064,40	119,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.590.912,25	12.590.912,25	3.370.828,10	15.089.064,40	119,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	1.237.866,53	6.343.617,62	176,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.194,81	7.194,81	1.863,12	11.178,72	155,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.991,35	11.991,35	1.268,43	6.395,28	53,33
2.5- Cota-Parte ITR	10.792,21	10.792,21	658,71	8.195,24	75,94
2.6- Cota-Parte IPVA	119.913,45	119.913,45	119.648,97	627.326,85	523,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.301.112,57	17.301.112,57	5.421.027,69	24.614.422,98	142,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	275.800,94	1.685.800,94	182.124,85	2.932.152,62	173,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	42.764,03	482.875,37	175,08

5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.410.000,00	139.360,82	2.449.277,25	173,71
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	275.800,94	1.685.800,94	182.124,85	2.932.152,62	173,93

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.877.922,80	2.877.922,80	818.186,77	4.288.915,20	149,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.278.355,55	2.278.355,55	545.925,66	2.889.572,65	126,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.438,96	1.438,96	247.573,27	1.288.135,61	89.518,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	569.588,89	569.588,89	372,62	2.049,41	0,36
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.398,27	2.398,27	253,70	1.279,12	53,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	2.158,44	2.158,44	131,72	1.638,93	75,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.982,69	23.982,69	23.929,80	106.239,48	442,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	2.274.385,70	12.376.348,30	166,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	2.274.385,70	12.376.348,30	166,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.556.711,10	4.556.711,10	1.456.198,93	8.087.433,10	177,48
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.025.000,00	5.384.545,30	997.807,22	3.955.657,79	73,46
13.1- Com Educação Infantil	2.605.000,00	4.824.372,78	912.970,38	3.630.321,31	75,25
13.2- Com Ensino Fundamental	420.000,00	560.172,52	84.836,84	325.336,48	58,08
14- OUTRAS DESPESAS	638.000,00	2.532.266,69	466.477,77	2.193.896,23	86,64
14.1- Com Educação Infantil	245.000,00	1.763.867,12	322.337,49	1.648.430,28	93,46
14.2- Com Ensino Fundamental	393.000,00	768.399,57	144.140,28	545.465,95	70,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.663.000,00	7.916.811,99	1.464.284,99	6.149.554,02	77,68
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	31,96
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.325.278,14	4.325.278,14	1.355.256,92	6.153.605,75	142,27
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.858.000,00	6.588.239,90	1.235.307,87	5.278.751,59	80,12
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.850.000,00	6.588.239,90	1.235.307,87	5.278.751,59	80,12
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	334.000,00	670.324,75	141.070,28	504.324,75	75,24
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	123.000,00	602.324,75	126.070,28	444.324,75	73,77
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	211.000,00	68.000,00	15.000,00	60.000,00	88,24
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	690.000,00	726.247,34	102.906,84	426.477,68	58,72
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.882.000,00	7.984.811,99	1.479.284,99	6.209.554,02	77,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.087.433,10
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	8.087.433,10
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	(2.304.356,76)
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	(9,36)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.882.000,00	7.984.811,99	1.479.284,99	6.209.554,02	77,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:E67826F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF – ANEXO III (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	9.359.327,80	9.500.806,67	9.284.400,36
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <%>			
FLEIMDEITREADLE–			
	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)=(V+VI)			
	0,00	0,00	0,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS			

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:8794B531

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ITENS REGISTRADOS PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 020/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 020/2014
ITENS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V UNIT REGIST	V TOTAL
30	CARNE BOVINA, TRASEIRA, SALGADA CARNE BOVINA,	AZEVEDO	KG	2.500	14,90	37.250,00
31	MÚSCULO, SALGADA	AZEVEDO	KG	3.000	10,90	32.700,00
32	CARNE BOVINA DE 2ª, MOIDA, EMBALAGEM DE 500g	AZEVEDO	KG	2.500	7,90	19.750,00
33	CARNE DE CHARQUE, EMBALADA A VÁCUO, COM 500g	CAICÓ	UNID	1.200	5,50	6.600,00
	COSTELA BOVINA SALGADA, POUCA GORDURA, SERRADA	AZEVEDO	KG	3.000	8,00	24.000,00
41	EM PORÇOES PEQUENAS					

55	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, PRODUTO CONGELADO PESCADOS EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE EMBALAGEM C/1KG	DA CRUZ	KG	800	10,99	8.792,00
93	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	BIANA	KG	800	17,90	14.320,00
105	VÍSCERAS BOVINAS (FÍGADO E CORAÇÃO) CONGELADO	AZEVEDO	KG	800	5,99	4.792,00
TOTAL DA PROPOSTA						148.204,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 020/2014
ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	V UNIT REGIST	V TOTAL
6	APRESUNTADO DE CARNE SUINA,PRECOZIDO FATIADO	Lebon	KG	500	7,49	3.745,00
14	BATATA PALHA EMBALAEM COM 140G	Elma Chips	UND	300	4,19	1.257,00
20	BOLACHA COMUM DE PADARIA, EMBALAGEM COM 300G	Extra	UND	4500	1,19	5.355,00
21	BOLACHA DE LEITE DE PADARIA (BROA) EMBALAGEM COM 10UND300G	Extra	UND	1200	2,25	2.700,00
22	BOLO COCOROTE, UNIDADE COM 40G,EMBALAGEM C/10UND 300G	Extra	UND	1200	2,25	2.700,00
24	BOLO DE MILHO	Extra	KG	500	4,50	2.250,00
25	BOLO DE OVOS 850G	Extra	UND	15000	5,89	88.350,00
35	CARNE DE FRANGO (PEITO), EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE	Bom Todo	KG	3000	6,99	20.970,00
61	GRANOLA, EMBALAGEM DE 200G.	São Braz	UND	200	3,95	790,00
86	PÃO CARTEIRA DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA.	Extra	KG	2000	5,97	11.940,00
87	PÃO DOCE DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA.	Extra	KG	2000	5,97	11.940,00
88	PÃO FRANCÊS DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA.	Extra	KG	5000	5,97	29.850,00
89	PÃO DE SEDA DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA.	Extra	KG	10000	5,97	59.700,00
						241.547,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 020/2014
ITENS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST	V TOTAL
1	ACHOCOLATADO PO, EMBALAGEM 400G	ITALAC	UND	2100	3,29	6.909,00
2	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE 1KG	SERTANEJO	UND	8000	1,79	14.320,00
3	ADOÇANTE ARTIFICIAL LIQUIDO 200ML	ZERO CAL	UND	200	6,15	1.230,00
4	AMEIXA EM CALDA, EMBALAGEM C/150G	QUERO	UND	500	2,89	1.445,00
5	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G	DURYEA	UND	500	4,49	2.245,00
7	ARARUTA, EMBALAGEM DE 1KG	ALMAKAWA	UND	150	3,99	598,50
8	ARROZ TIPO 1, PARBOILIZADO, EMBALAGEM 1KG	SABUGI	UND	5000	2,39	11.950,00
9	ARROZ POLIDO TIPO 2,EMBALAGEM DE 1KG	SERIDÓ	UND	3000	2,39	7.170,00
10	ARROZ VERMELHO, EMBALAGEM 1KG	CAICÓ	UND	3000	4,55	13.650,00
13	AZEITONA EMBALAGEM COM 200G	PREDILETO	UND	1500	2,79	4.185,00
15	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM 400G	VITARELLA	PCT	4000	2,85	11.400,00
16	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA,		PCT	6000		
	EMBALAGEM 400G	VITARELLA			2,85	17.100,00
17	BISCOITO PALITO DE PADARIA, EMBALAGEM 300G	JARDIM	PCT	2000	1,99	3.980,00
18	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400G	VITARELLA	PCT	6000	2,59	15.540,00
19	BISCOITO SORTIDO, EMBALAGEM COM 400G	TRADIÇÃO	PCT	4000	2,85	11.400,00
26	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO COM 250G	SERIDÓ	UND	2000	3,25	6.500,00
27	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 21,20, OU 19G	MAGGI	UND	3500	0,45	1.575,00
28	CALDO DE FRANGO, EMBALAGEM COM 21,20 OU 19G	MAGGI	UND	3500	0,45	1.575,00
29	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 10G	COMCIL	UND	300	0,45	135,00
34	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE	AVEBOM	KG	4000	5,49	21.960,00
38	CHOCOLATE, UNIDADES DE 20G, EMBALAGEM DE 1KG.	GAROTO	UND	500	19,79	9.895,00
39	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100G.	BOM COCO	UND	200	1,48	296,00
40	COLORÍFICO, PACOTE COM 100G.	SÃO BRAZ	UND	4000	0,39	1.560,00
42	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200G.	ITALAC	UND	5000	1,49	7.450,00
43	DOCE DE BANANA, EMBALADOS SEPARADAMENTE COM PESO APROXIMADO DE 30G EMBALAGEM TOTAL 300G	APODI	UND	800	1,99	1.592,00
44	DOCE DE GOIABA, EMBALADOS SEPARADAMENTE COM PESO APROXIMADO DE 30 G EMBALAGEM TOTAL 300G	APODI	UND	800	1,99	1.592,00

45	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G.	QUERO	UND	600	1,35	810,00
47	FARINHA DE MANDIOCA FINA, EMBALAGEM COM 1KG.	DU PRATO	UND	3000	4,25	12.750,00
48	FARINHA DE MANDIOCA AMARELADA, EMBALAGEM COM 1KG.	DU PRATO	UND	1500	3,99	5.985,00
49	FARINHA DE MILHO, FLOCOS, PRÉ-COZIDA, EMBALAGEM COM 500G.	SERIDOMIL	PT	8000	0,75	6.000,00
50	FARINHA DE TRIGO COM, FERMENTO EMBALAGEM DE 1KG.	BOA SORTE	UND	5000	2,99	14.950,00
51	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1,EMBALAGEM COM 1KG.	DU PRATO	UND	5000	3,99	19.950,00
53	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG.	DU PRATO	UND	3000	3,99	11.970,00
56	FARINHA LÁCTEA, LATA COM 400G. NUTRIMENTAL		UND	3000	4,19	12.570,00
57	GELATINA EM PÓ, SABOR ABACAXI, EMBALAGEM COM 35G.	ROYAL	UND	2000	1,10	2.200,00
58	GELATINA EM PÓ, SABOR AMORA, EMBALAGEM COM 35G.	ROYAL	UND	2000	1,10	2.200,00
59	GELATINA EM PÓ, SABOR FRAMBOESA, EMBALAGEM COM 35G.	ROYAL	UND	2000	1,10	2.200,00
60	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM COM 35G.	ROYAL	UND	2000	1,10	2.200,00
62	GOMA FRESCA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM COM 1KG.	DA SERRA	KG	3000	3,65	10.950,00
66	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 500ML.	KICOCO	UND	200	2,88	576,00
68	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G.	SANTA CLARA	UND	8000	1,68	13.440,00
69	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500G.	VITARELLA	UND	5000	2,59	12.950,00
70	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500G.	QUERO	UND	800	2,58	2.064,00
72	MILHO PARA MUNGUZÁ, TIPO 1,EMBALAGEM COM 500G.	SERIDÓ	UND	2000	1,10	2.200,00
73	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280G.	QUERO	UND	2500	1,58	3.950,00
74	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500G.	SERIDÓ	UND	500	2,15	1.075,00
75	MINGAU DE ARROZ, INSTANTÂNEO, PRÉ-COZIDO, LATA COM 400G.	NESTLE	UND	300	4,68	1.404,00
76	MINGAU DE MILHO, INSTANTÂNEO, PRÉ-COZIDO, LATA COM 400G.	NESTLE	UND	300	4,68	1.404,00
77	MINGAU DE MULTI CEREAIS, INSTATÂNEO, PRÉ – COZIDO, LATA COM 400G.	NESTLE	UND	300	4,99	1.497,00

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5D3CA8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ITENS REGISTRADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 022/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/ 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014 – PROC. LICITATÓRIO 022/2014 MSJS/RN N°
ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V UNIT REGIST	V TOTAL
2	Água sanitária com 1 litro em embalagem plástica	LIMPEM	UND	10000	0,85	8.500,00
3	alcool gel 65 500gr	LIMPEM	UND	3000	3,58	10.740,00
6	Bacia 32lt	LUMAR	UND	200	7,50	1.500,00
7	Balde 15lt	LUMAR	UND	200	4,00	800,00
10	Cera líquida incolor c/ 750 ml em embalagem plástica	LIMPEM	UND	3500	2,06	7.210,00
13	Cesto telado p/ lixo	LUMAR	UND	500	2,05	1.025,00
18	Desinfetante com 2 litros em embalagem plástica	LIMPEM	UND	15000	2,50	37.500,00
20	Escova de dente infantil com cerdas macias	CLEAR	UND	1000	0,94	940,00
24	Esponja de lã de aço pt c/ 8 unid	OUROBRISA	PCT	1500	0,70	1.050,00
25	Esponja para louça com dupla-face	PACANINHA	UND	3500	0,23	805,00
26	Flanela 50x34 cm	CRISTAL	UND	2000	0,97	1.940,00
27	Fósforo maço c/ 10 caixas de 40 palitos - emb. com selo do INMETRO	ZEBRA	MAÇO	1000	1,30	1.300,00
36	Palito de Picolé – pct com 50 und	NATURAL	PCT	1500	0,72	1.080,00
37	pano de prato 44 x78	CRISTAL	UND	1500	1,00	1.500,00
40	Papel Alumínio	TÉRMICA	UND	1000	1,49	1.490,00
41	papel de embrulho	SEMI KRAFT	KG	1000	6,44	6.440,00
44	Papel higiênico com folhas simples microserrilhadas na cor branca, C/ 4 rolos (sendo cada rolo de 30m)	VISON	PCT	8000	1,00	8.000,00
53	Polidor de alumínio 500 ml com embalagem plástica	LIMPEM	UND	3000	1,00	3.000,00
61	Sabonete 90 g	IANI	UND	1200	0,44	528,00
62	Sabonete infantil 80 g	BABY 123	UND	1000		
5	Avental tamanho grande	FLANENBERG	UND	1000	2,49	2.490,00
15	Creme dental bisnaga de 180g	SORISSO	UND	300	2,95	885,00
16	Creme dental infantil bisnaga de 50 g	CONDOR	UND	800	2,22	1.776,00
32	Oleo para limpeza de móveis em madeira, 100ml, und com 35g Palito de dente - cx c/ 100	PEROBA	UND	1500	4,20	6.300,00
35	unid	GABOARDI	PCT	1500	0,27	405,00
43	papel filtro para café 102	são braz	UND	800	1,92	1.536,00
46	Papel toalha pct com 2 rolos de 75mts cada	CAPRICE	PCT	3000	2,22	6.660,00
58	sabao de coco 200gr	LAVABEM	UND	500	0,85	425,00
60	Sabão em pó 500 g embalagem de papelão	ELO	UND	8000	2,27	18.160,00
81	Vassoura de Agave	ARTEZANAL	UND	3000	1,79	5.370,00
83	Vassoura de palha	ARTEZANAL	UND	15000	0,99	14.850,00
85	bico para mamadeira, em silicone, bem c/2	petita	UND	200	2,34	468,00
						59.325,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 022/2014 ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT REGIST	V TOTAL
8	Balde plastico 13 lt	UND	ipc	200	3,10	620,00
9	Baraticida gel 10gr	UND	straik	1000	6,90	6.900,00
21	Escova de unha com cerdas macias e base plástica	UND	rozebrandi	500	1,70	850,00
23	Escovão com cabo de madeira	UND	novo horizonte	500	2,03	1.015,00
28	germinex 500ml	UND	pinho bril	300	2,73	819,00
29	inseticida 500ml	UND	straik	300	5,90	1.770,00
48	Pegador de roupa, pct c/ 12 und	PCT	kiprend	1000	0,80	800,00
49	Perfume Infantil 900 ml fragrância lavanda	UND	cheirinho de bêbe	500	12,00	6.000,00
51	Pilha AA	UND	777	500	0,30	150,00
52	Pilha AAA	UND	777	500	0,30	150,00
59	Sabão em barra - 1 kg	UND	marilux	3000	2,65	7.950,00
66	Saco para lixo - capacidade de 100 litros na cor preta c/ 5 und	PCT	rava	2000	0,83	1.660,00
68	Saco para lixo - capacidade de 30 litros na cor preta c/ 10und	PCT	rava	2000	0,70	1.400,00
69	Saco para lixo - capacidade de 50 litros na cor preta c/10und	PCT	rava	2000	0,89	1.780,00
71	Saco plástico transparente e capacidade para 1 kg pct c/100und	CENTO	implasverde	2000	1,20	2.400,00
72	Saco plástico transparente e capacidade para 2 kg pct c/100und	CENTO	implasverde	2000	1,78	3.560,00
73	Saco plástico transparente e capacidade para 3 kg pct c/100und	CENTO	implasverde	2000	2,10	4.200,00
74	Saco plástico transparente e capacidade para 5 kg pct c/100und	CENTO	implasverde	2000	2,99	5.980,00
75	Saco plástico transparente e capacidade para 7 kg pct c/100und	CENTO	implasverde	2000	3,49	6.980,00
76	Sacola Branca Tamanho G	KG	altaplast	2000	8,99	17.980,00
77	Sacola Branca Tamanho M	KG	Altaplast	2000	8,99	17.980,00
78	Sacola Branca Tamanho P	KG	altaplast	2000	8,99	17.980,00
101	Mamadeira em plástico, resistente a esterilização, 240ml	UND	new baby	100	2,40	240,00
						109.164,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014 – PROC. LICITATÓRIO 022/2014 MSJS/RN N° ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT REGIST	V TOTAL
1	Ácido muriático com 1 litro em embalagem plástica	UND	Limpa Fácil	5000	2,00	10.000,00
4	Álcool 98° com 1 litro em embalagem plástica	UND	Santa Cruz	3000	4,90	14.700,00
11	Cera líquida vermelha c/ 750 ml em embalagem plástica	UND	Brilhotex	3500	2,05	7.175,00
14	Cotonete, cx com 75 und	CX	Cotton Line	500	0,83	415,00
19	Detergente 500 ML c/ glicerina em embalagem plástica	UND	Marilux	10000	0,79	7.900,00
22	Escova sanitária com cabo de plastico	UND	Imperial	500	2,80	1.400,00
30	Limpador de vidro 500 ml sem borrifador embalagem plástica	UND	Worker	800	1,83	1.464,00
31	Lustra móveis 100 ML unid c/ 35g	UND	Peroba do Campo	1200	1,79	2.148,00
33	Pá para lixo em aluminio com cabo de madeira de 40 cm	UND	Imperial	1000	2,87	2.870,00
34	Palito de churrasco - pct c/ 50 und	PCT	Gaboard	1000	1,55	1.550,00
38	Pano Multiuso, pct com 3 und	PCT	Flaneflex	1200	1,70	2.040,00
39	Pano para limpeza de chão	UND	Santos Reis	2000	0,94	1.880,00
42	Papel Filme	UND	Guarufilme	1000	1,54	1.540,00
43	Papel Filtro para café 103	CX	São Braz	800	2,00	1.600,00
47	Pastilha Sanitária com apoio para fixação no vaso sanitário - 25g	UND	Sanilar	3000	0,65	1.950,00
54	Purificador de ar aerosol 255 g	UND	Ultra Fresh	2000	4,70	9.400,00
55	Querosene com 1 litro em embalagem plástica transparente	UND	Líder	3000	5,80	17.400,00
56	Rodo com cabo de madeira e revestimento em plástico, ponta rosqueável e puxador de duas borrachas de 40 cm cada	UND	Imperial	1000	3,70	3.700,00
63	Sabonete Líquido, embalagem plástica com 2LT	UND	Qlimpo	800	4,40	3.520,00
64	Saco para cachorro quente, pct c/ 100 und	CENTO	Artesal	500	0,80	400,00
65	Saco para dindin, pct c/ 100 und	CENTO	Seqplast	500	0,69	345,00
70	Saco para Sanduiche, pct c/ 100 und	CENTO	Artesal	500	1,10	550,00
79	sapolio liquido 300ml	UND	Sany	500	3,00	1.500,00
82	Vassoura de nylon com fios de cerdas duráveis, ponta rosqueável e cabo de madeira revestido em plástico	UND	Imperial	2000	4,60	9.200,00
87	Colher descartável, tamanho sobremesa e cor branca pct c/ 50 und	PCT	Pra Festa	2500	1,59	3.975,00
95	Garfo plástico descartável na cor branca para sobremesa (pequeno) c/ 50und	PCT	Pra Festa	2500	1,70	4.250,00
98	luvas em latéx tamanho G	PAR	Promat	2000	1,98	3.960,00
99	luvas em latéx tamanho M	PAR	Promat	2000	1,98	3.960,00
100	luvas em latéx tamanho P	PAR	Promat	2000	1,98	3.960,00
103	Prato fundo plástico descartável na cor branca 12 cm c/10und	PCT	Copobrás	2500	0,62	1.550,00
104	Prato fundo plástico descartável na cor branca15 cm c/10und	PCT	Copocentro	2500	0,67	1.675,00
108	Prato raso descartável na cor branca 21 cm c/ 10und	PCT	Copocentro	2500	1,32	3.300,00
109	Touca descartável cx c/ 100 und	CENTO	Fiorella	500	7,45	3.725,00
					TOTAL	135.002,00

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9CEC71F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 6 BIM DE 2013 - RREO ANEOXO 03

ANEXO 03 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 06/2013

LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Especificação	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.600.641,60	4.497.305,20	3.013.083,64	4.988.476,76	4.111.470,59	3.178.450,68	3.595.391,44	3.497.916,92	3.477.678,21	3.594.530,17	3.993.153,13	5.382.409,77	46.930.508,11	0,00
Receita Tributária	225.635,50	132.758,85	159.929,98	127.878,65	174.408,88	102.000,20	259.084,30	158.584,21	354.917,64	210.459,57	257.092,99	450.333,36	2.613.084,13	0,00
IPTU	2.660,22	961,14	1.203,11	1.507,75	1.448,66	2.870,17	11.784,38	8.546,62	5.626,01	1.561,34	1.756,33	2.879,58	42.805,31	0,00
ITBI	3.328,00	2.420,00	1.700,00	2.250,00	2.210,00	3.816,10	7.765,00	4.503,20	1.745,00	2.242,72	7.265,96	3.035,00	42.280,98	0,00
ISS	158.694,90	95.057,24	97.115,59	81.185,36	82.050,51	78.383,55	137.442,36	92.847,46	271.089,87	136.414,83	206.880,27	306.519,68	1.743.681,62	0,00
IRRF (Retido na Fonte)	46.943,20	31.322,26	44.762,28	37.078,29	84.251,91	15.925,39	97.010,98	48.885,17	75.194,06	57.946,41	37.289,08	135.102,41	711.711,44	0,00
Outras Receitas Tributárias	14.009,18	2.998,21	15.149,00	5.857,25	4.447,80	1.004,99	5.081,58	3.801,76	1.262,70	12.294,27	3.901,35	2.796,69	72.604,78	0,00
Receita de Contribuições	9.802,32	14.516,86	15.912,43	14.951,78	20.863,22	13.036,57	8.379,46	14.835,04	9.619,43	0,00	19.565,87	8.721,41	150.204,39	0,00
Receita Patrimonial	5.295,25	6.664,14	7.052,59	8.334,81	10.453,69	12.568,45	44.739,89	18.683,79	16.810,12	18.113,50	16.815,90	16.180,70	181.712,83	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Transferências Correntes	3.359.863,62	4.341.924,95	2.822.857,60	4.801.544,59	3.897.046,59	3.041.380,93	3.278.223,70	3.301.943,71	2.785.531,97	3.354.464,36	3.688.755,16	4.890.272,07	43.563.809,25	0,00
Cota-Parte do FPM	1.257.775,92	1.692.202,99	974.583,26	1.045.705,86	1.502.537,18	1.253.555,59	892.691,57	1.167.179,96	965.994,57	966.009,40	1.343.699,46	2.027.128,64	15.089.064,40	0,00
Cota-Parte do ICMS	550.820,64	473.157,03	447.269,07	581.571,70	424.739,78	488.726,38	603.504,37	440.818,65	528.832,69	566.310,78	538.223,82	699.642,71	6.343.617,62	0,00
Cota-Parte do IPVA	9.045,55	14.727,82	79.608,87	96.129,70	37.975,62	45.307,24	102.306,10	29.619,66	58.229,74	34.727,58	61.538,79	58.110,18	627.326,85	0,00
Cota-Parte do ITR	217,27	79,89	99,40	146,34	428,47	159,88	102,57	251,16	648,11	5.403,44	234,92	423,79	8.195,24	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	3.726,24	931,56	931,56	931,56	931,56	931,56	931,56	931,56	931,56	11.178,72	0,00
Transferências da LC 61/1989	619,54	475,72	419,94	385,06	517,81	539,31	531,23	568,44	517,06	552,74	613,13	655,30	6.395,28	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.541.362,49	2.162.721,90	1.328.208,10	3.107.491,38	1.938.614,38	1.261.025,50	1.683.120,39	1.666.444,45	1.541.177,29	1.792.021,60	1.754.436,69	2.120.282,12	21.896.906,29	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	363.695,76	436.128,69	300.396,09	345.532,97	393.426,09	357.844,01	320.013,42	327.873,85	311.030,69	314.786,86	389.048,29	429.138,48	4.288.915,20	0,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	363.695,76	436.128,69	300.396,09	345.532,97	393.426,09	357.844,01	320.013,42	327.873,85	311.030,69	314.786,86	389.048,29	429.138,48	4.288.915,20	0,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	3.236.945,84	4.061.176,51	2.712.687,55	4.642.943,79	3.718.044,50	2.820.606,67	3.275.378,02	3.170.043,07	3.166.647,52	3.279.743,31	3.604.104,84	4.953.271,29	42.641.592,91	0,00

Anexo03.rpt

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:48517BE2